

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CURSO DE HISTÓRIA

Matheus Thibes de Mattos

Homens de *mal viver*: A liberdade precária no terço de Henrique Dias

Florianópolis

2023

Matheus Thibes de Mattos

Homens de *mal viver*. A liberdade precária no terço de Henrique Dias

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de História do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do título de Bacharel e Licenciado em História.

Orientador(a): Prof. Dr. Tiago Kramer de Oliveira

Florianópolis

2023

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA ELABORADA PELO AUTOR,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da
UFSC.

Mattos, Matheus Thibes

Homens de mal viver : A liberdade precária no terço de Henrique Dias / Matheus Thibes Mattos ; orientador, Tiago Kramer de Oliveira, 2023.

98 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de
Filosofia e Ciências Humanas, Graduação em História,
Florianópolis, 2023.

Inclui referências.

1. História. 2. Brasil Holandês. 3. (re)escravização. 4.
liberdade precária. I. Kramer de Oliveira, Tiago. II.
Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em
História. III. Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ATA DE DEFESA DE TCC

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas, no LEAHC, Departamento de História, Centro de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Federal de Santa Catarina, reuniu-se a Banca Examinadora composta pelo Professor Tiago Kramer de Oliveira, Orientador e Presidente, pelo Professor André Fernandes Passos, Titular da Banca, e pela Professora Jéssica Thaise Gielow, Suplente, designados pela Portaria nº 13/2023/HST/CFH da Senhora Chefe do Departamento de História, a fim de arguirm o Trabalho de Conclusão de Curso do acadêmico **Matheus Thibes de Mattos**, subordinado ao título: "**Homens de mal viver: A liberdade precária no terço de Henrique Dias**". Aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, o acadêmico expôs o seu trabalho. Terminada a exposição dentro do tempo regulamentar, o mesmo foi arguido pelos membros da Banca Examinadora e, em seguida, prestou os esclarecimentos necessários. Após, foram atribuídas notas, tendo o candidato recebido do Professor Tiago Kramer de Oliveira a nota final 9,5., do Professor André Fernandes Passos a nota final 9,5... e da Professora Jéssica Thaise Gielow a nota final 9,5...; sendo aprovado com a nota final 9,5... O acadêmico deverá entregar o Trabalho de Conclusão de Curso em sua forma definitiva, em versão digital ao Departamento de História até o dia vinte e três de março de dois mil e vinte e três. Nada mais havendo a tratar, a presente ata será assinada pelos membros da Banca Examinadora e pelo candidato.

Florianópolis, 16 de março de 2023.

Banca Examinadora:

Prof. Tiago Kramer de Oliveira

Prof. André Fernandes Passos

Prof.a Jéssica Thaise Gielow

Candidato Matheus Thibes de Mattos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Trindade
CEP 88.040-900 Florianópolis Santa Catarina
FONE (048) 3721-9249 - FAX: (048) 3721-9359

Atesto que o acadêmico(a) Matheus Thibes de Mattos, matrícula n.º 15201360, entregou a versão final de seu TCC cujo título é **Homens de *mal viver*: A liberdade precária** no terço de Henrique Dias

_____, com as devidas correções sugeridas pela banca de defesa.

Florianópolis, 17 _____ de março _____ de 2023 _____.



Documento assinado digitalmente
Tiago Kramer de Oliveira
Data: 17/03/2023 16:04:43-0300
CPF: ***.401.621-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Orientador(a)

Ao meu avô, que me deu uma canoinha.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família, meus colegas. Agradeço à musa Clio, por me receber tantas vezes em seu colo. Agradeço ao Milano e a Cris da secretaria, tantas vezes salvando meu pescoço. Agradeço aos professores que passaram um pouco de seu saber, principalmente ao professor Tiago Kramer, meu orientador e, a professora Beatriz G. Mamigonian, me dando a oportunidade de ser bolsista do PIBIC, instigando a pensar as fronteiras entre escravidão e liberdade em nossa origem, herança violenta que temos dificuldade em nos desembaraçar.

O pensamento se extravvia na órbita dessa canícula cancelada por um câncer. Aqui a substância humana nada pensante, pesando sei lá o que de pênsil! Lá na torre Marcgravf, Goethuisen, Usselinx, Barleus, Post, Grauswinkel, Japikse, Rovlox, Eckhout colecionam e correlacionam as vitrines de vidro dos bichos e flores deste mundo. Mas não advertem que deviam pôr o Brasil inteiro num alfinete sob o vidro? Posso me enganar, o que ninguém pode é me enganar
por mim

(LEMINSKI, 1989, p. 32-33).

RESUMO

O século XVII viu a magnitude das guerras ultramarinas, opondo católicos e protestantes, palco onde a colônia tornou-se peça chave no embate entre as Províncias Unidas e Castela. Nesse contexto, o processo que levou a expulsão dos holandeses no Brasil será exposto, detalhando a gênese de grupos milicianos negros e indígenas no decurso da guerra da “liberdade divina”. A trajetória de Henrique Dias e Felipe Camarão, em busca de reconhecimentos por seus serviços, além de suas agências em prol de seus herdeiros serão recontadas através da documentação. Por fim, será analisada a situação indefinida de um grupo de indivíduos dos terços dos Henriques que perigavam ser (re)escravizados, discutindo a eficácia da Coroa em impor suas determinações, os limites entre o poder senhorial e monárquico em relação a propriedade de escravizados. A requisição de Gonçalo Rebelo será trabalhada, preocupando-se em definir os limites que o status conferido pelo cargo de miliciano tinha em salvaguardar sua liberdade.

Palavras-chave: Invasão Holandesa, (Re)Escravidão, Liberdade Precária.

ABSTRACT

The 17th century saw the magnitude of overseas wars, opposing Catholics and Protestants, warstage where the colony became a key player in the clash between the United Provinces and Castile. In this context, the process that led to the expulsion of the Dutch from Brazil will be exposed, detailing the genesis of black and indigenous militia groups during the war of “divine freedom”. The trajectory of Henrique Dias and Felipe Camarão, in search of recognition for their services, as well as their agencies on behalf of their heirs, will be recounted through the documentation. Finally, the undefined situation of a group of individuals from the *terços* of the Henriques who were in danger of being (re) enslaved will be analyzed, discussing the effectiveness of the Crown in imposing its politics and, the limits between the manorial and monarchical power in relation to the property of enslaved people. Gonçalo Rebelo's request will be discussed, aiming to define the limits that the status conferred by the position of militiaman had in safeguarding his freedom.

Keywords: Dutch Brazil, Reenslavement, Precarious freedom.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

DH – Documentos Históricos.

SUMÁRIO

2. PORTUGAL E A AMÉRICA PORTUGUESA NO IMPÉRIO DOS HABSBURGOS	15
.....	
2.1 DA PERDA DE SALVADOR À QUEDA DE OLINDA.	19
2.3 UM DIFÍCIL IMPASSE.....	23
2.4 O PERÍODO NASSOVIANO	27
2.5 A INSURREIÇÃO LUSO-BRASÍLICA.....	35
3.1 O SURGIMENTO DAS MILÍCIAS - PRELÚDIO DOS TERÇOS DE HENRIQUES E CAMARÕES	42
3.2 O PAPEL DOS INDÍGENAS.....	48
4.1 “A CUSTA DO NOSSO SANGUE, VIDAS E FAZENDAS”	54
4.2 UMA ECONOMIA DAS MERCÊS – A TRAJETÓRIA DE HENRIQUE DIAS E FELIPE CAMARÃO.....	62
4.3 O TERÇO DE FELIPE CAMARÃO.....	69
4.4 O TERÇO DE HENRIQUE DIAS.....	73
5.1 OS SOLDADOS DE HENRIQUE DIAS CONTRA A (RE)ESCRAVIZAÇÃO.....	79
5.2 O CASO DE GONÇALO REBELO	90
CONCLUSÃO.....	93
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	95
BIBLIOGRAFIA	96

1 INTRODUÇÃO

No estado do Brasil há muita quantidade de mulatos forros, criminosos, revoltosos e de mal viver que em Angola poderão servir na guarnição dos presídios [...] pareceria conveniente mandar S. M. encomendar aos governadores de Pernambuco e do Rio de Janeiro [que] façam prender daqueles mulatos o que lhes for possível e remeter a Angola nas embarcações que vão àqueles portos.”¹

A Guerra dos Trinta Anos, a pressão das potências europeias ao reino e a preeminência da defesa de suas possessões além-mar, marcaram o século XVII português como um período de inovações institucionais e repactuações importantes na relação com seus súditos. O relatório do experiente Salvador de Sá à Coroa, em 1665, a respeito da situação da presença lusa em África, e os meios para fortalecê-la, expõem que a inserção de “mulatos forros, criminosos e revoltosos” nas tropas estava entre as medidas mais convenientes para reforçar as forças militares portuguesas para atuar nas violentas refregas entre as autoridades luso-brasílicas e africanas no continente.

Em despeito do preconceito e desvalor à qualidade² dos homens expressa por Sá, aqueles que compuseram as expedições enviadas do Brasil para expulsar os holandeses da África eram indivíduos que malograram as agruras da Guerra de Restauração (1645-1654), tendo muitos deles lutado contra indígenas, perseguido quilombolas e combatido em vários *fronts*, inseridos cada vez mais nas carreiras e nas poucas possibilidades de ascensão no interior da malha administrativa do império ultramarino português. A nossa dificuldade de diferenciar e compreender as trajetórias dos *homens de mal viver*, genericamente apodados por Sá, indo no limite do que as fontes nos permitem, mimetiza a contradição da situação precária da liberdade de parte dos soldados dos Henriques, simultaneamente utilizados como braços militares na repreensão quilombola e guerra ultramarina e correndo o risco de serem (re)escravizados.

¹ AHU, Angola. Caixa 8/132. Apud: ALENCASTRO, Luís Felipe de. *O trato dos viventes*. p. 306.

² Qualidade aqui trata-se de um adjetivo relacionado ao status social que lograva o indivíduo na sociedade do Antigo Regime. Nesse sentido, malgrado a influência do preconceito de cor, a noção de “defeito mecânico” era referência para outorgar e impedir o provimento das mercês aos súditos ultramarinos. Uma discussão interessante a esse respeito encontra-se em *Nobrezas do Novo Mundo*, de Ronald Raminelli.

O trabalho que se apresentará ao leitor tenta abarcar desígnios mais simples, mas nem por isso menos importantes. Analisaremos como a Guerra de Restauração permitiu o surgimento dos terços de Henriques e Camarões, indivíduos nobilitados que criaram um espaço social para seus familiares e subordinados no seio da sociedade colonial. Passaremos a narrar como Henrique Dias e Felipe Camarão procederam no interior da estrutura hierárquica do Antigo Regime, objetivando alcançar mercês e reconhecimento social da monarquia.

Investigaremos como as estratégias lançadas por Dias e Camarão faziam parte de um movimento que ocorria desde outros grupos sociais, como as reivindicações da ‘nobreza da terra’ pernambucana, em relação às recompensas exigidas à Coroa. Explicaremos nesse contexto, como as formulações ideológicas das monarquias modernas permitiram a “economia das mercês”, mobilizando os súditos em troca de espaço no segundo estado.³

Por fim, através das missivas entre governadores e autoridades no reino, será exposto como a Coroa ao mesmo tempo atuou para reiterar a liberdade dos Henriques, que corriam o risco de ser (re) escravizados por seus ex-proprietários e lançou mão de artifícios para aquietar os senhores, sem bater de frente com o poder senhorial. O caso de Gonçalo Rebelo nos permitirá ver a questão a partir de outra ótica. Temendo ser (re) escravizado, a trajetória de Gonçalo Rebelo permite-nos perceber o malogro das tentativas anteriores da Coroa, além de podermos conjecturar os limites que a qualidade de miliciano e, sua honrosa folha de serviços, se prestava para fazer frente à precariedade se sua liberdade.

³ Por “economia das mercês”, compreendo a formas de ascensão social através de recompensas por serviços à monarquia, pactuação entre súditos e monarca que forma um dos esteios de sustentação do antigo regime. Os conceitos e ideias mobilizados podem ser encontrados nas obras de Ronald Raminelli, *Nobrezas do Novo Mundo* e António Manuel Hespanha, *Caleidoscópio do Antigo Regime e A constituição do império português. Revisão de alguns enviesamentos recorrentes. Apud: O antigo regime nos trópicos. A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Org. FRAGOSO, João. BICALHO, Maria F. GOUVÊA, Maria de F. Civilização Brasileira. 2001.

2. PORTUGAL E A AMÉRICA PORTUGUESA NO IMPÉRIO DOS HABSBURGOS

À época da invasão de Salvador, em 1625, por uma armada dos Países Baixos, e da posterior tomada de Recife em 1630, Portugal e suas colônias eram parte integrante do império espanhol. Embora os termos estipulados na Corte de Tomar em 1581 concedessem autonomia administrativa e política ao Reino, os conflitos nos quais o império dos Habsburgos estava inserido arrastaram Portugal e suas colônias para a Guerra dos Trinta Anos (ANDERSON, 2004, p.74). O afluxo da prata das colônias da América espanhola sustentou a política belicosa de Carlos V e de seu filho Felipe II em conflitos na Europa. Recurso que se de um lado possibilitava Castela um incremento sem precedentes de sua máquina de guerra, impedindo o desenvolvimento comercial das regiões do norte da Europa, por outro desincentivou a criação de uma indústria manufatureira e dificultou o controle fiduciário dos territórios sob o *imperium* Habsburgo, política que favoreceu o enfraquecimento monárquico e levou às bancarrotas sucessivas anunciadas pelos Habsburgo entre a segunda metade do século XVI e ao longo do XVII (ANDERSON, 2004, p. 72).

Portanto, a pressão militar de Castela acabou por catalisar as forças anti-castelhanas e, se em 1585 a União de Utrecht estabilizou e unificou politicamente as Províncias Unidas, em um processo comandado por Guilherme de Orange, o confisco de grande número de navios holandeses em Lisboa naquele mesmo ano, aliado a proibição de comércio e residência de estrangeiros no Brasil, através de lei de março de 1605, levaram os holandeses à disputa pelo comércio e exploração ultramarina (PUNTONI, 1999, p.34). O papel holandês no comércio e produção do açúcar pode ser datado já nos primeiros anos do século XVI, quando o porto de Antuérpia era o principal estabelecimento de refino do açúcar produzido nas ilhas do Atlântico Norte português e, posteriormente, no Brasil. As relações mercantis entre as Províncias Unidas e Portugal são constantes, de modo a estabelecer redes comerciais e familiares no triângulo entre Brasil, Lisboa e Antuérpia (PUNTONI, 1999, p.31).

Após a União Ibérica em 1581 e o saque de Antuérpia em 1585, Portugal se viu em situação comercial e política ambígua em relação às suas colônias e ao açúcar.

Se por um lado o *asiento*⁴ oferecia potencialidades de enriquecimento aos comerciantes portugueses de altos cabedais, através do fornecimento de mão-de-obra escravizada às colônias de Castela na América, bem como da possibilidade de captação e injeção da prata americana para aquisição de produtos no Oriente ibérico, por outro, a provisão de 5 de janeiro de 1605, proibindo estrangeiros de qualquer comércio com os domínios ultramarinos espanhóis, provocou rupturas entre comerciantes lusos e seus agentes nas Províncias Unidas (PUNTONI, 1999, p.41). Essa política foi motivo de revolta em Lisboa, que acusou Castela de violações nos compromissos de Tomar e obrigou os navios estrangeiros a desembarcarem clandestinamente, em portos secundários, como Porto e Viana do Castelo (LENK, 2013, p.212).

No entanto, apesar da política de proibição do comércio com as colônias e a expulsão dos estrangeiros do Brasil, o enraizado comércio luso-neerlandês continuava por meios ilegais. A Trégua dos doze anos (1609 – 1621) deu ânimo aos partidários da paz com a Espanha, tendo como principais interessados os setores arminianos⁵, constituídos pela grande burguesia comercial na figura do Advogado de Holanda,⁶ Johann van Oldenbarneveldt. Nesse contexto, os planos esboçados por Willian Ussenlicx, idealizador da futura Companhia das Índias Ocidentais, tiveram que ser congelados. Nesses anos de vigência da Trégua, os mercadores lusos serviam como parceiros comerciais e testas-de-ferro de holandeses e, esses últimos, fretavam naus bem equipadas e aparelhadas, com preços mais baixos de frete, para escoar a produção da América às refinarias de Amsterdam (PUNTONI, 1999, p.38-49).

Os interesses dos comerciantes já consolidados no trato com o Brasil, conduzidos em grande parte pela oligarquia burguesa de Amsterdam e por grupos de

⁴ 4 O *asiento* foi uma concessão dada por Castela aos armadores portugueses e mercadores de escravizados monopolizarem o tráfico para a América Espanhola. Uma discussão interessante sobre as amplitudes do *asiento* na União Ibérica está em “*O trato dos viventes*” de Luiz Felipe de Alencastro, mais propriamente no capítulo “Luanda, o Rio de Janeiro e o Rio da Prata”. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes*. 2000. p. 109-114.

⁵ A facção arminiana era o setor composto majoritariamente pela grande burguesia comercial holandesa, com interesses complementares entre a guerra ultramarina com Castela e o monopólio do comércio colonial. Em contraposição, a facção gomarista ou contra-remonstrante designava numerosos setores orangistas, o baixo clero calvinista e as camadas urbanas médias. Os embates entre essas duas facções e seus respectivos interesses, são fundamentais para compreendermos a sorte da WIC, do Brasil Holandês e da guerra com Castela. Essa divisão será estabelecida e se tornará a política oficial das Províncias Unidas após o Sinodo de Dordrecht (1618-1619). PUNTONI, Pedro. *Misera Sorte*, 1999. p.37-39.

⁶ Após a união em Utrecht os interesses da província da Holanda e das demais raramente concordavam. Nos Estados Gerais quase sempre as últimas tinham seus interesses representados pela família dos príncipes de Orange, que eram governadores (*stadthouders*), enquanto a primeira tinha como seu defensor o Advogado de Holanda (secretário do Conselho de Estado). (PUNTONI, 1999. p.37-39).

judeus sefarditas com ramos em Portugal, foram paulatinamente solapados até 1621. (PUNTONI, 1999, p.47). Em 1618, na grave crise religiosa nos Países Baixos, o *stadthouder*⁷ Príncipe Maurício de Nassau processa o Advogado de Holanda Johann van Oldenbarnveldt por traição, sendo este executado em 1619. O golpe de estado dado por Maurício de Nassau, aliado com o Sínodo de Dordrecht (1618-1619) fez pender a balança do poder aos partidários da guerra com a Espanha, compostos pelo calvinismo radical contra-remonstrante, corsários zeelandeses empobrecidos pela trégua e uma “burguesia popular”, isto é, setores interessados na abertura do comércio do açúcar, da criação de colônias e posições militares para levar a guerra com a Espanha no ultramar (PUNTONI, 1999, p.49). Em 1621 a Trégua entre os Países Baixos e a Espanha não foi renovada e, visando aliar os interesses das duas partes em disputa pelo comércio ultramarino nas Províncias Unidas, em junho desse ano foi fundada a Companhia das Índias Ocidentais ou WIC (LENK, 2013, p.30).

Em razão das diferenças nos interesses dos partidos de guerra e paz, representados por fatias diferentes da população das Províncias Unidas, a WIC inicialmente não despertou euforia nos acionistas. A província da Holanda participou com apenas um quarto dos 6,6 milhões de florins que deram o ponta pé inicial da empresa, e a Frísia, dependente do Sal de Setúbal para sua indústria da pesca nos Mares do Norte, opunha-se a beligerância com Portugal. Não obstante, foram dadas amplas liberdades para a Companhia, tais quais: emprego de exércitos, manutenção e domínio de colônias e realização de acordos a seu juízo, de modo que seu estatuto compunha o monopólio público do comércio entre os portos das Províncias Unidas com a América, África Ocidental e Pacífico (LENK, 2013, p.32). Inicialmente a atividade da WIC concentrou-se no comércio esporádico realizado no delta do Amazonas, na Guiné e na Costa da África (PUNTONI, 1999, p.50). Em virtude do baixo caixa e objetivando minar o esforço de guerra espanhol através do espólio de seu excedente colonial, as atividades de corso foram as privilegiadas; ataques ao Panamá e Cuba, perseguindo as frotas da prata espanholas, além da possibilidade do estabelecimento de uma base na Guiné para prosseguimento de suas investidas (LENK, 2013, p.34).

⁷ Como previamente informado, o *Stadhouder*; era um cargo tradicionalmente ocupado pela linhagem da família dos príncipes de Orange, os quais via de regra curavam os interesses das províncias, menos a Holanda. A morte de Oldenbarnveldt, acontecimento inserido nos conflitos entre contra-remonstrantes e arminianos, faz pender a balança para o lado dos partidários da guerra com Castela. Nesse grupo, inseriam-se comerciantes interessados na abertura do comércio sul-americano, além de setores radicais calvinistas e orangistas, que pregavam a guerra com Castela. Por fim, essa coligação de interesses propiciou a criação da WIC em 1621. (PUNTONI, 1999, p.40-46).

Em abril de 1623, J.A. Moerbeek enviou proposta de conquista e colonização do Brasil, para o Príncipe de Orange e os Estados Gerais. O documento foi submetido ao Conselho dos XIX (Herren XIX)⁸, a assembleia diretiva da WIC, e em outubro de 1623 foi decidido a conquista das capitânicas açucareiras do Nordeste⁹ pelo ataque à “cabeça do corpo” ou seja, a cidade de Salvador (PUNTONI, 1999, p.52). O panfleto de Moerbeek “*Motivos porque a Companhia das Índias Ocidentais deve tentar tirar ao Rei da Espanha a terra do Brasil*”, publicado em 1624, expunha de maneira sintética a centralidade do Brasil para os planos militares e comerciais da WIC e o rápido lucro que poderiam tirar dela.¹⁰ Nos argumentos de Moerbeek, além dos lucros extraordinários advindos da tributação e comércio do açúcar, as praças do Brasil ofereciam facilidades de ataque pela esquadra holandesa em comparação com as colônias espanholas no altiplano andino e interior. Contando com uma suposta colaboração de judeus e cristãos-novos perseguidos pela intolerância papista, o Brasil forneceria uma base segura para investidas de curso na navegação espanhola no Atlântico Sul, impedindo o tráfico de escravizados para a América espanhola. Por fim, a perda do Brasil forçaria Portugal contra a União Ibérica, dado que a perda de sua colônia americana colocaria em xeque a sobrevivência política e militar do reino (LENK, 2013, p.35).

8Os *Herren XIX*, ou dezenove senhores em holandês, também denominado Conselho dos XIX na historiografia brasileira designava a comissão diretora da WIC nas Províncias Unidas. Segundo Boxer, após a sua fundação em 1621 como sociedade de ações, a qual foram outorgados amplos poderes de guerra, paz e liberdade de comércio nas conquistas, no âmbito administrativo a “[...] Companhia foi subdividida em cinco câmaras regionais, a saber, Amsterdã, Zelândia, Maas, Zona do Norte, Frísia (incluindo Groenigen e Overrijessel), cujas atividades eram teoricamente coordenadas por uma comissão central de dezenove senhores” (BOXER, 1973, p.58).

⁹O que se compreende aqui como Nordeste, dado não ser uma nomenclatura própria do século XVII, são as capitânicas tomadas pelos holandeses até 1641, ou seja, o território entre o Rio São Francisco e o Maranhão.

¹⁰Na segunda parte do panfleto, intitulado “Lista de tudo o que o Brasil pode produzir anualmente”, ao lado de somas exageradas dos rendimentos potenciais no Brasil, aparece a segunda motivação que fundamentou a criação da WIC, isso é, a guerra contra Castela vinculada a exploração colonial: “Por tudo isso, o valiosíssimo dízimo do açúcar, em conjunto, assim como os impostos sobre o consumo, será acrescido de ano para ano, e a Companhia receberá riquezas correntes, afim de poder continuar a guerra ofensiva e dar aos participantes, anualmente, bons dividendos”. “*Motivos porque a Companhia das Índias Ocidentais deve tentar tirar ao Rei da Espanha a terra do Brasil*”. Moerbeek, Jan Adries. Trad. José Honório Rodrigues e Agostinho Keijzers. 1624, Amsterdam. p. 24. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/7044>

2.1 Da perda de Salvador à queda de Olinda.

Os argumentos de Moerbeek convenceram os Estados Gerais e a direção da WIC. Entre janeiro de 1623 e janeiro de 1624, uma frota com 26 navios e 3.300 homens, capitaneada por Jacob Willikens, singrava os mares em direção a Salvador (PUNTONI, 1999, p.52). Os agentes de Felipe IV previram com antecedência o ataque ao Brasil e Diogo de Mendonça Furtado, tendo servido na praça de Málaga, experiente nas armas de sua majestade, desembarcou em Salvador em 1621 com atribuição de defender a costa da colônia (LENK, 2013, p.36). O governador imediatamente iniciou as obras de defesa, através das reformas do Forte do Santo Antônio e de São Filipe, além da construção do Forte do Mar, “sobre a água” (LENK, 2013, p.38).

Comunicado da partida da armada da WIC em dezembro de 1623, Mendonça Furtado convocou as Ordenanças do Recôncavo, tropa de no máximo 3.000 homens mal armados e sem treinamento militar, compostos por trabalhadores da produção açucareira e moradores (LENK, 2013, p.39). Com o passar do tempo, a dificuldade de manutenção da tropa e sua imprescindibilidade para o sistema produtivo aguçaram a disputa entre o governador e o bispo D. Marcos Teixeira. O bispo dizia que “não acreditava em ataque de estrangeiros”, fato que provocou uma debandada nas tropas de ordenanças.¹¹ Por isso, quando da chegada da armada da WIC, na madrugada de 9 de maio, a milícia já havia se retirado e, após curta escaramuça, Piet Heyn escalou as muralhas do Forte do Mar tomando-o naquele mesmo dia. No dia 10, pela manhã, os holandeses entravam em Salvador, rendendo o governador Diogo de Mendonça Furtado com cerca de dezessete soldados, o qual foi remetido às Províncias Unidas com a parte mais rica do butim, ao que se seguiu o saque da tropa. O bispo D. Teixeira havia fugido com parte da ordenança de moradores para organizar a resistência aos invasores no Arraial do Rio Vermelho (LENK, 2013, p.39-44).

A partir da tomada de Salvador, seguiu-se a guerra de atrito que prefiguraria os combates posteriores pela tomada e cerco ao Recife. Os portugueses apostavam na manutenção de ataques de emboscadas às tropas que saíssem da cidade, estabelecendo o Arraial do Rio Vermelho como ponto de convergência e agregamento das forças,

¹¹ Wolfgang Lenk comenta que a ação do bispo deve-se a insatisfação com o governador por ter desviado recursos da construção da Sé em Salvador para manter as tropas em prontidão e fazer a manutenção dos fortes, sendo que D. Teixeira excomungara o procurador da Coroa, profetizando que a ira divina cairia sobre Olinda (LENK, 2006, p. 38).

preocupados em manter a hinterlândia, bem como impedir qualquer desembarque holandês no Recôncavo. Os holandeses, por sua vez, não dispunham de tropas suficientes para atacar o interior do Recôncavo e manter a segurança de Salvador, obrigando-se a esperar o socorro de armada das Províncias Unidas. A primeira aparição da “guerra brasílica” tinha por base a experiência lusa dos conflitos indígenas, ora aldeando grupos aliados cercado as cidades portuguesas, no afã de protegê-los de outros grupos indígenas, ora utilizando-se das matas e ataques furtivos para causar danos aos inimigos e desbaratá-los. Em junho, o comandante das tropas holandesas, Jan Van Dorth, foi morto em uma saída da cidade e, em 28 de março de 1625, uma extraordinária frota contando com 56 navios, e 12.463 homens de Castela, Portugal e Nápoles apareceu no litoral baiano, capitaneada por D. Fradique de Toledo y Osorio, denominada magnanimamente "Jornada dos Vassalos", devido à grande quantidade de nobres que a compunha (LENK, 2013, p.44-49).

Começado o intenso bombardeio, após quatro semanas a cidade se rendeu. Em 30 de abril de 1625 foi permitido às tropas holandesas o embarque em sete navios aprestados às Províncias Unidas, junto com seus morrões de fuzil acesos e com o que pudessem carregar em mãos. A perda de Salvador foi um duro golpe para Companhia, mas não impediu o prosseguimento de seu objetivo de tomar para si as possessões ibéricas no Atlântico. Durante o meio decênio entre 1625 e 1630, ano da queda de Olinda, a atividade de corso da WIC tornou-se cada vez mais presente contra a navegação e cidades ibéricas dos dois lados do Atlântico. 12

Em junho de 1629 uma grande armada de 67 navios de guerra e 7.000 homens, entre marinheiros e soldados, zarpava das Províncias Unidas comandada pelo almirante Hendrick Corlenisz Loncq, com destino a Pernambuco. Tendo feito escala em Cabo Verde, a frota chegou em 14 de fevereiro de 1630 diante de Olinda. No dia 16, as tropas do Coronel Diederick van Waerdenburch, divididas em três regimentos, avançaram em direção a Olinda. Bordejando a praia, sofreram ataques de emboscada de campanhistas camuflados na Zona da Mata até chegarem ao Rio Doce, onde depois

12 Em 1626, Piet Heyn, o “Terror de Delfshaven” atacou a Baía de Todos os Santos, capturando 22 navios portugueses e um butim de aproximadamente sexta parte da produção anual de açúcar do recôncavo, além de ouro, prata, tabacos, couros e algodão. A frota de Heyn ainda seria responsável pela captura da frota espanhola da prata na Baía de Matanzas, em Cuba, em setembro de 1628, ato que teria rendido uma soma de 12 milhões de florins para os cofres da Companhia, reanimando seus acionistas e permitindo a investida à Pernambuco nos anos subsequentes. Somado aos saques de Piet Heyn, as capturas de Thomas Sickes, Dirck van Uytgeest e Adrian Pater aos navios lusos em navegação entre os entrepostos atlânticos, como os da Madeira ou do Brasil, renderam à Companhia cerca de 40.000 caixas de açúcar, produto convertido em 8 milhões de florins (PUNTONI, 1999, p. 55-59).

de atravessá-lo a vau, meteram-se em um combate encarniçado diante de uma trincheira de 1.800 soldados de cavalaria e infantaria. Malgrado as grandes perdas dos dois lados, as tropas entrincheiradas comandadas por Matias de Albuquerque cederam ao ataque holandês e dispersaram-se, uma grande parte fugindo pelos rios Capiberibe e Beberibe e outra recuando até a segunda linha de defesas em Olinda (MELLO, 2010, p.56).

Desestruturadas, as tropas das barricadas dentro da cidade de Olinda e das trincheiras próximas a praia desertaram frente a investida de Waerderbuch. A guarnição portuguesa ainda resistiria por duas semanas no Forte do Mar no Recife e, em 2 de março, após dias de bombardeio por mar e por terra, o comandante Matias de Albuquerque decide pela capitulação da guarnição e abandono do forte com “bandeira e mecha acessas” e a promessa de não mover guerra pelo período de seis meses contra os invasores. A Companhia das Índias Ocidentais executara a capitulação de Olinda e captura do Recife com um saldo de 550 mortos e 896 feridos, além da perda do açúcar, tabaco e vinho presentes nos armazéns do porto do Recife, queimados por Matias de Albuquerque após sua evacuação.

Embora tenha sido comunicada da queda de Olinda em abril de 1630, foi impossível o apresto rápido de uma grande armada para restauração de Olinda como a da “Jornada dos vassalos” que reconquistara Salvador cinco anos antes (MELLO, 2010, p.71). O enfraquecimento da monarquia espanhola nas derrotas em seus domínios europeus e a deterioração de sua frota frente a atividade de corso das Províncias Unidas, impediram uma resposta rápida e efetiva. Ainda assim, com grandes gastos e dificuldades, Portugal e Castela reuniram uma armada de 27 embarcações capitaneadas por D. António de Oquendo, dividindo-se entre galeões, patachos e caravelas. A frota de Oquendo formada por 449 peças de artilharia, 1.950 marinheiros e 3.604 soldados partiu em maio e em 11 de julho chegou a Salvador, tomando aguada e zarpando em setembro do ano de 1631 para Pernambuco (LENK, 2013, p.220). Na chegada de Oquendo em Salvador, a cidade foi reforçada com mais um terço, denominado “Novo”, em complementariedade do “Terço Velho”, reunido na ocasião do ataque à Salvador em 1625 e composto por 2.000 homens (LENK, 2013, p.61).

Mais bem munida de recursos financeiros e humanos do que a Coroa espanhola, a WIC adicionara 16 navios a suas forças em Olinda em abril de 1631, comandadas pelo almirante Adriaen Pater e Marten Thijssen, perfazendo 4.000

soldados em terra e 2.000 marinheiros (LENK, 2013, p.61). Em 12 de setembro, as armadas de Pater e Oquendo encontraram-se cerca de 180 milhas da terra, na latitude 18°, próximo do arquipélago de Abrolhos na costa baiana (BOXER, 1959, p.189). Seguiu-se encarniçada batalha naval, onde as duas armadas botaram em jogo seus navios maiores e tiveram grandes perdas. Dado que o objetivo da armada de Oquendo era de transportar reforços para o Brasil e conduzir o açúcar do Recôncavo para a Península Ibérica, em 17 de setembro as caravelas de reforço com cerca de 800 combatentes do Conde de Bagnuolo, destinadas a Pernambuco e Paraíba, respectivamente, desgarraram-se da frota principal e aportaram em Porto Calvo no dia 21 e alguns dias depois no Rio Grande do Norte. No dia 12 de novembro, com cerca de 20 navios, Oquendo entra no Tejo, precedido por alguns navios carregados de açúcar nos dias anteriores e sucedido por outros nos dias subsequentes, cumprindo sua missão (BOXER, 1959, p.194).

Após notícias do combate envolvendo Pater e Oquendo e do desembarque das tropas, frente aos poucos meios das Coroas de reunião de outra frota para desalojar e dar combate a esquadra da WIC em Pernambuco, decidiu-se pela estratégia de envio periódico de caravelas, mais rápidas e baratas de aprestar, contendo o socorro para manutenção das tropas na colônia. (LENK, 2013, p.222). Embora os holandeses inicialmente considerassem que a queda de Olinda e Recife lhes daria controle de toda a região, teriam que amargar sete anos de longa guerra para conseguir definitivamente expulsar os campanhistas luso-brasílicos e fazer frente ao constante assédio às suas tropas em trânsito e à procura de víveres no interior da capitania (MELLO, 2010, p.72).

2.3 UM DIFÍCIL IMPASSE

Os dois primeiros anos da ocupação holandesa de Recife e Olinda foram marcados por um impasse militar dos dois lados. A batalha ocorrida na costa baiana entre as duas esquadras, deixou claro ao comando hispano-luso-brasílico a impossibilidade de receber reforços e recursos em tempo hábil para impedir os transportes da WIC via um bloqueio do porto de Recife. Desse modo, o esforço de guerra recaiu fundamentalmente sobre a população da colônia, tendo sido posto em prática, ao comando de Matias de Albuquerque, uma estratégia denominada “guerra lenta”. Tal estratégia preconizava o estabelecimento do Arraial do Bom Jesus, posto militar situado no interior da capitania, onde se reuniam o grosso da tropa e partiam as ordens de mobilização.

O Arraial era ligado por um conjunto de estâncias, ou seja, posições que rodeavam o eixo Olinda-Recife de maneira circular, manejando tropas que realizavam emboscadas e assaltos furtivos aos holandeses em suas tentativas de incursão ao interior (MELLO, 2010, p.73).¹³ Os holandeses haviam fortalecido Recife com uma cerca de paliçadas e estabelecido um conjunto de trincheiras e bloqueios na cidade de Olinda, sofrendo constantes baixas das tropas emboscadas na passagem através dos mangues e camboas que separavam as duas localidades. Até a tomada da ilha de Itamaracá e a construção do Forte de Orange, entre o fim de 1631 e começos de 1632, os holandeses se viram privados de alimentos e frutas frescas presentes na região da mata, ao redor das cidades, fato que indispsôs e elevou a mortalidade dos soldados, vítimas de escorbuto, e imobilizou os progressos do exército holandês (MELLO, 2010, p.67-83)

A situação das tropas holandesas no Nordeste nos dois primeiros anos após a ocupação tornara-se semelhante à vivida em Salvador em 1625. Nesse momento, já estava claro para o comando no Recife o erro que a companhia fizera em relação a facilidade creditada à conquista do Brasil. A crença de que tomar as cidades e portos e cortar a comunicação com o reino, fazendo com que os moradores ficassem, sem opção a não ser compactuar com os holandeses, caiu por terra pela constatação da suficiência alimentar proporcionada pelos moradores da Várzea e capitanias vizinhas às tropas

¹³ O Arraial do Bom Jesus era uma fortaleza muito bem guarnecida e acessada por difíceis e estreitos caminhos, contendo inúmeras trincheiras e armadilhas. Sem qualquer tipo de transporte animal para carregar os apetrechos, tornara-se impossível para os holandeses qualquer investida (MELLO, 2010, p.105).

hispano-luso-brasílicas. Até então, a navegação de corso e ataques a engenhos próximos, embora lucrativa à WIC e cruel à população luso-brasílica, não demovera a esperança do colonato em uma recuperação de sua marinha e desfecho favorável na guerra naval (MELLO, 2010, p.104).

Entre os anos de 1632 e 1634 a guerra começa lentamente a pender a favor dos holandeses. Sem reforços suficientes para ataques mais substanciais às tropas hispano-luso-brasílicas e, impossibilitados de cortar as linhas de suprimentos que permitiam a funcionalidade do Arraial, Waerderbuch passa para uma estratégia de contraguerrilha. Favorecidos pela superioridade naval, os holandeses realizam uma série de ataques aos estabelecimentos portugueses na Paraíba, Rio Grande do Norte e na capitania de Itamaracá. As tentativas inicialmente malogradas da captura da Paraíba e do Arraial foram tomando êxito com a colaboração de aliados indígenas como os potiguares, além de grupos de escravizados africanos e ladinos que fugiram do cativeiro. Juntamente com esses novos aliados dos holandeses estava Domingos Fernandes Calabar, mulato renegado que passou ao lado holandês por receio de ser punido por crimes progressos, tornando-se benquisto das autoridades do Recife e guia no violento ataque a vila de Igarassu em abril de 1632 (MELLO, 2010, p.107-112).¹⁴

No final de 1633 os holandeses assaltaram e capturaram o forte dos Três Reis Magos no Rio Grande do Norte, estabelecendo uma aliança militar com os *tapuias*¹⁵ do chefe Janduí para assediar a população luso-brasílica. A reação dos aliados indígenas e libertos dos holandeses e portugueses traziam à tona antigos rancores da sociedade colonial. Na ocasião do encontro entre Janduí e a guarnição holandesa do forte, os indígenas descontaram sua ira, justificada pela violência sofrida nos tempos de colonização portuguesa contra a população vizinha, trucidando cerca de setenta pessoas refugiadas no engenho de Francisco Coelho, juntamente com sua família

14O mercenário Cuthbert Pudsey, servindo a mando da WIC no Brasil comenta sobre Calabar; [...]veio até nós um português Domingos Fernandes, que por haver estuprado uma mulher na região de Camaragibe e para que depois ela não contasse quem havia feito isto, cortou-lhe a língua. Vivera como renegado por cerca de dois anos entre os portugueses. Então, tendo vindo servir os holandeses, foi feito capitão. Graças a seus conselhos e meios, molestamos muitíssimo o país, sendo ele um sujeito intrépido e político, saber de todas as picadas e caminhos através de toda a terra, jactando-se de nada fazer mais senão danos aos portugueses. Era ele mesmo um mulato, isto é, com um pai português e uma mãe negra. Desta espécie achamos muitos sujeitos intrépidos. Este capitão Domingos, em força e coragem, não podia ser igualado. PUDSEY, Cuthbert. *Diário de uma estada no Brasil*. Apud MELLO, Evaldo Cabral de. *O Brasil Holandês*. p.115.

¹⁵ O nome tapuia aqui refere-se à uma denominação genérica de povos indígenas, advinda dos primeiros tempos da colonização lusa na América. Naquele contexto, o termo surge em oposição aos indígenas reduzidos às povoações portuguesas, habitantes do litoral e falantes da língua tupi. Os tapuias eram caracterizados com bárbaros, habitantes dos interiores. Mais especificamente, o grupo do chefe Janduí era formado por indígenas tairariús, cujo ramo passou a ser conhecido como Janduí.

(MELLO, 2010, p.125). Ainda no Recife, um grupo de soldados negros do lado holandês capturara certos indígenas inimigos e cortaram suas cabeças, desfilando e jogando com elas pela cidade até atirarem-nas no mar, vingando-se em razão do emprego por parte dos senhores de escravos e autoridades de indígenas como capitães-do-mato e sequestradores de escravizados nos anos precedentes (LENK, 2013, p.91).

Utilizando reforços trazidos pelo coronel Arciszewski, os fortes de Cabedelo e Santo Antônio na Paraíba se renderam respectivamente nos dias 19 e 23 de dezembro de 1634, assinando-se as “Capitulações da Paraíba”, documento de pactuação com a população luso-brasílica que visava acalmar os ânimos e manter a produção de açúcar na colônia mediante garantias de respeito à liberdade religiosa e propriedade, tornando-se a carta principal de regulação das relações entre holandeses e luso-brasílicos para todo o Brasil Holandês. Após a fácil tomada da capitania de Itamaracá, somente o Arraial e o Cabo de Santo Agostinho permaneciam em mãos luso-brasílicas e, em final de 1634, os holandeses estabeleciam-se no Pontal, posição que lhes permitia incursionar sobre os engenhos do Cabo e Ipojuca (MELLO, 2010, p. 126-132).

O início da ofensiva holandesa em Pernambuco marcara o surgimento de conflitos internos no comando da resistência sobre o modo e a estratégia pela qual deveria dar-se combate aos holandeses. Confiantes na vinda e sucesso de uma armada restauradora, os comandantes lusos viam a forma de “guerra brasílica” como desvantajosa, visto que as baixas ocasionadas seriam prejudiciais quando necessário fosse aliar um ataque terrestre à cidade com um esperado bloqueio naval vindo do Reino (MELLO, 1998, p.296). Tributário da experiência dos conflitos norte-africanos contra os mouros, os comandantes reinóis orientavam-se pela ótica de que o sucesso na guerra adviria da conquista e manutenção de posições, fazendo pouco caso das advertências dos soldados da terra de que a guerra volante era a melhor maneira de manter o inimigo acossado e tendo volumosas baixas (MELLO, 1998, p. 297).

Após a chegada dos contingentes do conde de Bagnuolo, destacados da armada de Oquendo em 1631, o conflito do comando da resistência na condução da guerra ganha mais uma dimensão. Amaldiçoando o clima e o pouco prestígio da guerra no Brasil para que pudesse ser convertido em ganho de reputação, Bagnuolo compreendia que a aceitação com a guerra volante e a concordância com os comandantes da terra tirariam o protagonismo de si e de seus homens, tendo que lutar em uma guerra na qual não estavam acostumados (MELLO, 1998, p.299). Além disso, o fato dos soldados da terra terem sido formados pelas ordenanças dos moradores,

fazia com que tivessem uma ligação direta com a figura de prestígio maior que os havia convocado para a luta e os capitaneava, tornando-os grupos mais ou menos independentes na ação e solapando a hierarquia baseada no comando real (LENK, 2013, p.105).

No dia 8 de Junho de 1635, as forças de Matias de Albuquerque se rendem no Arraial do Bom Jesus diante dos sitiados holandeses e, no mesmo mês, seguiu-se a capitulação do forte do Cabo de Santo Agostinho (MELLO, 2010, p.132-135) Passando toda a Várzea do Capibaribe para o controle holandês, um grande número de moradores luso-brasílicos passou a seguir o exército da resistência em sua retirada ao sul, composto por indígenas, lavradores, senhores de engenho e escravizados, calculando-se um total entre 7 e 9 mil pessoas (LENK, 2013, p.63). Em agosto, as forças luso-brasílicas saqueiam e arrasam a vila de Porto Calvo e continuam sua marcha para o sul, encontrando-se em dezembro com o contingente espanhol trazido pela armada de D. Lope de Hoces sob o comando de D. Luís de Rojas y Borja que desembarcava em Jaraguá (MELLO, 2010, p.141).

Mal abastecidas, logo após o desembarque em Jaraguá as forças de D. Luís Rojas y Borja se viram na contingência de dar combate aos holandeses, tendo amargado derrota na Batalha de Mata Redonda, ocorrida nas cercanias de Porto Calvo em janeiro de 1636 (MELLO, 2010, p. 142). Em Mata Redonda, Rojas y Borja foi morto e, após a partida para Portugal de Matias de Albuquerque, onde ficará preso até a restauração em 1640, o comando das tropas de resistência passa para o Conde de Bagnuolo. Região dotada dos mantimentos necessários para o exército da resistência, o conde decide fixar suas tropas em Porto Calvo a fim de levar a cabo ataques de surpresa a guarnições holandesas e engenhos localizados no interior da Paraíba, Pernambuco e Itamaracá (MELLO, 2013, p.142-152). Já em abril de 1636, Francisco Rebelo lidera cerca de 450 homens para o interior do Brasil Holandês, seguido por outra coluna de Camarão de 300 homens em junho do mesmo ano.

A campanha incendiária e sabotadora posta em cena pelo comando da resistência, demonstrou-se aos hispano-luso-brasílicos extremamente efetiva, uma vez que era conduzida por pequenos grupos de combatentes, fato que diminuía a dificuldade de suprimento gerada pela mobilização de grandes colunas de tropas. Além disso, permitiu ao comando hispano-luso-brasílico atacar os canaviais de forma capilarizada, abrangendo uma região maior em suas investidas, estando sempre a frente das patrulhas holandesas (MELLO, 1998, p. 305). Abrindo caminhos “incultos”

a oeste da região canavieira, a fim de tornarem-se não rastreáveis às autoridades holandesas, os grupos de Francisco Rebelo, Henrique Dias, Paulo da Cunha Souto Maior e Vidal de Negreiros foram responsáveis por enorme prejuízo econômico para empreitada holandesa entre os anos de 1636 até 1641. Além da queima dos canaviais, as entradas serviam para coleta de informações, captura de escravizados e gado, aumentando os recursos para o esforço de guerra hispano-luso-brasílico e minando a restauração do sistema produtivo sob o domínio holandês.

2.4 O PERÍODO NASSOVIANO

Em janeiro de 1637 chega ao Brasil o Conde Maurício de Nassau-Siegen, aceito como governante do Brasil Holandês devido à pressão do Príncipe de Orange sobre o comando da WIC, a qual preferira o polonês Crestofle Arciszewski, militar que já lograva vitórias contra a resistência nos anos anteriores. Nassau chegou acompanhado de um séquito de artistas e cientistas que se tornariam célebres na descrição do Nordeste do século XVII, além de Mathijs van Ceulen, Johan Gisseligh e Adrien van der Dussen, membros do Conselho Supremo que governariam o país sobre sua presidência (MELLO, 2013, p.157-163). O conde alemão viera ao Brasil com a missão de terminar a derrota das forças de resistência hispano-luso-brasílicas e reestabelecer o bom funcionamento da produção de açúcar, grandemente devastado pelos conflitos precedentes (PUNTONI, 1999, p.71).

Em fevereiro do ano de 1637, Nassau atacou as forças entrincheiradas do Conde de Bagnuolo, em Porto Calvo, o qual mesmo desfalcado de tropas capitulou apenas após duas semanas de resistência (LENK, 2013, p.65). Em retirada, Bagnuolo decidiu atravessar o Rio São Francisco e montar quartel na vila de Sergipe D'El Rey, ao passo que Nassau construiu em Penedo o Forte Maurício, estabelecendo o Rio São Francisco como fronteira meridional do Brasil Holandês. Acossados pela possibilidade de um novo ataque de Nassau, em 15 de dezembro de 1637, as forças de Bagnuolo entram em Salvador, acompanhados de um grande número de moradores retirantes que tiveram que abandonar as pressas seus bens e plantações (LENK, 2013, p. 65).

Em outubro de 1637, a guarnição portuguesa no Ceará capitulara. Nesse momento, estava claro a Nassau e ao Alto Conselho¹⁶ a necessidade da conquista de Salvador para impedir os ataques incendiários das colunas em campanha no interior pernambucano e do escoamento do açúcar, financiando o esforço de guerra hispano-luso-brasílico. Negado seu pedido de reforço de infantaria para o ataque da Bahia, em virtude das preocupações financeiras da WIC, em 14 de abril de 1637 Nassau desembarcou com 3.400 soldados, entre eles 1.000 indígenas, na ponta da Ribeira, ao norte da cidade. A cidade estava protegida por cerca de 3.800 soldados, entre homens das fortalezas da cidade e do exército de Pernambuco. Devido à insuficiência de seus números, o cerco a Salvador e as baterias instaladas no outeiro próximo a Porta do Carmo soçobraram em impedir a entrada de gado pela Porta de São Bento, enquanto a farinha de mandioca chegava sem maiores problemas no porto para as tropas sitiadas. (LENK, 2013, p.66-67).

Nas primeiras semanas de maio, os dois lados construíram hornaveques e trincheiras, sem embates abertos. Entre a Porta do Carmo e o dique foi montada a trincheira de Santo Antônio, principal baluarte hispano-luso-brasílico na defesa de Salvador. O Conde de Bagnuolo mantinha uma companhia fora da cidade à espreita de qualquer ataque holandês. No impasse, Nassau passou para ataques aos engenhos do Recôncavo, tendo capturado número considerável de escravizados e causando danos às propriedades. Só após a instalação do reduto português do terço de Luís Barbalho, posicionado próximo das tropas holandesas, cessaram os ataques. Acossado pelo fim dos mantimentos trazidos, Nassau decide um ataque total na noite do dia 18 de maio contra a trincheira de Santo Antônio, tendo amargado fragorosa derrota com perda de centenas de soldados. Aproveitando a chuva do dia 26, Nassau embarca o restante da tropa e do butim de volta para o Recife.

16 Mário Neme reitera que a montagem administrativa do Brasil Holandês seguiu a forma e as vicissitudes da conformação política das províncias unidas após o tratado de Utrecht. Nesse sentido, as desavenças e embates de interesses entre as províncias, eram transpassadas à composição da diretoria da WIC e presentes na ação dos membros do governo no Brasil. “[...] os vários membros desse governo (do Brasil) eram escolhidos e indicados pelas várias câmaras da Companhia e traziam para cá a seiva do antagonismo de que emanavam e se alimentavam [...] NEME, Mário. *Fórmulas políticas no Brasil Holandês*. p. 33. Daí podemos entender as modificações sucessivas na atribuição e montagem do governo no Brasil Holandês. Inicialmente formado por um colégio de Conselheiros Políticos, sob os quais as atribuições judiciárias, econômicas e militares eram atribuídas. Ante a vinda de Nassau a WIC estabelece que o príncipe seria ajudado por um Supremo Conselho Secreto, ou como viria a ser conhecido, Alto Conselho, o qual seria integrado por três conselheiros. Muito embora a superposição do Supremo Conselho no governo do Brasil Holandês sobre o anterior Conselho Político, esse último não seria eliminado. (NEME, 1971, p.23-40).

Malsucedido o ataque holandês, continuaram os ataques dos campanhistas contra os canaviais do Brasil Holandês, atestando a incapacidade das patrulhas holandesas e dos postos de vigia que Nassau instalara no São Francisco de interceptar as colunas vindas de Salvador (LENK, 2013, 68-70). Embora ainda em 1637 já se tenham realizados recrutamentos e preparativos para apresto de uma nova armada, o fiasco de Mata Redonda, as dificuldades financeiras e os insucessos militares do Conde-duque de Olivares na guerra de Flandres tornaram inviável qualquer socorro a Pernambuco entre 1637 e meados de 1638. Foi só em 1639, através de tributações abusivas e após o sucesso das armas espanholas em defender suas posições restantes nos Países Baixos que Olivares despachara duas grandes armadas ao Brasil e ao canal da Mancha.

A armada para o Brasil partira em setembro de 1638, contando com 38 navios, 641 peças de artilharia, 2.361 marinheiros e 5.218 soldados capitaneados pelo conde da Torre, tendo como prioridade a conservação da Bahia, a qual já se sabia sitiada, ao que seguir-se-ia o desembarque do exército em Pernambuco, apoiado pela operação da esquadra na costa. Passando pelo Cabo Verde, cerca de um terço do contingente da armada do conde da Torre perecera e, portanto, quando da passagem pelo Recife em janeiro de 1639, decidira partir para Salvador a fim de tomar aguada e organizar um novo ataque (LENK, 2013, p.233-236).

Em 19 de novembro de 1639 a frota composta por 87 navios de guerra e mercantes deixava Salvador. Encontrando fortes correntes e ventos contrários demorou cerca de dois meses para chegar ao Recife, fato que possibilitou ao almirante Loos adicionar à sua frota de 30 navios 11 embarcações privadas. Com a sorte pendendo a favor dos holandeses, o Conde da Torre não conseguiu realizar o desembarque no Recife em 9 de janeiro de 1640, impossibilitado pelo forte vento contrário (LENK, 2013, p. 72-73). A armada da Companhia que havia retornado de Porto Calvo, onde estivera a fim de dar combate a esquadra em passagem ao Recife, tomara aguada na cidade e partiu no dia 11 ao encalço da frota do Conde da Torre. Entre os dias 14, 17 e 19 de janeiro seguiram-se uma série de escaramuças entre as duas armadas, as quais, embora não tendo resultados decisivos, favoreceram os holandeses por impedir o desembarque das tropas hispano-luso-brasílicas (MELLO, 2010, p.198-200).

Apesar do malogro da armada do conde da Torre, a coluna de Luís Barbalho lograra marchar 2.400 quilômetros até Salvador através da hinterlândia pernambucana,

destruindo e incendiando todas as propriedades que encontraram. Andando dia e noite e quase sem mantimentos, a coluna de 1.500 homens encontrara forte resistência de forças holandesas, mais bem equipadas, sendo negado quartel aos prisioneiros dos dois lados¹⁷. Em junho de 1640 a coluna de Barbalho chegaria a Salvador com provavelmente menos de 1.000 combatentes. A resposta de Nassau ao ataque perpetrado por Luís Barbalho se daria na mesma moeda. Após ter recebido reforço em 27 de março de 1640 de Amsterdam, comendo 28 navios e 2.500 homens, Nassau despachara o coronel Toulon e o vice-almirante Lichthart com 20 navios e 2.500 soldados ao litoral da Bahia, arribando em abril de 1640. As forças de Lichthart e Toulon causaram grave estrago nos moradores e fazendas do recôncavo. Estima-se que foram destruídos cerca de 28 engenhos, assaltando as comunidades lusas às margens dos rios Pitanga, São Paulo, São Francisco do Conde, Paraguaçu e Iguape (LENK, 2013, p.75-76).

O rompimento de Lisboa com Madri, através de um golpe palaciano liderado por um grupo de nobres que elevou o duque de Bragança a rei, em dezembro de 1640, foi a propícia ocasião para sustar os enormes danos da guerra no Nordeste à açucarocracia¹⁸ baiana e pernambucana. Em grande parte, devido aos danos aos canaviais baianos e ao incômodo com o aumento constante do preço dos fretes causados pela atividade de corso holandês, a aclamação do Dom João IV em Salvador e, posteriormente, nas outras capitânicas, foi rapidamente reconhecida, tendo sido o marquês de Montalvão deposto em favor de uma junta governativa (LENK, 2013, p.76-79). A situação da Coroa diante de um esperado contra-ataque de Castela tornou-se delicada e, apoiado pelos esforços da França e do Príncipe de Orange em tornar Portugal um membro da coalização contra Castela, a embaixada levada por Tristão de Mendonça Furtado logrou a assinatura de um tratado de trégua com os Estados Gerais em 12 de junho de 1641 (MELLO, 1998, p.33-34).

¹⁷ A coluna de Luís Barbalho foi deixada nas proximidades do Cabo de São Roque, posição ao norte em relação à Recife e Olinda em final de janeiro ou início de fevereiro de 1640. Empreendendo uma incursão por dentro das capitânicas do Brasil Holandês, Barbalho e seus soldados foram perseguidos implacavelmente por soldados holandeses e seus indígenas aliados. Abrasando fazendas e material inimigo e sendo apoiado por moradores luso-brasílicos, as esfarrapadas tropas de Barbalho conseguiram chegar a Salvador em junho de 1640.

¹⁸ Açucarocracia aqui refere-se a classe de latifundiários baseadas no plantio da cana de açúcar com mão-de-obra escravizada. Tal classe compõe a gênese do processo produtivo e da fundação da colônia lusa na América, tornando-se, desejosa de retribuições por parte da Coroa lusa diante de sua colaboração no esforço de guerra contra a presença holandesa. Esse processo será explorado no decorrer do trabalho presente e, o termo açucarocracia aqui foi tomado das inúmeras obras de Evaldo Cabral de Mello sobre o Nordeste nos séculos XVII e XVIII.

O fato do tratado de trégua acordado por Mendonça Furtado só se fazer valer após a comunicação oficial de sua ratificação no Brasil Holandês, assim como atrasos no reino em relação a cláusula da liberdade religiosa para sua confirmação deram a oportunidade aos Estados Gerais de consolidar mais conquistas ultramarinas (MELLO, 1998, p.36). Como o tratado de trégua só foi comunicado oficialmente em junho de 1642, Nassau tivera tempo de capturar o Sergipe, São Luís no Maranhão, São Tomé e Luanda. Esses últimos, entrepostos fundamentais para escravização de escravos Bantos a fim de melhor suprir os engenhos do Brasil Holandês. Embora sem condições naquele momento, os planos da WIC visavam ainda o controle da Bahia e das capitanias do sul, abrindo caminho para as rotas de exploração prata de Potosí (LENK, 2013, p.79).

Muito embora as conquistas de Nassau na África e o tratado de trégua com Portugal tivessem renovado as esperanças de grandes lucros e trazido um afluxo de investimentos e imigrantes à colônia, em meados de 1642 uma série de circunstâncias tornavam periclitante a segurança do Brasil Holandês. Uma crise geral dos preços coloniais atingiu o açúcar a partir de 1638, gerada pela reversão do crescimento da economia europeia entre os séculos XVI e começo do XVII. Além disso, após a trégua de 1640 houve o aumento dos estoques nos Países Baixos em virtude de maior quantidade de açúcar advindo da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro, que concorriam com o produzido no Oriente transportado pela VOC. Em face da baixa das ações da Companhia, em 1643 os mercadores particulares passaram a exigir a quitação de seus empréstimos em espécie. O Conselho de Finanças, diretamente subordinado aos *Herren XIX*¹⁹, em vista de pagar os quadros militares e de funcionários da colônia, pressionou para que a WIC vendesse os engenhos confiscados à vista e mandou seus funcionários diretamente às unidades produtivas para recuperar o açúcar que lhe competia.

O entendimento de Nassau a respeito da situação no Brasil e o da Companhia nos Países Baixos raramente entraram em concordância. Contrapondo-se a ótica da WIC, inerentemente contábil, Nassau via a situação dos produtores rurais com

¹⁹ Os *Herren XIX*, ou os “dezenove senhores”, eram o grupo de indivíduos que representavam cada uma das Províncias Unidas no Conselho Diretivo da WIC, a Companhia Holandesa das Índias Ocidentais. Tal Conselho determinava as políticas e práticas administrativas a serem tomadas no Brasil Holandês, por vezes, contrapunha-se e conflitava com as opiniões do Conselheiros Cíveis e Militares que governavam as conquistas holandesas no Nordeste.

preocupação. A fim de garantir sua colaboração, o crédito fornecido devia ser cobrado de maneira parcelada, atentando a situação material de suas propriedades, realizado em parcelas moderadas de açúcar, nunca permitindo que sua produção fosse obstaculizada (MELLO, 2006, p.160-162). Deve-se ter em conta que temerosa de uma autonomia exagerada de poder nas mãos dos governantes coloniais, a WIC centralizara as decisões, obrigando os funcionários coloniais a seguir as normativas dos *Herren XIX* e minando a capacidade de gerenciar conflitos do Alto Conselho e do governador Nassau. Significativa é a expulsão das ordens católicas e a proibição das missas e procissões em 1639, determinadas pelo Conselho Eclesiástico Recifense, instituído três anos antes. Essa política era adversa às capitulações da Paraíba de 1634, pacto que prometia a liberdade religiosa e sobre a qual Nassau teve que fazer ouvidos moucos. (LENK, 2013, p.112).

A multiplicidade de perspectivas de ação em que estava baseada a constituição da diretoria da WIC, originadas por câmaras com interesses por vezes divergentes, dada a configuração política em que se estabeleceram as Províncias Unidas, acabaram por transferir os conflitos políticos e de jurisdição de seus membros à montagem administrativa do governo holandês no Recife (NEME, 1971, p.33). O regimento de 13 de outubro de 1639, denominado *Regimento do Governo das praças conquistadas ou que forem conquistadas nas Índias Ocidentais,*, era o documento principal que estabelecia a divisão de governo e as atribuições de seus integrantes até o fim do Brasil Holandês. Os sessenta e nove artigos do Regimento, prescreviam a criação de um Conselho Político Civil composto por no máximo nove membros, responsáveis por todos os negócios civis, militares, religiosos e da ordem pública da colônia (NEME, 1971, p. 25).

Ante a vinda de João Maurício de Nassau, os Estados Gerais aprovam novas diretrizes para o governo do Brasil. Aprovadas em 24 de agosto de 1636, as instruções previam a formação do Supremo Conselho Secreto, composto por três diretores com a atribuição de auxiliar Nassau nas causas militares e civis, atribuindo ao antigo Conselho Político a incumbência das causas judiciárias. O regimento ainda obrigava a transformação das Câmaras Municipais, espaço político-administrativo ultramarino português no Brasil, em Câmaras de Escabinos, capitaneados por um funcionário designado *escolteto*, munido de um grande leque de poderes e responsabilidades, tais quais; delegado de polícia, promotor de justiça, presidente da câmara, agente fiscal dos tributos e agente da companhia (NEME, 1971, p. 27-37). As Câmaras de Escabinos,

sobrepostas à antiga instituição das câmaras municipais, davam muito menos poder ao colonato da terra do que suas anteriores, dado que os antigos privilégios de criação tributária e isenção de impostos haviam sido retirados da alçada da Câmara e, a atuação do todo poderoso *escolteto* estava alinhavado com as diretrizes da WIC, restando pouquíssimo espaço político para a nobreza luso-brasílica (LENK, 2013, p.114).

O governo equilibrado do Brasil Holandês exigia a Nassau a administração de tensões e conflitos. Em vista da necessidade de cooptar a população luso-brasílica para a causa holandesa, manter a boa ordem da colônia, evitar insurreições e manter a produção de açúcar, o culto nas igrejas no interior e em espaço doméstico foi permitido, além da liberação das capelas nos engenhos e benções realizadas antes do plantio. Em contraposição a política de tolerância nassoviana, a *Classis* de 1638, assembleia das igrejas calvinistas da colônia, reclamava a Nassau sobre os batismos, casamentos e conversões realizados em membros protestantes por sacerdotes católicos. Em paralelo à luta temporal entre essas duas facções, corria a desconfiança e ódio de católicos e protestantes à população judaica da colônia, cujo número crescente preocupava batavos e luso-brasílicos. Originariamente fugidos da perseguição católica na Península Ibérica, os judeus no Recife tinham a vantagem de falarem as duas línguas, transpassando as duas comunidades e podendo exercer o lucrativo comércio de varejo (MELLO, 2006, p.90-92).

Para congregar a população luso-brasílica, profundamente avessa ao domínio holandês, Nassau procurou estabelecer relações com homens influentes da colônia, como atestam suas amizades com o Frei Manuel Calado, autor de *Valeroso Lucideno*, o comerciante Gaspar Dias Ferreira e João Fernandes Vieira. O frei Manuel Calado, letrado e erudito reconhecido, foi instado por Nassau a vir morar no Recife, permitindo-lhe realizar cerimônias em uma casa patrocinada pelo próprio conde, a fim de que esse pudesse ter informações a respeito dos ânimos e planos da população luso-brasílica (MELLO, 2010, p.229-234). Gaspar Dias Ferreira, comerciante há muito estabilizado no Recife, servia como testa-de-ferro e negociante entre a população lusa e o conde. A atividade de Gaspar Dias Ferreira escandalizou a população lusa e holandesa do Recife. Calado se refere a como Ferreira se utilizou de sua posição para subtrair os donativos oferecidos ao próprio Nassau por senhores de engenhos lusos, além de ter embolsado o dízimo que passara a ser retirado dos rendimentos do convento dos beneditinos, com a coparticipação do administrador da ordem Frei Estevão de Jesus (MELLO, 2006, p.170-172).

O madeirense João Fernandes Vieira, assim como Gaspar Dias Ferreira, aproveitou-se do governo holandês para enriquecer. Tendo servido como capataz de Jacob Stachouwer, funcionário do governo na colônia, ficou com a posse do engenho deixado pelo holandês após seu retorno a metrópole, além de uma grande quantia de crédito, de modo que em alguns anos utilizou-se de seu bom relacionamento político com o governo holandês para comprar até cinco engenhos confiscados e estabelecer lojas de venda dentro e fora do Recife. Fernandes Vieira fez jogo duplo, correspondendo-se com o governo na Bahia e a dando guarita aos campanhistas agindo em Pernambuco, tornando-se um dos principais artífices da restauração em 1645 (MELLO, 2010, p.234-236).

Nassau agia de maneira dupla em relação a sua permanência, ao mesmo tempo em que procurava apoio na comunidade lusa e holandesa na colônia, apresentava continuamente queixas sobre a situação de abandono que a WIC o deixara e da sua vontade de deixar o governo do Brasil Holandês, retórica para que os Estados Gerais pressionassem os *Herren XIX* a mudar sua política (MELLO, 2006, p.174). Em 1642, através da informação repassada por um acompanhante holandês de Antônio de Andrade Berenguer, que viaja ao reino a pretexto de uma promoção militar fazendo escala em Amsterdam, Nassau soube que a carta congratulatória escrita por um grupo de moradores influentes da colônia continha uma mensagem verbal à D. João IV, afirmando estarem a postos os moradores da terra para uma insurreição. Malgrado a defesa de Fernandes Vieira ao Supremo Conselho, cossignatário da missiva, a respeito de planos de insurreição, a capitulação dos contingentes holandeses em Maranhão, Ceará e São Tomé entre finais de 1642 e começo de 1643 fizeram alertar Nassau da flagrância do movimento de insurreição (MELLO, 2006, p.184).

Em 1643, Nassau soube de outro plano de insurreição, o qual tencionava atacar as guarnições holandesas e marchar ao Recife em dia santo, momento em que cidade estaria mais esvaziada em virtude da movimentação de parte da população para o interior. Na ocasião, o conde preferiu agir com cautela e observar qualquer sinal de conjuração da comunidade luso-brasilica, dado que prisões poderiam ser o estopim de um movimento restaurador (MELLO, 2006, p.187-188). A demissão de Nassau tornou-se um processo demorado que expunha as vicissitudes que contrapunham os Estados Gerais e a WIC e acusava a desagregação premente do governo holandês. Antes mesmo do regresso de seu secretário Tolner de Haia, em abril de 1643, Nassau recebera uma missiva da WIC com a ordem de voltar à Europa já na primavera de

1643. A ordem da WIC acusava os altos gastos mantidos por sua corte, prejudiciais em virtude do aumento acentuado das perdas da companhia.

O movimento foi tacitamente apoiado pelo Conselho Supremo, figurando sua demissão como possibilidade de ver-se livre de sua influência, potencialmente propiciando aos conselheiros maiores lucros na colônia. Malgrado o apoio da comunidade luso-brasílica através de juras de fidelidade e requisições de permanência do governador endereçadas aos Países Baixos desde 1642, bem como a influência do Príncipe de Orange e dos Estados Gerais, a continuidade de seu governo não teve êxito, tendo apenas conseguido protelar sua demissão até maio de 1643. Paralelamente, a WIC ordenara ao Conselho Financeiro sustar suas despesas, obrigando-o a pedir empréstimos a mercadores privados para se manter no Brasil.

Nassau via-se dividido em relação a decisão da WIC. Por um lado, sabia que sua partida ocasionaria a conflagração da insurreição já latente e, por outro lado, uma derrota das armas holandesas sob seu comando mancharia sua reputação, dado a carência de efetivos militares que passava a Nova Holanda. Quando recebeu a carta de dispensa dos Estados Gerais, Nassau compreendeu que a queda de braço que atravessou toda sua gestão com a WIC estava perdida (MELLO, 2006, p.172-195). Em maio de 1644, em comitiva até uma frota estacionada na Paraíba, Nassau deixa o Brasil Holandês (LENK, 2013, p.123).

2.5 A INSURREIÇÃO LUSO-BRASÍLICA

Envolvida em uma perigosa situação internacional e doméstica, a monarquia de D. João IV encontrava grandes desafios frente à esperada contraofensiva de Castela e a restituição do Nordeste. Marcada por altos custos militares e bancarrotas sucessivas, o império de Felipe IV fizera escorchar a tributação sobre seus territórios vassallos, tornando os anos 30 do século XVII um período de profunda insatisfação popular em Portugal. Após as alterações de Évora, em 1637, em dezembro de 1640 um grupo de fidalgos portugueses, insatisfeitos com a tributação sobre seus rendimentos e com o enfraquecimento das vias para concessão mercês e tenças (outorgadas como mais liberalidade anteriormente pelo rei de Castela) proclamam o Duque de Bragança rei de Portugal, rompendo a “União Ibérica” (LENK, 2013, p.272).

Comprometido com a defesa frente ao inimigo castelhano e visando seu reconhecimento como Estado soberano, até 1643, Portugal pouco mais conseguiu

enviar para o Brasil do que a pequena esquadra de transporte levando o governador Antônio Teles da Silva à Salvador, seguido por algumas caravelas fretadas trazendo mantimentos (LENK, 2013, p.274-275). A gestão de João IV equilibrava-se na atuação diplomática de Sousa Coutinho nos Países Baixos, visando sondar a restituição do nordeste através de barganha pelos territórios orientais portugueses, ou separadamente, tratar apenas do Brasil (LENK, 2013, p.56). De outro lado, mantinha-se o sigilo absoluto sobre o apoio a uma revolta, em conluio com um grupo restrito de colaboradores, como o conde de Odemira e o marquês de Montalvão, os quais se contrapunham a opinião do padre Antônio Vieira e do marquês de Niza, partidários da paz (LENK, 2013, p.279).

No Recife, uma junta trina composta pelos Conselheiros Hendrik Hamel, Adriaan van Bulletstrate e Dirck Codde van der Burgh, esse último substituído por Pieter Jansen Bas após seu falecimento, dividiam a governança após a partida de Nassau em 1644. Em virtude das grandes dívidas da comunidade luso-brasílica e boatos crescentes de uma insurreição, a junta decide encampar as dívidas de 2.125.807 florins dos senhores de engenho luso-brasílicos, evitando assim que os credores tomassem à força a propriedade dos engenhos e acendessem o estopim para uma revolta geral (MELLO, 2010, p.331-334).

Em 25 de março começa o movimento restaurador com a incursão das tropas de Felipe Camarão e Henrique Dias ao Brasil Holandês, ação que levará uma nova embaixada holandesa a Salvador para reclamar contra a invasão (LENK, 2013, p.126). Antônio Teles de Menezes afiançou à delegação do Recife que os contingentes bandeados ao Brasil Holandês eram compostos por revoltosos desejando saquear o Quilombo dos Palmares e que, imediatamente, mandaria infantaria comandada por indivíduos com autoridade para que se rendessem. Nessa ocasião, Teles de Menezes conseguiu corromper o comandante da Fortaleza do Cabo de Santo Agostinho, Diederick van Hoogstraeten, para que rendesse o posto a Vidal de Negreiros e Soares Moreno.

Após o recebimento pelo Alto Conselho de uma carta assinada “A Verdade Plus Ultra”, em 30 de maio de 1645, na qual eram narrados os planos da conjuração, tendo por líder Fernandes Vieira, bem como delação de um grupo de moradores luso-brasílicos contrários a insurreição, o movimento teve que ser adiantado e Fernandes Vieira partiu para Capibaribe em 13 de junho, congregando moradores para sua causa (MELLO, 2010, p.348-358). A resistência a aderir ao

movimento de restauração de alguns senhores de engenho importantes de Pernambuco, como Sebastião de Carvalho e Jorge Homem Pinto, embora figurassem no rol dos grandes devedores da WIC, devia-se ao temor de retaliação dos antigos proprietários diante da possibilidade de uma vitória das forças luso-brasílicas. Nesse grupo estava incluído Fernandes Vieira, o qual, por sua vez, utilizou a sua influência junto à Coroa para agir de forma cruel contra os relutantes, aproveitando o movimento para livrar-se das dívidas contraídas com a Companhia e assegurar a posse dos seus engenhos.²⁰

Em junho do mesmo ano, colunas holandesas saíram do Recife em busca de Vieira, que tendo angariado já cerca de 900 homens, dentre eles certa quantidade de negros e indígenas, alojou-se em uma posição estratégica no monte das Tabocas (LENK, 2013, p.127-129). Após ataque dos moradores do distrito de Ipojuca à guarnição holandesa do local, o governo do Recife enviou o tenente-coronel Hendrik van Haus com toda infantaria possível e o comandante Listry, com uma coluna de indígenas para debelar os insurrectos, tendo logrado libertar presos feitos pelos luso-brasílicos e desbloquear caminhos. No dia 03 de agosto, o tenente-coronel Hendrik van Haus direciona suas tropas até o curral de João Fernandes Vieira, a fim de procurar mantimentos, deparando-se com uma guarda avançada que dá combate e faz recuar. Encastelados no Monte das Tabocas, outeiro de difícil acesso, travando um confronto longo, as forças de Antônio Dias Cardoso e Fernandes Vieira derrotam os contingentes holandeses (MELLO, 2010, p.363 -365).

Os terços de André Vidal de Negreiros e Martim Soares Moreno com cerca de 1.300 homens aportaram na baía de Tamandaré alguns dias após a batalha das Tabocas, encontrando as tropas de Vieira e Antônio Dias Cardoso. Com os terços de Vidal e Vieira ao encalço de Haus, suas tropas são cercadas em recuo ao Recife no engenho da Casa Forte, rendendo-se após duro combate no dia 17. No dia 03 de setembro Martim Soares Moreno cerca o forte de Nazaré no Cabo Agostinho, que capitula seu contingente de 280 homens após seu capitão Dierderick Hooghstraeten aceitar suborno (LENK, 2013, p.129). Já no dia 16 a população do Brasil Holandês em volta do Recife começara a ser recuada para dentro da cidade, reforçando as fortificações através da demolição de construções e armando a população para resistir ao cerco (MELLO, 2010, p.374-375).

20 PROCLAMAÇÃO de Fernandes Vieira. COSTA, Francisco Augusto Pereira da. Anais Pernambucanos: 1645-1665. p. 200-202.

Em Pernambuco, a estratégia utilizada na resistência foi novamente posta em ação, com a criação do Arraial Novo, base de apoio para gerenciar o conjunto de “estâncias” em meia lua ao redor do Recife, visando impedir o inimigo de adentrar a hinterlândia em busca de víveres e água. Foi estabelecido um sistema de rodízio, diversificando e permitindo que as tropas de moradores fossem remanejadas, deixando-as dispostas e bem guarnecidas (LENK, 2013, p.131). A população da Paraíba em levante conseguiu isolar o inimigo no Forte do Cabedelo, onde estava posicionado com um número de indígenas aliados. A estratégia de aliciamento dos defensores do forte, tal qual realizada mediante suborno no Cabo de Santo Agostinho foi malograda, bem como as tentativas de Camarão de fazer os indígenas aliados aos holandeses passarem para seu lado.

Impossibilitados do acesso além muros do Recife, devido a ação de emboscada dos estancieiros posicionados, o comando holandês passa para a estratégia de tentar cortar as comunicações e mantimentos enviados desde a Bahia. Em abril de 1646, o comando holandês falhou em atacar São Lourenço de Tejucopapo, a fim de capturar mantimentos para a situação de penúria alimentar grave que assolava o Recife, perdendo muitos soldados diante da defesa dos moradores (MELLO, 2013, p. 411). Em novembro do mesmo ano, foi reocupado o Forte Maurício, em Penedo, sito a beira do São Francisco, o que possibilitaria a interceptação das tropas e mantimentos vindos da Bahia. A posição foi abandonada pelos holandeses no início de 1647 em virtude de ataques de Francisco Rebelo em dezembro de 1646 (LENK, 2013, p.132).

Van Schkoppe aplicou a tática de contraguerrilha que havia feito sua fama no período de capitulação da resistência. Com um contingente total de 2.400 homens e 19 embarcações, estabeleceu um Forte na Ilha de Itaparica, defronte a Bahia de Todos os Santos em 8 de fevereiro de 1647. No entanto, a estratégia de van Schkoppe de bloquear a navegação portuguesa e de incursionar através dos rios e engenhos do recôncavo não teve sucesso. Teles da Silva foi hábil em perceber a superioridade de pequenas barcaças para escapular e dar combate às naus e navios holandeses na fluviografia da Bahia, mantendo o carregamento de açúcar e farinha para Salvador, que Schkoppe intentara capturar, além de proteger as naus vindas de Portugal. Em 14 de dezembro van Schkoppe decidiu abandonar Itaparica.

Em Lisboa, o assédio a Salvador causou preocupação extrema, de modo que D. João ordenou a partida de praticamente toda a Armada Real do Mar Oceano para Bahia. Em outubro de 1647 o conde de Vila Pouca de Aguiar partiu do reino com 2.350

soldados, 1.000 marinheiros e 462 fidalgos, com a missão de substituir Teles da Silva no governo e fazer frente aos ocupantes de Itaparica (LENK, 2010, p.132-136). Em Pernambuco, o plano holandês de atacar Itaparica ou interceptar a armada de Salvador de Sá deu com os burros n'água. Entre as opções de forçar uma batalha campal, atacar Salvador ou o Rio de Janeiro, a opinião do Supremo Conselho prevaleceu sobre a dos militares e, em 18 de abril de 1648 van Schkoppe partiu com cerca de 4.500 soldados, tendo encontrado os efetivos luso-brasílicos em uma posição ao sul da cidade, situada entre os montes Guararapes e a uma área de mangues bordejando a praia (MELLO, 2010, p. 437).

No amanhecer do dia 19, as forças holandesas de Van Schkoppe, compostas majoritariamente por recrutas sem experiência com a "guerra brasílica" e desfalcadas devido seu rompimento com os indígenas do Rio Grande, avançaram contra as tropas capitaneadas pelo general de campo Francisco Barreto (LENK, 2013, p.137). Após várias horas de combate desde o começo da manhã, o contingente de cerca de 2300 soldados de Barreto, incluindo os terços de Henrique Dias e Felipe Camarão, derrotaram o exército holandês provocando mais de 500 baixas, ao preço de cerca de 80 mortos e vários feridos (MELLO, 2010, p.437-441).

Em fevereiro de 1649 foi aberta a Companhia Geral de Comércio do Brasil, a qual caberia a formação de 36 navios para navegar em duas esquadras anuais. A Companhia deteve o monopólio dos principais gêneros exportados para colônia; vinho, azeite, bacalhau e farinha de trigo, além de permitir a composição com armadores estrangeiros (LENK, 2013, p.288-290). No Recife, em fevereiro de 1649, contrariamente a opinião do conselho militar, novamente foi decidido dar combate aos luso-brasílicos em campo aberto, a fim de romper o cerco no qual a cidade estava envolvida. No dia 19 de fevereiro, o coronel Van der Brinck, somado ao seu aliado indígena Petro Poti, duas colunas de negros e marinheiros totalizando 3.510 soldados bateram-se entre os outeiros dos montes Guararapes e os mangues da praia com os cerca de 2.660 soldados efetivos de Barreto. As tropas de Van der Brinck, que partiram em 17 de fevereiro do Recife, alcançaram os Guararapes no dia 18, e passaram até o dia 19 esperando as forças luso-brasílicas. Após deliberação do comando holandês, devido à inação do inimigo e o forte sol que fustigava as tropas, decidiu-se recuar até a Leiteria para tomar quartel, momento em que as tropas de Barreto atacaram a retaguarda dos holandeses, desbaratando-os em fuga (MELLO, 2013, p.447-457).

O saldo da segunda batalha foi ainda pior que a primeira para os holandeses, amargando 1.048 mortes de soldados e muitos oficiais, inclusive Van der Brink. Do lado luso-brasílico tombaram 45 soldados e cerca de 200 feridos (LENK, 2013, p.139). Após a segunda batalha dos Guararapes, havia ficado claro nas Províncias Unidas a impossibilidade de recuperação do Brasil Holandês, inclusive para o príncipe de Orange. Passando-se para uma estratégia de atacar Portugal, na impossibilidade de resolver a situação do Brasil Holandês, em outubro de 1649 os Estados Gerais aprovaram uma proposta de bloquear o Tejo e enviar reforços ao Brasil, oportunidade que caiu por terra, em virtude da falta do apoio financeiro imprescindível que deveria partir da Holanda, assolada pela crise política de 1650 e o falecimento do Guilherme II (MELLO, 1998, p.153-156). Após o malogro de uma tentativa do almirante de With atacar o Rio de Janeiro, em novembro de 1649, zarpou com a maioria de sua esquadra para os Países Baixos, à revelia das ordens do Alto Conselho (MELLO, 2010, p.462; 1998, p.158).

A vinda dos comboios da Companhia Geral de Comércio do Brasil, cuja primeira expedição chegada ao Brasil em fevereiro de 1650, diminuira muito a efetividade do corso holandês. O novo governador da Bahia, conde do Castelo Melhor, dividira suas tropas em pequenas unidades e fortins, guarnecendo os principais pontos da costa baiana e estuários de escoamento do açúcar e farinha. O governador também requisitou a formação de ordenanças e eleição de capitães em toda a costa, igualmente desejando controlar os efetivos reunidos por proprietários particulares nos engenhos, em vista a evitar o saque e destruição pela atividade de corso (LENK, 2013, p.141-142).

A primeira guerra anglo-neerlandesa (1652-1654) foi a ocasião propícia para D. João IV dar o golpe fatal no Brasil Holandês. Dado a necessidade de concentrar forças na proteção de seu litoral, além de ter de contornar a Inglaterra para evitar a passagem pelo Canal da Mancha, a frota holandesa presente no Recife vai sendo progressivamente reenviada para Europa (MELLO, 2018, p.171). Os últimos combates navais ocorridos ao largo do Recife tiveram lugar na passagem da segunda frota da Companhia Geral, entre fevereiro e março de 1652. Em paralelo, foram realizados assaltos por corsários à navegação de cabotagem do Recôncavo que escoava a farinha de mandioca a Salvador, bem como ataques de pequena monta a casas e embarcações que pudessem encontrar (LENK, 2013, p.144).

Em dezembro de 1653, as 60 embarcações da terceira armada da Companhia Geral de Comércio do Brasil, sob o comando de Pedro Jaques de Magalhães, bloqueavam o porto do Recife (MELLO, 1998, p.173-175). Em razão dos ataques das tropas de Francisco Barreto aos redutos holandeses na costa e diante da falta de víveres e desesperanças de qualquer apoio metropolitano, a guarnição sob o comando de Van Schkoppe, capitulou em acordo firmado nas terras da casa de Manuel Taborda, próximo ao Forte das Cinco Pontas, dando fim a 24 anos de existência do Brasil Holandês (LENK, 2013, p.144).

3.1 O SURGIMENTO DAS MILÍCIAS - PRELÚDIO DOS TERÇOS DE HENRIQUES E CAMARÕES

A cooperação entre escravizados, indígenas e holandeses data da invasão de Salvador de 1625, ocasião em que a desagregação do sistema produtivo e da sociedade baiana frente à investida batava propiciou a fuga de escravizados para junto dos contingentes holandeses que sitiavam a capital, estratégia de composição de tropas que será amplamente utilizada pelos dois lados na invasão de Pernambuco, abrindo uma brecha para alguns escravizados retirarem-se da condição de cativos (COTTA, 2010, p. 20-21).²¹ Malgrado a grande valia dos indígenas, negros e mulatos do lado holandês, sua participação por deriva-se de motivações pragmáticas do lado das potências em combate, não excetuando-se o preconceito de raça, qualidade e condição, através da ótica batava e lusa da época. A esse respeito, é eloquente a classificação pejorativa feita pelo coronel Waerderbuch no ataque holandês a vila de Itaguaçu em abril de 1632, quando a participação de um guia negro se fez fundamental: “Em todos esses perigos, dependíamos da fidelidade ou infidelidade de um negro que me servia de guia. Não se pode, entretanto, confiar muito nessa gente estúpida.”²²

Embora às fileiras holandesas tivessem corrido escravizados e indígenas, em vista de liberdade por seus serviços, ou desejando vingar-se de seus algozes luso-brasilicos, até 1648 o exército holandês não criou nenhuma formação específica de negros ou indígenas, ao modo de terço ou esquadra, isto é, eles foram assimilados aos demais soldados, tendo representado papel de destaque durante a guerra.²³ Em uma nótula do

21 Elucidativo sobre o assunto o relatório do conselheiro Van Dussen sobre os tipos de escravizados e a situação dos aliados indígenas dos holandeses após a retomada de Salvador pela armada hispano-lusa: “[...]A maioria deles são brasileiros que, ao tempo da armada de Boudewijn Hendrickszoon, reuniram-se a nossa gente na baía da Traição [Paraíba], e foram por ela depois abandonados e em seguida subjugados pelos portugueses, que mataram muitos, sendo os restantes tomados como cativos, os quais nós libertamos da escravidão, tornando-os de novo livres.” *Fontes para História do Brasil Holandês*, i, pp. 182-184 Apud: MELLO, Evaldo Cabral de. *O Brasil Holandês*, p.270.

22 D. Van Waerderbuch aos Estados Gerais. 9/05/1632, *Documentos Holandeses*, pp.95, 101 – 4. Apud: MELLO, Evaldo Cabral. *O Brasil Holandês*. p. 110.

23 Interessante é a figura de Domingos Calabar, renegado português mulato que teve papel de destaque atribuído pelas *Memórias Diárias* de Duarte de Albuquerque no êxito da contra-guerrilha holandesa. Cutbert Pudsey, mercenário inglês servindo a WIC desde o início da invasão holandesa relata; “Por este tempo veio até nos um português chamado Domingues Fernandes [...] vivera como renegado por cerca de dois anos entre os portugueses. Então, tendo vindo servir aos holandeses, foi feito capitão. Graças aos seus conselhos e meios, molestamos muitíssimo o país [...] Era ele mesmo um mulato, isto é, com um pai português e uma mãe negra. Desta espécie

governo do Recife em 1637, Nassau afirma o compromisso de liberdade dos escravizados que se passassem ao lado holandês;

Quanto aos escravos que [...] passaram para o nosso lado, não poderão ser restituídos a seus proprietários sem cometer a maior ingratidão de que já se ouviu falar, porque entre aqueles negros alguns nos serviram durante quatro, cinco, seis e sete anos, mostrando-se fiéis ao Estado, muitos eram soldados, alguns nos indicaram os caminhos para penetrar no interior e graças a eles logramos conquista-lo. Outros nos serviram de guias e nos levaram aos engenhos e às casas dos portugueses que saqueamos e incendiamos [...] Deveríamos portanto liberta-los.”²⁴

Os primeiros anos da guerra brasílica vieram a testar os ânimos e possibilidades de composição, manutenção e alinhamento das tropas de moradores em volta do comando hispano-luso-brasílico. Quando da chegada de Matias de Albuquerque a Pernambuco em 1629, somente estavam presentes três companhias com 130 homens ao total na guarnição da cidade, além de cerca de 650 soldados em Olinda e Recife. Para fazer frente aos exíguos números do contingente disponível na colônia, em 1631 procedeu-se a conscrição dos homens aptos ao ajuntamento da tropa, compostos majoritariamente por indivíduos do setor produtivo que davam apoio ao setor açucareiro e formado por homens livres, tais quais: os cultivadores de fumo, coletores de pau-brasil, pequenos agricultores para apoio do latifúndio açucareiro como plantadores de farinha e criadores de gado.

A produção açucareira, fundamental para o financiamento do esforço de guerra português, fazendo coro aos interesses da açucarocracia, desejosa de manter suas propriedades incólumes e funcionais, determinou a fatia da população a ser recrutada, impedindo desmobilizações de unidades produtivas de grande monta (MELLO, 1998, pp.226-236). Outro fator que dificultou a mobilização de escravizados inicialmente pelas forças hispano-luso-brasílicas, era o medo de revoltas, fazendo com que as autoridades relutassem em conscrevê-los e armá-los para o esforço de guerra. O surgimento da figura de Henrique Dias, em 1633, capitaneando um grupo de negros que continha alguns escravizados fugitivos para integrar o exército da resistência, fez com que Matias de Albuquerque determinasse que apenas negros livres ou libertos comporiam o contingente sob o mando de Dias, indenizando pessoalmente

achamos muitos sujeitos intrépidos. Este Capitão Domingos, em força e coragem, não podia ser igualado.” Calabar fora enforcado quando da tomada de Porto Calvo pelas forças hispano-luso-brasílicas em 1635.

²⁴ *Dagelijke Notulen* 05/01/1638. Apud: MELLO, Evaldo Cabral de. *O Brasil Holandês*, p. 170.

os proprietários dos escravizados fugidos (KRAAY, 2006, p. 155). Nesse sentido, Evaldo Cabral de Mello (1998, p. 237) afirma,

Durante a guerra de restauração, a estância ocupada pelo terço de Henrique Dias localizava-se precisamente numa posição em que teria sido relativamente fácil esmagar qualquer motim ou revolta racial [...]. A própria existência de negros e índios em terços separados não só teve a ver com preconceitos raciais como também da possibilidade de reprimir qualquer movimento surgindo em um deles mediante o auxílio do outro.

Passado o ano de 1633, marcado pelo fracasso da armada de D. Antônio de Oquendo para libertar Pernambuco, Matias de Albuquerque e o comando hispano-luso-brasílico botavam em funcionamento um tipo de “guerra lenta”, isso é, realizar o cerco ao porto de Recife e a cidade de Olinda, capturados pelos holandeses, objetivando impedi-los do acesso à Várzea e isolá-los na cidade, a qual só poderia ser abastecida por mar. Tal estratégia derivava da reconquista de Salvador, momento em que resistência viu-se confinada a hinterlândia do recôncavo baiano, aguardando e isolando o inimigo até a chegada da libertadora frota de D. Fradique de Toledo em 1625 (MELLO, 1998, p.354). Nos anos trinta do século XVII, a degradação que havia passado a frota espanhola não permitiu a repetição do sucesso de Salvador, restando às tropas em terra a consecução da resistência.

Em vista da situação, Matias de Albuquerque ordena que as quinze paróquias de Pernambuco organizassem grupos de milícias e de cavalaria, chefiados por respectivos capitães e que prestassem 40 dias de serviço no Arraial e na linha de frente em turnos. Essa medida, malfadada devido à falta de recursos para manutenção dos homens ou pagamento de qualquer “socorro”, em paralelo com as dificuldades de deslocamento das tropas, permite explicar a grande inconstância dos números do exército de restauração nos primeiros anos da guerra (MELLO, 2010, p.75). Segundo *As memórias do Brasil* de Duarte de Albuquerque, a insubordinação ocasionada pela precariedade do movimento de resistência provocou rugas e atos insólitos por parte de indivíduos derrotistas no Arraial;

Para que não faltasse ao general a última calamidade até presunção de pouca fidelidade houve em alguns porque não só desejavam que não tivesse o cuidado e zelo que mostrava na defesa, mas até procuravam estorvá-lo com toda a dissimulação, querendo antes negociar desde logo com o inimigo, do que pensavam (enganados) tirar proveito do que tratar de fazer-lhe guerra. Supondo que melhor o conseguiriam (estes que não eram muitos) desembaraçando do general, que temiam ousaram (o que não fará pelo

interesse a malvadez!) tocar fogo por duas vezes na casa da Asseca, que habitava. Parecendo casual a primeira, foi a segunda com tal despejo que fizeram voar as tábuas da mesma casa, deixando-o ferido no rosto. Isto obrigou o sargento-mor do estado, Pedro Corrêia da Gama, a meter a mão à espada, bradando “Traição! Traição!”, ao que o general com semblante sereno respondeu: “Deve ser algum desastre”. E dissimulando prudentemente, mostrou que não conhecia o perigo por não declarar suspeitos os mesmos de quem esperava alguma coadjuvação. Sofrer e contemporizar com tal gente por espaço de seis anos não foi a menor ação nem a de menos mérito que nosso general se possa escrever.²⁵

A guerra de resistência deixou claro às forças hispano-luso-brasílicas as dificuldades de mobilização de um exército abastecido e disposto para dar combate aos holandeses, fator que foi catalisado pelo êxodo de grande número de moradores para as Alagoas e Bahia e pela desordem provocada pelos êxitos da contraguerrilha holandesa no interior do nordeste. Os números coletados por Evaldo Cabral de Mello apontam que entre o período 1635-1640, haveria evacuado de Pernambuco entre 8.000 pessoas “brancas e livres” além de cerca de 4.000 escravizados (MELLO, 1998, p.220).²⁶ Fatores como falta de acesso a fontes de alimentação e de qualquer apoio a feridos se somam aos anteriormente referidos para explicar a inconstância dos números do exército da resistência e a presença frequente de fugitivos e bandoleiros saídos das tropas, aterrorizando as vilas e fazendas de gado de Sergipe e Alagoas. A esse respeito Brito Freire;

Onde de engenho em engenho discorria a soltura de seus soldados saqueando como despojos dos contrários a fazenda dos moradores. Que por lhes deveram tantas e tão contínuas obrigações, rompendo em lastimosas queixas, diziam: *Basta que esses são os prêmios de nossa fidelidade? E que são estes os agradecimentos das nossas despesas, roubar-nos os naturais o que*

25 ALBUQUERQUE, Duarte de. Memórias de la guerra del Brasil. p.57-58. Apud: MELLO, Evaldo Cabral de. O Brasil Holandês. p.75-76.

26 A esse respeito declara Brito Freire; “Agregaram-se para se retirar (sendo das que não se retiraram muito maior número) quase oito mil pessoas, com imensa quantidade de carruagens, gados e negros; havendo senhor que levava consigo quase trezentos.” FREIRE, BRITO. Nova Lusitânia ou História da Guerra Brasileira. p.211. Evaldo Cabral de Mello nos informa a composição do exército de resistência em julho de 1631; [...] O exército de resistência era composto sobretudo das milícias rurais, em especial das freguesias meridionais, no total de 3.350 homens, além de cinco companhias de volantes, ou guerrilhas, com 200 homens e de cerca de 300 índios. Os efetivos vindos do Reino pelas caravelas de socorro totalizavam apenas 580 homens. Um ano depois, os efetivos somavam 5.512, dos quais: 3.095 milicianos, 500 ordenanças de cavalaria, 417 irregulares, 200 índios, 900 soldados espanhóis e italianos sob o comando do conde de Bagnuolo e 400 soldados enviados de Portugal.”. Em 1632 os números são abruptamente diferentes, marcavam 400 soldados locais, não perfazendo mais que 1.500 homens, sendo que 700 eram tropas lideradas por Bagnuolo. A chegada dos efetivos trazidos por D. Luís de Rojas y Borba em 1635 faz ingressar 700 portugueses, 500 castelhanos e 400 napolitanos no exército de resistência, dado que no final do mesmo ano teríamos o total de 1.726 soldados apenas. MELLO, Evaldo Cabral de. Olinda restaurada. p. 220-221.

*escondemos do que nos furtam os inimigos e deixamos muitas vezes de comer para os sustentar?*²⁷

O ano de 1635 é marcado pelo aportamento da armada de Dom Lope de Hoces no litoral de Alagoas, trazendo tropas lideradas por Dom Luís de Rojas y Borba (MELLO, 2010, p.142). Após a prisão de Matias de Albuquerque, o exército de resistência seguirá as diretrizes da *guerra científica* criada nos teatros de guerra europeus, caracterizada pelo encontro frontal de inimigos em campo aberto e com ataques disciplinados. Logo após o desembarque viu-se o afã do comando espanhol em dar combate aos holandeses, além de desespero frente aos exíguos recursos que dispunham, em virtude de desorganizações e dificuldades no apresto da armada. Motivos que fizeram com que os alimentos da frota de D. Lope de Hoces tivessem que ser substituídos, e, portanto, chegando com poucos recursos ao Brasil. Tomada a decisão de enfrentar os batavos em Mata Redonda, em 1636, o exército hispano-luso-brasílico logrou amarga derrota (LENK, 2013, p.231).

Além da inabilidade técnica do comando castelhano, profundamente distante do modo de guerra brásilica, o desprezo dos soldados portugueses, castelhanos e napolitanos pelos soldados locais dificultou ainda mais a integração do esforço da resistência, comportamento que pode ser compreendido à luz da dos valores sociais vigentes no Antigo Regime, os quais supervalorizavam a precedência do soldado reinol em detrimento do colonial. O movimento em marcha de restauração portuguesa frente a Castela, prenunciado pelas alterações de Évora de 1637 e efetivado com a restauração em 1640, eram motivos de profundo desafeto entre as tropas lusas e castelhanas, daí compreende-se a versão coeva do assassinato de D. Luís de Borba y Rojas na batalha de Mata Redonda por forças luso-brásilicas.

Na outra face da moeda, tal comportamento deve ser entendido como preferência ao recrutamento de soldados de potências estrangeiras, diante do medo dos estados modernos do potencial subversivo de cidadãos pobres armados a atuarem contra o governo do próprio país (MELLO, 1998, p.226-250). Fato que não deixou de registrar Manuel Calado em seu *Valeroso Lucideno*;

(...) começou-se a fazer mais caso dos capitães e soldados que haviam vindo do Reino”[...] “uns se foram indo para suas casas, outros afrouxaram do

27 FREIRE, Brito. *Nova Lusitânia ou História da Guerra Brásilica*. p. 236 (grifo nosso).

contínuo trabalho, assim diurno como noturno, com que andavam oprimidos, dizendo que trabalhassem os soldados que haviam vindo do Reino, pois eram pagos, e que soubesse e experimentassem ao que sabia o andar por matos e atoleiros”.²⁸

Do lado holandês, após a conflagração do movimento de restauração em 1645, comandantes como de With, Jacob Hamel, van Ceulen e o almirante Lichthart passam de casa em casa arregimentar todos os negros aptos ao serviço militar para dar combate as tropas luso-brasílicas. Cada vez mais envolvidos na guerra de restauração, em 1648, o mulato João de Andrade ofereceu seus serviços para WIC através da criação de uma companhia própria de homens negros e mulatos. Apesar de ter ficado gravemente ferido nos primeiros combates, sua companhia continuou ativa até a rendição holandesa. Na *Dageljkse note* de 6 de janeiro de 1654, relativa aos termos da capitulação, ficou perdoado a António Mendes, capitão de uma companhia de mulatos, negros e tupis a serviço do governo do Recife (MELLO, 1987, p.204).

Muito embora a chegada de Henrique Dias no conflito tenha fundado a existência da milícia dos Henriques, grupo que logrou sobrevivência e serviço à Coroa e as autoridades coloniais muitas décadas após o encerramento da guerra de restauração, a origem e a condição dos negros que compunham o exército luso-brasílico variavam de acordo a procedência dos mesmos e as fases do conflito. Embora Fernandes Vieira tivesse permissão real para conceder alforria aos negros que lutassem a favor da Coroa, a influência dos proprietários de escravizados se fez presente, havendo reclamações de que os próprios Henriques libertassem seus camaradas negros dos grilhões da servidão, além de relatos de soldados e oficiais do terço de Henrique Dias terem recebido como espólio escravizados capturados de proprietários holandeses e judeus no decurso dos combates por seus serviços.

A formação do contingente dos Henriques ocorreu *pari passu* ao surgimento de bandos formados por redes clientelares ou tropas privadas, tais quais os grupos compostos de agregados e escravizados dos senhores de engenho, além de indígenas liderados por jesuítas, origem de muitos capitães de companhia e oficiais (SILVA, 2000, p. 41- 69). Frequentes são os relatos de escravizados “roubados” e deslocados para Bahia quando do recuo do exército de resistência, dotando substancialmente a

²⁸ CALADO, MANUEL. *Valeroso Lucideno*. p. 31. Apud: MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda restaurada*. p.227.

economia baiana de mão-de-obra e expondo as partilhas, doações e vendas entre capitães, soldados e religiosos.

As investidas do exército da restauração após 1645, com a retomada de Itamaracá, da Paraíba e Rio Grande, também permitiram a recaptura de escravizados que haviam fugido de seus senhores luso-brasílicos alguns anos antes (MELLO, 1998, p. 197). Ambos os lados envolvidos no conflito lançaram mão de bandos perdendo homens denominados “criminosos” e “malfeitores”, sendo seu perdão condicionado ao alistamento. A esse respeito, Fernandes Vieira;

Foi a majestade que está em glória servido mandar-me que tudo que eu promettesse em compras de praças que fizesse e cargos que provesse e comendas que desse e letras que passasse sobre sua real palavra o havia por bem-feito. E que todos os escravos que tomassem armas os houvesse por forros; e que poderia mandar enforcar e castigar todos os que impedissem a tal facção. E que a todos os moradores que tivessem fazenda e ainda os eclesiásticos lhes poderia tomar por empréstimo para fazer a guerra e que lhes promettesse todos os favores necessários. E como todo o referido é necessário para dar execução à uma coisa tão duvidosa, botei por bandos e prometi todo o referido.²⁹

3.2 O PAPEL DOS INDÍGENAS

As alianças militares entre grupos indígenas e os portugueses foram fundamentais para a conquista e colonização do Brasil. Para fazer frente às investidas de outros grupos indígenas e para impedir as trocas e ataques de potências estrangeiras no litoral. A Coroa rapidamente percebeu a imprescindibilidade das alianças com os povos originários e, através de políticas de *descimento*, cooptação e subjugação, visava alocar aldeias envolta aos núcleos de povoação portugueses para servir-se deles como escudos contra outros povos indígenas, integrando tropas militares. Nesse contexto, pode-se entender o duplo significado da ação missionária jesuíta, ora como massa privilegiada para alargamento da fé cristã, ora para aproveitá-los como trabalhadores compulsórios e guerreiros (ALENCASTRO, 2000, p.121).

Anteriormente a invasão holandesa de Pernambuco, a retomada de Salvador em 1625 das mãos holandesas é marcada por forte presença indígena na

²⁹ “Notícia dada ao prudente sr. dr. Feliciano Dourado para mandar ler”, F.A de Varnhagen. *História das lutas com os holandeses no Brasil*, Vieira, 1871, p..350-352. Apud. MELLO, Evaldo Cabral de. *O Brasil Holandês*. p. 346.

composição das tropas em ambos os lados, palco de testes para as alianças de portugueses e holandeses com lideranças indígenas efetuadas cinco anos depois, quando da tomada de Olinda e Recife (ALENCASTRO, 2000, p.122). Portanto, na invasão holandesa de Salvador, Duarte de Albuquerque registra e glorifica a ação de Simão Soares, tio de Felipe Camarão, que passara ao lado do invasor após a tomada da capital a fim de libertar sua mulher e filhos. Embora preso pelos portugueses por oito anos no Rio Grande do Norte, foi personagem fundamental na posterior conquista do Maranhão, assim como no esforço de guerra luso-brasílico ao lado de seu sobrinho nos combates pela retomada de Pernambuco (RAMINELLI, 2015, p. 138).

Após a expulsão dos holandeses de Salvador em 1625 a esquadra do almirante Hendrickszoon estabelece-se na Baía da Traição, na Paraíba, sendo recebidos e firmando alianças com um grupo de potiguares, tendo repellido conjuntamente ataques de bandeiras portuguesas. No entanto, devido a decisão do *dos Herren* XIX, ordenando Hendrickszoon içar velas e rumar ao Caribe para atacar a frota espanhola em caso de não poder retomar a cidade, os indígenas potiguares veem-se abandonados e à mercê de um contra-ataque português, fato que abrirá espaço para o massacre indígena da Baía da Traição por tropas luso-brasílicas. Nessa ocasião, cerca de 20 indígenas acompanharam a frota batava rumo aos países baixos, entre eles António Paraupaba e Pedro Poti, os quais serviriam mais tarde como capitães indígenas e intérpretes das forças holandesas em Pernambuco (RAMINELLI, 2015, p. 139).

A ação dos indígenas levados para os Países Baixos após a partida de Hendrickszoon, fez-se ver logo no primeiro ano da invasão holandesa a Pernambuco. Em outubro de 1631 os holandeses em Recife estabelecem aliança com Janduí, tendo iniciado uma política de respeito à liberdade e aos costumes dos potiguares sob o comando do chefe indígena, visando aliciá-los como braços armados e proteção contra os inimigos luso-brasílicos, além de evitar violências dos mesmos contra os colonos holandeses (MELLO, 1987, p.210). No período nassoviano, tal plano de aliança ganhava contorno mais preciso, visando consolidar a fronteira sul do Brasil Holandês marcada pelo rio São Francisco. Nassau procurou firmar alianças com os cariris e goianases e mesmo avançar a fronteira para o sertão oeste até o “país dos tapuias”, como atestam os relatos da viagem de Roelof Baro em 1643 (MELLO, 1987, p.212-213).

Embora amizade com os indígenas para a consolidação do Brasil Holandês justificasse a preocupação de Nassau de manter boas relações com esses povos, de modo que não podiam ser escravizados, a atitude de alguns *commandeurs*, funcionários atribuídos pelo governo do Recife como capitães das aldeias, deixavam ver o contrário. Sendo indivíduos que tinham por objetivo o enriquecimento rápido, acabavam por explorar o trabalho indígena, suscitando revoltas. Esse fator, associado com a tentativa dos predicantes protestantes de separar os filhos dos indígenas de suas famílias para formação de um grupo de catequese holandesa, nos permite compreender a motivação da revolta dos indígenas no Ceará e o consequente massacre dos colonos Holandeses nesse território em 1644 (MELLO, 1987, p.217-219).

O evento da Baía da Traição criara uma fratura irreversível entre o povo potiguar, cisão que opunha motivações militares e religiosas para o alinhamento a um dos lados e foi bem percebida através de missivas mandadas pelos dois lados, conclamando seus congêneres a abandonar a causa lusa ou holandesa na Guerra de Restauração. Escritas em Tupi, as cartas de Felipe Camarão exigiam que os indígenas capitaneados por António Parauepaba e Pedro Poti passassem ao lado português, servindo como verdadeiros vassallos do poderoso rei de Portugal, ao lado da “verdadeira fé” católica, advertindo-os de que holandeses repetiriam o abandono ocorrido na Bahia da Traição (RAMINELLI, 2015, p.144). Em carta de Diogo Pinheiro Camarão a Pedro Poti, datada de 21 de outubro de 1645;

(...) Envio-te estas minhas palavras, senhor Pedro Poti, como coisa sabida de Nosso Senhor Deus. Por quê? Vê que eu sou teu parente legítimo. Vem para sair do que é parecido ao fogo do diabo. Reconhece tua condição de cristão! Por que queres perder verdadeiramente tua condição de cristão? Por que queres verdadeiramente perder teu estado de filho do Senhor Deus? Que queres fazer, na verdade?³⁰

Por seu lado, António Parauepaba expunha a violência que o povo potiguar sofrera nas relações com os portugueses até então, afirmando que a leis batavas proibiam a escravidão indígena, vivendo livres e, portanto, diferentemente do que sob o *imperium* luso. Ele ainda acusava o catolicismo de Camarão de idolatria e perfídia, dado que a fé reformada seria a verdadeira palavra de Cristo. A retórica das cartas de Poti, Parauepaba e Camarão devem ser entendidas no âmbito da sociedade

³⁰Transcrição e tradução integral anotada das cartas dos índios camarões, escritas em 1645 em Tupi Antigo. Bol. Mus. Para. Emilio Goeldi. Cienci. Hum., Belém, v. 17, n.3, e20210034, 2022. p. 39

do Antigo Regime, donde o alinhamento e reiteração de fidelidade por parte dos líderes indígenas nas missivas pressupõem recompensas em mesmo nível das autoridades coloniais, visando ampliar sua base de influência frente as autoridades lusas e holandesas, bem como garantir ampliação e segurança de seu povo na sociedade colonial (RAMINELLI, 2015, p. 145).

Malgrado as costuras políticas e estratégias lançadas pelos chefes indígenas de ambos os lados, sua influência dependia fundamentalmente de seus sucessos militares e do número de braços armados que pudessem congregar para seu lado (RAMINELLI, 2015, p. 145). Para fazer frente aos impasses enfrentados pelo seu grupo na aliança com os holandeses e provar sua fidelidade a causa holandesa às autoridades no Brasil Holandês, que os viam com cada vez mais desconfiança, Poti e Parauepaba enviavam as cartas recebidas de Camarão diretamente ao Conselho dos XIX nos Países Baixos, sem abri-las. Após a capitulação do Brasil Holandês e a morte trágica de Poti como prisioneiro das tropas luso-brasílicas, os manifestos enviados em 1654 e 1656 por Parauepaba aos Estados Gerais, implorando a proteção dos indígenas fiéis a causa protestante no Estado do Brasil, permite-nos ver o nível de comprometimento e retribuição que a facção potiguar alinhada aos holandeses esperava do governo de Amsterdam (RAMINELLI, 2015, pp.146-155).

A vitória luso-brasílica sela um destino melhor para Felipe Camarão e seus descendentes. Em 1633 Felipe IV concede a mercê do hábito da Ordem de Cristo com 40mil reis de renda e a patente de capitão-mor dos índios com 40mil reis de soldo, além de o envio de “panos de linho, pentes, facas, tesouras, espelhos e outras coisas semelhantes que se obriguem a assistir na guerra”. Em 1635, Felipe Camarão recebe o título de dom, sendo reconhecido então como dom António Felipe Camarão. Por fim, a princesa regente de Portugal, Margarida, lhe concedeu uma cadeia de ouro no valor de 2 mil *reales* com uma medalha (RAMINELLI, 2015, p.150). Camarão tinha adquirido reputação perante a Coroa e às tropas luso-brasílicas durante a guerra e, em 1646, fora agraciado mesmo sem o requerimento de haver combatido no norte da África, com a Comenda dos moinhos de Soure.

A despeito das ações de Camarão em favor ao lado luso-brasílico terem sido comemoradas pelas fontes coevas; como a proteção aos civis na fuga de Itamaracá e Paraíba, a obtenção de mantimentos para o Arraial do Bom Jesus e as ferrenhas escaramuças que esteve envolvido, o herói não chegou a ver o fim da guerra, tendo falecido logo após a primeira batalha de Guararapes em 1648 (RAMINELLI, 2015, p.

152). Sob a ótica europeia, os atributos dos indígenas oscilavam entre reverência a sua força física, adaptação, ferocidade combativa e sua indisciplina e indolência frente as doutrinas da guerra europeia, conforme os padrões de condução exemplares de um soldado do século XVII. Dessa forma, tanto os holandeses como os portugueses estabeleciam distinções entre os povos tapuias³¹, chamados pelos primeiros de brasileiros e, as tribos tupis, ou de “índios mansos”, residentes ao lado das comunidades holandesas e luso-brasílicas. A respeito dos primeiros o relatório feito pelos conselheiros Hans, Bas e Bulletstrate em 1645 é esclarecedor;

Os brasileiros, que são os mais antigos moradores e primitivos senhores desse país, não vivem juntamente com os portugueses mas separados em suas aldeias, em casas feitas de palha ou pindoba, quarenta ou cinquenta deles em uma só palhoça comprida, feita para suas mulheres e filhos.[...] Reunimos uma tropa numerosa, de diversas aldeias, mas quando era preciso marchar se esquivavam aqui e ali da tropa, voltando para suas casas. Não nos foi possível mantê-los na firme disciplina dos nossos soldados[...] eles podem prestar no exército diversos serviços a contento e, bem que não sejam violentos com o inimigo, eles se fazem temer, visto que são cruéis e não concedem quartel. E quando o inimigo, pelo esforço dos nossos, é forçado a fuga, são eles os mais valiosos e temíveis perseguidores. Entretanto entre eles se encontram muito bons soldados.³²

Foram unânimes os lados em utilizar e afirmar a importância dos indígenas no cultivo das plantações, especificamente a mandioca e o charque, que compunham quase sempre a totalidade da ração das tropas lusas e holandesas. Também foram valiosos no transporte de feridos, na condução e preparação de emboscadas para os dois partidos, na confecção de pontes e abertura de caminhos (MELLO, 1998, p.244). Exemplar é o relato do viajante francês Pierre Morreau, que esteve no Brasil em 1647, a esse respeito;

Conduziam-nos pelos lugares mais ásperos e difíceis, passavam eles próprios a nado os soldados que não ousavam aventurar-se pelos grandes rios, marchavam e corriam com uma velocidade incomparável para frente, para trás e para o lado, cortavam com machados que se lhes entregara os espinheiros e silvados espessos [...] levavam dois a dois numa maca, que é uma tela de algodão feita como as redes de pescadores, os oficiais cansados ou indispostos e os soldados

³¹ Os tapuias eram uma denominação genérica para uma constelação de povos indígenas que se apresentavam hostilmente e/ou não estavam reduzidos às povoações e atividade missionário portuguesa. Em diferença aos povos tupis, falantes da língua geral e integrados à sociedade luso-brasílica, os tapuias eram tidos como bárbaros e ferrenhos inimigos dos portugueses. Deve-se ter em conta que esse termo foi forjado nas primeiras décadas da colonização, a fim de diferenciar os indígenas pelo seu nível de integração e relacionamento com a comunidade luso-brasílica.

³² GALINDO, Marcus, HULSMAN, Lodewijk, *Guia de fontes para a história do Brasil Holandês*, Recife, 2001. Apud: MELLO, Evaldo Cabral de. *O Brasil Holandês*, pp. 265-267.

doentes, projetavam as emboscadas, levavam os holandeses a lugares onde os inimigos eram surpreendidos e mortos.³³

A presença e ação dos indígenas nos dois lados do conflito não se fez ver apenas no alargamento de seus contingentes. Após a consolidação da presença holandesa em Recife e Olinda, sua função tornou-se crescentemente importante quando das investidas batavas ao Arraial e o Cabo, momentos em que, para romper o cerco imposto pelas tropas luso-brasílicas, os indígenas possibilitaram a penetração das tropas holandesas para o interior, estabelecendo emboscadas e criando armadilhas. Finalmente, tornaram-se mestres das tropas europeias no aprendizado das longas marchas pelos matos e superação de seus obstáculos (MELLO, 1998, p.244-245).

Para se ter uma ideia da importância indígena no exército holandês, Evaldo Cabral de Mello afirma que no momento da investida nassoviana a Bahia suas tropas eram compostas por “além dos 3.400 soldados do exército da Companhia, um contingente indígena de 1.000 homens” e que “ainda em 1648, as tropas holandesas dispunham de 500 indígenas, número superior ao que militava, na mesma época, nas hostes de Camarão”. Do lado luso-brasílico, os indígenas foram fundamentais nas investidas no interior de Pernambuco entre 1637-1640, formadas por excursionistas advindos da Bahia para incendiar a safra de açúcar desses anos, prejudicando enormemente a Companhia e a sucesso do Brasil Holandês. Os dois lados foram unânimes em afirmar a perícia nas armas de fogo e rápida movimentação dos indígenas, de modo o aliciamento e controle de indígenas era uma constante preocupação para ambos os lados. A preocupação dos jesuítas de retirar cerca de 5.000 indígenas de tribos controladas, na ocasião da fuga para Bahia, após a queda do Cabo de Santo Agostinho, deixa ver a importância apercebida pelas autoridades como potenciais homens de armas e trabalhadores para o esforço de guerra hispano-luso-brasílico (MELLO, 1998, pp. 245-247).

³³MOREAU, Pierre. *Histoire des derniers troubles du Bresil: Entre les Hollandais et les Portugais*. Apud. MELLO, Evaldo Cabral de. Olinda restaurada, p. 243-244.

4.1 “A CUSTA DO NOSSO SANGUE, VIDAS E FAZENDAS”

As décadas após a expulsão dos holandeses foram de grave pauperização da população colonial, abatida com muito relevo sobre a açucarocracia e os consequentes conflitos sociais que assolaram a colônia. Nesse capítulo descreveremos a ação dos nobres e soldados do Brasil ambicionando recompensas da Coroa por seus serviços no esforço de guerra e combate aos holandeses. Analisaremos os conflitos e estratégias realizadas por agentes dentro da estrutura hierárquica do Antigo Regime, em paralelo às formas de controle da Coroa sobre seus súditos, mais especificamente, envolvendo a autenticação de mercês e honras por serviços prestados.

A guerra havia provocado a devastação do sistema açucareiro, tendo sido uma significativa parte da população das capitanias do Rio Grande, Paraíba, Itamaracá e o norte de Pernambuco evacuada pelo movimento restaurador em 1645. Muito embora após 1660 houvesse o preço do açúcar logrado uma ligeira recuperação, a instalação de plantadores de açúcar ingleses e holandeses nas Antilhas, além de sua inserção cada vez maior no mercado de escravos africanos, tiveram como consequências o acirramento da competição do açúcar no mercado internacional e o aumento do preço dos escravizados na colônia.

A situação no Reino não era melhor. Após o fim da União Ibérica, Portugal passou a sofrer o decréscimo dos metais amoeáveis em seu comércio, anteriormente capitalizados pelo monopólio do riquíssimo trato dos escravizados africanos à América hispânica, garantido pelo *asiento*. As três décadas de luta portuguesa pela independência frente a Castela após a restauração (1640) e a luta com as Províncias Unidas quando da deflagração do movimento restaurador (1645), provocaram a dilapidação da frota oceânica e mercantil lusa, incorrendo em enormes gastos do erário real com a atividade bélica. Por fim, os gastos dos tratados com os aliados ingleses, com as Províncias Unidas e França, além da cessão e perda de seus territórios orientais, imprescindíveis para Portugal manter sua frágil soberania, incrementaram o empobrecimento e diminuíram enormemente a capacidade reinol de oferecer defesa a colônia brasileira (MELLO, 2008, p. 151; SCHWARTZ, 2002, pp. 24-25).

Entre 1670 e 1695, paralelamente às expedições de combate e escravização de indígenas ao interior, expandia-se a criação de gado acompanhando o curso do São Francisco e Itapicuru desde Salvador, além do estabelecimento de currais em forma de

uma franja desde Pernambuco até o Ceará. A junta das missões, criadas no Maranhão em 1655, posteriormente estendida ao resto da colônia, confirmava o papel dos padres na “ocidentalização” colonial, replanejando sua atividade em vista de criar missões fixas no interior dos “sertões” e não mais realizando descimentos de povos indígenas ao litoral. O clímax da política de escravização indígena na região e a exploração mineral, teve lugar no governo de Afonso Furtado de Mendonça (1671-1675), através do financiamento da coluna de Fernão Dias Pais (1673-1681) e no regimento de seu sucessor, Roque da Costa Barreto (1677) (SCHWARTZ, 2002, p.26; PUNTONI, 2002, pp. 21-29).³⁴

O período *post-bellum*, marcado pela penúria e devastação do nordeste, deixou patente as linhas de cisalhamento que recompuseram a sociedade colonial e legaram as turbulências que desembocarão nas alterações denominadas Fronda dos Mazombos, em 1711.³⁵ Se na formação *ante-bellum* da sociedade pernambucana figurava a presença de uma rica açúcarocracia detentora de propriedades em Olinda, contrastada com a simplicidade e viés utilitarista de seus engenhos no interior, o domínio holandês vai provocar a ruralização da açúcarocracia, seu empobrecimento, alto custo de vida e repúdio ao convívio com o herege protestante. Muito além do que vitimada pela subtração da fatia mais rica de sua população, a presença cada vez maior de uma classe de mercadores reinóis habitando o Recife após a expulsão dos holandeses, tornará Olinda o baluarte de resistência da autointitulada “nobreza da terra”, a qual propugnará a crescente influência e enriquecimento dos homens de negócio na colônia, por meio do Senado da Câmara e da Santa Casa de Misericórdia (MELLO, 2008. pp. 224-226).

A Câmara de Olinda passará a ser a instituição de onde a açúcarocracia pernambucana reivindicará a responsabilidade na execução da restauração do nordeste, atitude que será levada a cabo nos decênios entre 1654 e 1711, oscilando ao sabor dos conflitos intra-coloniais e no *cabo-de-guerra* entre a “nobreza da terra” e a Coroa. O processo levado a cabo pela açúcarocracia constituiu o que Evaldo Cabral de Mello

34 Uma síntese das atribuições de Afonso Furtado pode-se ler nas linhas de seu panegírico, escrito por Juan Lopes Sierra “Em igual grau como Jacó e Esaú gozaram, não sendo, de seu gênero, da mesma fortuna. Consta sua qualidade, pela notícia que tive, de Duas funções que Sua Alteza encarregou nosso Herói: uma, que solicitasse umas minas de Salitre, Prata e ametistas, que se dizia estavam junto do Rio Verde; A outra, a conquista dos bárbaros” SCHWARTZ, b. Stuart. PÉCORÁ, Alcir. As excelências do governador: o Panegírico fúnebre a D. Afonso Furtado. São Paulo: Companhia das letras, 2002. p. 44

35 Evaldo Cabral de Mello discute o assunto em profundidade na obra *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates*, Pernambuco, 1666-1715. 2003.

denominou nosso primeiro “nativismo”, ou seja, construção do imaginário efetuada através do *topos* discursivo fundamental “à custa de nosso sangue, vidas e fazendas”. A montagem do imaginário da restauração, tem como base da sua constituição a noção de *serviço feudal*, conjunto de relações entre vassalos e soberanos na passagem medieval à moderna portuguesa que deram ensejo a uma formulação contratualista de ascensão e diferenciação social (MELLO, 2008, pp.91-124).

Limitada a um horizonte de empobrecimento e dificuldades perante a crise dos preços de açúcar e a predominância paulatina dos comerciantes reinóis estabilizados no Recife, o *mote* à custa de “nosso sangue, vidas e fazendas”, evocado pela açúcarocracia em suas várias representações à Coroa, servia para tentar obter o favorecimento de cargos públicos, reivindicações fiscais e prestígio. Ao mesmo tempo, a ação da “nobreza da terra” fundamentava-se discursivamente apontando a diferença entre o caráter nobre dos serviços prestados, em oposição ao cariz ganancioso e vil acusado na atuação dos comerciantes do Recife. Herdeiros de um imaginário medieval, o homem do século XVII entendia o serviço mercenário, ou o serviço pago, de caráter aviltante, deslocado dos valores como honra e a liberalidade que caracterizaram as sociedades do Antigo Regime. Nesse contexto, o serviço feudal era correlato do serviço religioso, pretensamente desprovido de interesse pecuniário e político, efetuado em função de ideais superiores, como a honra a servir a monarquia e a benção divina sobre o *servus dei*. Como bom servo e bom filho, cabia esperar o momento oportuno e a amplidão devida em que El Rei, ou o Pai celestial, concederiam a mercê devida a seus filhos. A esse particular, António Manuel Hespanha:

Certos ofícios públicos, os exercidos sem caráter profissional e quotidiano, participavam do imaginário religioso, combinado com o imaginário de serviço feudal. Ainda que em geral devidos, tinham como característica fundamental a gratuidade. A sua prestação estava, neste sentido, dependente do mérito, do valor e de um nobre espírito de serviço, semelhante a disponibilidade dos crentes para o serviço de Deus ou dos vassalos para o serviço nobre de seu senhor. A sua remuneração não era estritamente devida, como o salário dos ofícios mercenários, mas antes “esperada” da liberalidade do príncipe. Porém, esperada com tanta força que a expectativa correspondente chegou a chamar-se “ação”, pois dava lugar a um direito acionável em juízo. A que correspondia um quase dever do príncipe a retribuir com mercês os serviços dos beneméritos da república. 36

Em conjunto à noção de serviço feudal, fundamento imaginário da nobilitação do indivíduo, a formulação de *monarquia corporativa* de António Manuel Hespanha nos permite compreender o equilíbrio sobre o qual se estruturavam monarquias como Portugal na época moderna.³⁷ Contrapondo-se a compreensão de um poder absoluto e centralizado na corte lisboeta, o poder e o controle exercido por Portugal dependiam dos acordos entre o rei e uma extensa teia de poderes locais, composta por grupos que formavam uma elite respectivamente respaldada por autenticação de títulos de nobreza e concessões de privilégio e classe. Portanto, para fazer valer suas decisões, a Coroa necessitava do braço armado dos vassallos, sua lealdade em serviços de cobrança de impostos e fidelidade para cumprir as decisões jurídicas emanadas da metrópole (RAMINELLI, 2015, pp.63-65).

Nesse contexto, as câmaras municipais serviriam como instituições intermediárias entre os vassallos e a monarquia, estabelecendo o grosso da comunicação político-administrativa entre a metrópole e a colônia e tornando-se espaço privilegiado onde os principais da terra poderiam reivindicar as benesses e mercês pelos seus serviços. No entanto, os amplos poderes concedidos aos ‘principais da terra’ nas Câmaras; taxar os produtos da terra e reino, tabelar o valor dos serviços, nomear e suspender militares e cargos civis e movimentar a máquina militar colonial não infreqüentemente descambavam em atos movidos por interesses particulares e grupais, obrigando a Coroa lançar mão da ingerência direta através dos juizes-de-fora, ouvidores, desembargadores e vice-reis para preservar sua soberania ultramarina.³⁸

O período iniciado ainda em plena guerra contra a invasão holandesa e em vigência do reinado de Felipe IV, caracterizado pelas iniciais requisições de títulos nobiliárquicos por militares brasílicos, vai tomar amplitude na segunda metade do século XVII até a segunda metade do XVIII sob vigência dos Bragança, com uma proliferação de disputas intra-camerárias por jurisdição, títulos e foros de nobreza,

37 Hespanha elenca quatro pontos para caracterizar a *monarquia corporativa* portuguesa; “1º o poder real partilhava o espaço político com poderes de maior ou menos hierarquia. 2º o direito legislativo era limitado e enquadrado pelo (*ius commune*) e pelos usos e práticas jurídicos locais. 3º os deveres políticos cediam perante os deveres morais (graça, piedade, misericórdia, gratidão) ou afetivos, decorrentes de laços de amizade, institucionalizados em redes de amigos e clientes. 4º os oficiais régios gozavam de uma proteção muito alargada dos seus direitos e atribuições, podendo fazê-los valer mesmo em confronto com o rei e tendendo, por isso, a minar ou expropriar o poder real. HESPANHA, António Manuel. A constituição do império português. Revisão de alguns enviesamentos recorrentes. In; Org. FRAGOSO, João, BICALHO F. Maria e GOUVEIA F. de, Maria. In. *O antigo regime nos trópicos. A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. pp. 165-167.

38 Entre os trabalhos que expõem as formas de controle reinol sobre população colonial através da burocracia e sistema judiciário está em *Burocracia e sociedade no Brasil colonial* de Stuart. B Schwartz. 1973.

simultaneamente à concorrência cada vez maior de grupos mercantis no espaço socioeconômico colonial. A criação da vila de Recife e sua respectiva câmara em 1711 prestou-se como ação da Coroa para mitigar o poder da ‘nobreza da terra’ enquistada em Olinda, composta por hereditários dos primeiros povoadores e senhores de engenho no século XVI (RAMINELLI, 2015, pp.66-72).

A ação da açucarocracia pernambucana não se faria esperar. Em 1656, envolta na querela dos engenhos confiscados, o Procurador da Câmara de Olinda em Lisboa deixara escrito representação na qual afirmava que a restauração fora alcançada “à custa do sangue, vidas e fazendas” dos moradores, “por suas próprias mãos e com seu invencível valor a expulsão dos inimigos”.³⁹ Nas cortes de 1668, momento de agitação no reino devido à deposição de Afonso VI, o procurador do Estado do Brasil utilizava-se do *topos* restaurador para reservar os cargos locais aos habitantes da América Portuguesa, esclarecendo que os moradores; “a maior parte deles se assinalaram em muitas ocasiões com singular valor e com grande despesa de suas fazendas (...) despendendo seus avós e seus pais as fazendas, derramando sangue e perdendo muitas vidas”.⁴⁰

Entre os anos 50 e 60 do século XVII, uma série de conflitos tiveram lugar entre o governador-geral da Bahia e o governador Pernambuco no âmbito das nomeações de cargos civis e militares e a jurisdição competente de cada um. Na época anterior ao domínio holandês, a atribuição do governador da capitania, então donataria dos Albuquerque Coelho, recaía sobre sua escolha. Após a restauração do reino, Portugal decidira nomear Francisco Barreto, mestre-de-campo enviado de Lisboa em 1648 para dar seguimento ao movimento restaurador na colônia, configurando-se como uma tentativa reinol de conjurar as forças militares mobilizadas pelo colonato nos anos precedentes sob o mando de Lisboa. André Vidal de Negreiros⁴¹ sucedera a

39 Consulta do Conselho Ultramarino, 16.xii.1656, AHU, 15. Apud MELLO, Evaldo Cabral de. O rubro Veio: Imaginário da restauração Pernambucana. P.92

40 Capítulos Fornecidos às Cortes de Lisboa de 1668 pelo procurador do Estado do Brasil, J.A. Gonsalves de Mello, ‘Nobres e mascates na Câmara do Recife, 1713-1738’, RIAP, 53 (1981), p.227 apud MELLO, Evaldo Cabral de. Rubro Veio: O imaginário da restauração pernambucana. p.93

41 O mulato André Vidal de Negreiros começara sua folha de serviços ainda na invasão holandesa de Salvador, em 1625. Figura proeminente na realização da restauração do nordeste, comandou as tropas na retomada do forte de Nazaré e logrou vitórias contra forças holandesas em Jequiá, Rio Grande do Norte, Itamaracá e nas duas batalhas dos Guararapes. Em 1641 recebeu a habilitação da Ordem de Cristo e em 1652 o foro de fidalgo cavaleiro. Ocupou ainda os cargos de governador do Maranhão (1655-1656), Angola (1661-1666) e duas vezes Pernambuco (1657-1661) e de janeiro a junho de 1667. RAMINELLI, Ronald. *Matias Vidal de Negreiros: Mulato entre a norma reinol e as praticas ultramarinas*. Varia História, Belo Horizonte, vol. 32, n.60, set-dez.2016. pp. 709-713.

Barreto em 1657, atribuindo-se a jurisdição de todas as capitanias que integravam o Brasil Holandês, identicamente a seu antecessor.

André Vidal fizera ouvidos moucos às ordens de Barreto, agora governador-geral em Salvador, em resposta a mudar a sede do governo pernambucano de Recife para Olinda. Amparado pela Relação da Bahia, reestabelecida em 1652, Barreto decidira enviar tropas para suspender Vidal de Negreiros, operação que se tornou malograda e o governador-geral repreendido severamente pela regente D. Luísa de Gusmão. Francisco de Brito Freire, substituto de André Vidal no governo da capitania, não sofrera subtrações em sua amplitude jurisdicional (MELLO, 2003, pp.32-36; MELLO, 2008, pp.110-111).

Muito embora a Câmara de Olinda tenha aceitado a contragosto a prorrogação dos tributos relativos ao esforço militar da capitania, Pernambuco foi poupado da coleta para o dote de D. Catarina de Bragança e para o tratado de paz com as Províncias Unidas. Em 1651, a “nobreza da terra” tenta reivindicar a validade da carta régia de 1633, conferida ainda sob o domínio holandês na monarquia Habsburgo, a qual ordenava os ofícios de milícia, justiça e fazenda para aqueles que “assistirem na dita guerra e fizerem merecimentos”. Em 1668, por ocasião das Cortes de Lisboa, o procurador do Brasil botava o assunto em evidência, reiterando à ordem de 1633, ainda sob Felipe IV, e a provisão de 1654 de D. João IV, que ordenava a atribuição dos cargos de “guerra, fazenda e justiça” aos restauradores, não obstante sua valência dever-se apenas ao “primeiro turno”, isso é, sem criar precedente. Por fim, o decreto de 6 de maio de 1673 aduzia a “preferência” aos naturais aos postos desejados, mas a Coroa não cederia às reivindicações da Câmara de Olinda, de forma a não comprometer as possibilidades que o controle clientelístico dos cargos ultramarinos lhe proporcionava (MELLO, 2008, pp.191-121).

A insatisfação dos pró-homens e da Câmara de Olinda com a política da Coroa de nomear naturais para o governo da Capitania atingiu um ponto alto em agosto de 1666, com a deposição de Jerônimo Mendonça Furtado. O ânimo contrário aos reinóis no governo da capitania, em um grupo capitaneado por Fernandes Vieira e D. João de Souza, já havia ficado claro no governo de Brito Freire, de modo que o quarto governador, estranho à terra, havia sido acusado de tirania, de ter sequestrado os bens dos colonos arbitrariamente e roubado uma parte do dote de D. Catarina de Bragança

e indenização de paz com as Províncias Unidas⁴². Para se entender a frágil posição de Mendonça Furtado, deve-se ter em conta a animosidade entre ele e o conde de Óbidos, governador-geral na Bahia, no tocante a jurisdição para nomeação dos cargos civis e militares. Tal fato, se somava a origem pernambucana da maioria dos senhores endividados como Fernandes Vieira e, portanto, desejosos das benesses que apoiantes na câmara pudessem lhes fornecer, como João de Navalhas e Urréia, interessado na arrematação dos contratos de cobrança de impostos. A esse respeito, o próprio Mendonça Furtado (MELLO, 2003, pp.21-26; MELLO, 2008 pp.110-111);

Nos expedientes do governo político se houve ele Jerônimo de Mendonça Furtado com não menor cuidado; porquanto zelava a justiça, a composição e concórdia nas diferenças que se ofereciam entre os moradores; bom tratamento a todos, sem estragar ao respeito e autoridade conveniente ao posto de Governador nas partes ultramarinas; fazendo com que os mercadores e homens tratantes de mar em fora fossem pagos de suas dívidas, sem dilações e demoras, por entender que estas atrasavam o negócio, e diminuían o credito na Praça, e a faziam menos reputada; de que resultava não só prejuízo ao bem comum, mas á Coroa e Fazenda de V. M. Porém deste tão louvável zelo tirou ele Jerônimo de Mendonça por gratificação o ódio de muitos moradores, que eram os mais poderosos da dita Capitania [...] maquinaram e fulminaram contra ele Jerônimo de Mendonça a sua decomposição, tratando-a principalmente João Fernandes Vieira, com seus parentes e amigos, com vários pretextos; sendo a causa e motivo de seu ódio o achar-se obrigado a satisfazer mais de 30.000 cruzados [...] e não só a esta dívida estava obrigado o dito João Fernandes Vieira, mas a outras que se podem contar por infinitas, porque é público e notório ser devedor de grandes somas de dinheiro a muitas pessoas,[...].⁴³

O regimento dos governadores de Pernambuco de 1670 amenizou as querelas dos anos precedentes. Ao governador provincial caberia o provimento dos cargos de milícia e ordenanças, enquanto o direito à atribuição dos postos do exército de primeira linha e mestres-de-campo eram privilégios do governador-geral e da Coroa, respectivamente. O regimento prescrevia ainda que o governador de Pernambuco poderia nomear oficiais de justiça e fazenda durante a vacância desses cargos,

⁴² AHU_ACL_CU. 015, Cx. 8, D.805. Parecer do CU sobre as acusações feitas a Jerônimo de Mendonça Furtado pelas Câmaras de Pernambuco, Itamaracá e demais vilas da capitania.

⁴³ GARCIA, Rodolpho. Deposição de Jeronimo de Mendonça Furtado, governador de Pernambuco – ano de 1666. In: _____. Escritos Avulsos. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, Divisão de Publicações e Divulgação, 1973. pp. 51-62. Disponível em: <http://historia.uffr.br/impressoesrebeldes>

aguardando a confirmação do governador-geral para nomeação oficial (MELLO, 2003, p.34).

Nem mesmo os designados ‘privilégios dos Cidadãos do Porto’; porte de armas, prisão domiciliar e isenção de tortura foram concedidos aos vassalos pernambucanos, mesmo que tivessem sido estendidos à maranhenses, baianos e fluminenses. As alterações pernambucanas de 1710-1711 e a ereção do Recife a vila em 1711, derrubaram as possibilidades da açucarocracia fazer frente ao poder dos comerciantes. Recém-constituída, a Câmara de Recife passaria a tornar-se lugar privilegiado da classe mercantil, enquanto a vila de Olinda, e a sua Câmara, dominada pela nobreza empobrecida, condenar-se-ia a deterioração de seu poder político e material nas décadas seguintes (MELLO, 2008, pp.123-124).

No entanto, não foram só os pró-homens da Câmara de Pernambuco os vassalos que requisitaram benesses e reconhecimentos pelos seus serviços prestados à Coroa, uma vez que através das Ordens militares de Avis, Santiago e Cristo a monarquia visava recompensar seus súditos por serviços militares. Inicialmente concedidas a quem lutasse contra os “mouros” no norte da África, após a segunda metade do século XVII as mercês passaram a privilegiar a população brasileira, em vista da importância do Brasil e do tráfico de escravizados para manutenção de Portugal. Entre 1641 e 1683, período que abrange a restauração portuguesa, as guerras dos palmares e dos bárbaros, a Coroa consagrou 323 indivíduos com as ordens de Santiago, Avis e Cristo (RAMINELLI, 2015, pp.44-45).

4.2 UMA ECONOMIA DAS MERCÊS – A TRAJETÓRIA DE HENRIQUE DIAS E FELIPE CAMARÃO

Passaremos a descrever pormenorizadamente a ação da Coroa em recompensar Henrique Dias e Felipe Camarão e seus seguidores pelos seus serviços após a expulsão dos holandeses, entremeados nas querelas entre o monarca e a Mesa de Consciência e Ordens a respeito da concessão das mercês, apresentando alguns trabalhos historiográficos que tratam dos conceitos que serão mobilizados. Além disso, para podermos entender a formação do terço Henrique Dias como espaço *sui generis* de fuga da escravidão, tanto como sua característica de grupo que dotava seus integrantes de prestígio na colônia, introduziremos autores que se debruçaram sobre a utilização desses escravizados e indígenas em conflitos contra inimigos externos e internos pelas autoridades coloniais, definindo a especificidade do espaço social criado por Henrique Dias e Felipe Camarão.

Nas palavras de Ronald Raminelli, conjuntamente ao terço dos Henriques, as fradarias de homens negros eram “canais seguros para que os pretos criassem laços corporativos e enfrentassem as adversidades da sociedade escravista” (RAMINELLI, 2015, p. 186)., propiciando o surgimento de uma “elite preta” no seio da sociedade escravocrata luso-americana. A criação desses agrupamentos acarretara uma “ambivalência” dos papéis sociais, dado que o prestígio e poder do cargo de miliciano contrastava com o papel subalterno forçosamente imposto aos indígenas e negros pela população branca da colônia⁴⁴ (RAMINELLI, 2015, pp. 176-186).

Em *The Arming of Slaves in Comparative Perspective*, Christopher Leslie Brown afirma que muito embora a utilização de escravizados como soldados ou guarda-costas tenha sido presente de forma ampla em muitas culturas, uma comparação que resguarde as diferenças e semelhanças dessa prática e a influência que uma região ou senhorio possa ter ocasionado a seu congêneres há de ser feita, ao modo dos muitos estudos que apontam paralelos e disparidades entre a forma que deram-se

44 Nesse sentido, Raminelli ainda cita a lei de 23 de julho de 1678, a qual proibia aos súditos da Coroa, inclusive os brancos, de portarem armas quando não autorizados. Dado que tal impedimento não recaía sobre os milicianos negros e indígenas, possuir armas podia ser um privilégio nem sempre obtido pelos brancos. (RAMINELLI, 2015, p.177).

a abolição, pós-manumissão e emancipação das sociedades escravocratas, em paralelo ao estabelecimento de conexões entre áreas de plantio baseados em mão-de-obra escravizada (BROWN, 2006, pp.330-331). Respeitadas as idiossincrasias de cada época e espaço, a prática de armar escravizados em África e América partiam de necessidades e tinham objetivos inerentemente diferentes. Brown afirma que em sociedades em que o poder dependia da teia de relações de parentesco, como boa parte das africanas e muçulmanas, os escravizados eram procurados e isolados de seus grupos nativos através da captura, compra ou como impostos de povos subjugados, constituindo-se como grupos de elite junto aos senhores e recebendo treinamento nas técnicas de guerra.

Apesar do status e importância que passavam a ter para as elites africanas e muçulmanas, esses escravizados soldados não poderiam legar sua posição social a seus herdeiros, dado que a conscrição de novos integrantes se dava principalmente através da captura de garotos e sua dessocialização contínua. Na América, os poderes coloniais não prefiguravam inicialmente a compra de escravizados e sua dessocialização como forma de constituir exércitos sob seu mando, mas sim como trabalhadores compulsórios de plantações e domésticos, de forma que sua utilização como braços armados devia-se a carência de soldados livres, não sendo adestrados por qualquer treinamento, tal qual o dado pelas elites africanas e muçulmanas.

No tocante ao trabalho aqui desenvolvido, Brown chama a atenção para a formação de contingentes armados de escravizados voluntariamente ou após fugas, momentos em que esses indivíduos prenunciavam nos conflitos latentes a possibilidade de sair do cativeiro e auferir status diferenciado na hierarquia social. Ocasões como a Revolução Americana, Haitiana e as guerras de independência hispano-americanas figuraram ao lado da “guerra da liberdade divina” como momentos de formação e consolidação desses grupos, processo que será analisado com mais detalhes em sequência (BROWN, 2006, pp. 336-337).

Matthew Restall em *Conquistadores negros* demonstra como as elites hispânicas fizeram extensa convocação de negros e indígenas como auxiliares às tropas de linha em Havana (1555), Porto Rico (1583), Cartagena (1560 e 1572) e na conquista do México contra os *mexicas* (1556-62). Em Portugal, os estudos de Didier Lahon deixam claro a convocação quando dos conflitos com Castela em 1580, momento em que o reino decidiria seu destino como para de uma monarquia

compósita, a espanhola, após a morte de D. Sebastião, período que passará a ser conhecido como União Ibérica (RAMINELLI, 2015, pp. 177-178).

John Thornton em *Armed Slaves and Political Authority in Africa in the Era of The Slave Trade, 1450 – 1800*, chama atenção para dificuldade de definir conclusivamente a natureza dos vínculos que ligaram escravizados armados e senhores na África até o século XIX, dado que a pluralidade e diferenças características dos modos de servidão e dependência existentes nas várias sociedades africanas exigem um rigor de diferenciação dessas formas e por vezes, tornam-se impossíveis de serem cabalmente determinadas. Outrossim, o autor aponta que se por um lado a prática de armar grupos de escravizados possibilitava a manutenção do poder de déspotas locais e proprietários privados através da violência, a existência desses contingentes acarretava o risco de voltarem-se contra seus senhores e contra autoridades de estado, provocando golpes e constituindo formas de liderança e coesão internas próprias (THORNTON, 2006, pp. 79-94).

Entre os casos elencados de armamento de escravizados por autoridades e senhorios nos séculos XVI, XVII e XVIII, comentando as consequências que essas práticas acarretaram, Thornton cita a experiência dos portugueses na Angola africana entre o final do século XVI e até metade do XVII. Em seus conflitos pela permanência em território angolano e controle dos *sobados*, em 1583 os portugueses utilizam escravizados para lutar na Batalha de Talandongo. Na guerra contra a rainha Njinga de Matambo, em 1644, em conjunto com suas tropas e aliados os portugueses fazem uso de escravizados armados⁴⁵ (THORNTON, 2006, pp. 79-87).

Fundamental para a compreensão das atitudes das autoridades do período da resistência e pós-restauração em relação ao terço de Henrique Dias e seus subordinados, o texto de Hendrik Kraay, *Arming Slaves in Brazil* realiza um panorama das ocasiões em que a Coroa, autoridades coloniais e particulares fizeram uso de braços armados de escravizados, as preocupações dessa prática para segurança da população livre colonial e do sistema produtivo, além da legislação e o trabalho de teóricos que procuraram circunscrever e debater o tema até meados do século XIX.

⁴⁵ Thornton ainda descreve o grupo dos Imbangala ou Jagas. Cruéis e terríveis guerreiros, surgidos de forma enigmática do oeste central africano entre final dos séculos XVI e começo do XVII. Os jagas eram grupos que podem ter sido contingentes que se revoltaram e destacaram-se do comando de uma autoridade maior, formando comunidade que vivia da rapina e do sequestro de crianças para integrar seus números. THORNTON, John. *Armed slaves and political authority*. p. 89.

O autor analisa de forma ampla como os escravizados armados foram utilizados como contingentes privados por proprietários mineiros no século XVIII, as propostas para conscrição dessas tropas durante as guerras com a Espanha na fronteira sul, entre 1760 e 1777, a participação de escravizados ou o rechaço de sua presença nas revoltas imperiais como a farroupilha, sua presença no sítio de Salvador durante a guerra de independência, além da sua trajetória na guerra de restauração e em conflitos posteriores (KRAAY, 2006, pp.146-154).

A tese de Kalina Paiva da Silva, *Nas solidões vastas e assustadoras*, explora a abrangência e crescente importância dos terços de Henriques e Camarões na sociedade açucareira do nordeste na segunda metade do século XVII. A autora aduz que se na sua formação, a milícia dos pretos e pardos comandada por Henrique Dias era formada em parte por indivíduos que conseguiram sair do cativeiro emprestados ou fugidos de seus senhores. Em começos do século XVIII a presença total de libertos nesses regimentos e a ampliação deles para outras regiões da colônia, permite ver a crescente importância e caráter suntuário de seus integrantes, dado que o serviço das milícias não era remunerado, cabendo ao militar a manutenção de seu fardamento e munição. Ainda no começo do século XVIII, uma ordem de alistamento no terço dos Henriques do Governador-geral do Brasil estendida à cidade da Bahia afirma (SILVA, 2003, p. 161);

Ordeno a Antônio Fernandes Passos Capitão- Mor do Terço que foi mestre-de-campo Henrique Dias mande por dois capitães do mesmo terço a reconduzir os homens pretos forros, que houver no Recôncavo dessa cidade para se matricularem nas companhias do dito terço.⁴⁶

Para corroborar essa interpretação, Silva cita o caso de Amaro Cardigo, genro de Henrique Dias, o qual ingressara na tropa dos Henriques tendo sido liberto de segunda geração, isso é, com seus pais forros. Se por um lado Amaro Cardigo era genro de Henrique Dias, tendo casado com sua filha D. Benta Henriques e ingressado no terço dos Henriques como alferes e alçado posteriormente a patente de capitão e tenente-coronel, em 1709 requereu à Coroa o hábito da Ordem de Santiago, visto que havia sido prometido a Dias a mercê do foro de fidalgo e o respectivo hábito da ordem militar a quem se casasse com sua filha.

⁴⁶ ORDEM do Governador Geral da Bahia. 11/03/1712. DH. Vol. 53, p. 148. Documento referente ao alistamento em Salvador.

Cardigo esperava que a Mesa de Consciência e Ordens pudesse dispensar o “impedimento da cor” para receber a mercê⁴⁷. A Mesa indefere seu requerimento em 1711, dado que no entender da Mesa havia frades em Angola que poderiam se encarregar das provanças necessárias para outorgar-lhe a mercê requerida (MELLO, 1988, p. 54). O caso de Cardigo evidencia a ambivalência da situação dos homens do terço dos Henriques e sucedâneos de Dias, dado que se por um lado Cardigo houvera conseguido ligar-se a linhagem de Henrique Dias e manter-se em um cargo de caráter honroso, a Mesa de Consciência e Ordens impede sua ascensão social por “mácula de sangue”.

Em sua tese, *Nas Solidões Vastas e Assustadoras*, Kalina P. Silva cita duas ocasiões em que o terço dos Henriques fora privilegiado em pagamento e alimentação em relação a outros soldados. Ainda na nos anos da resistência, o grande contingente de combatentes estacionados em Salvador para empreender entradas a hinterlândia pernambucana provocou a carência de alimentação das tropas. Em 1639 o Conde da Torre decide racionar a “munição de boca” de forma desigual;

(...) determinando que só se desse uma ração diária de carne e farinha aos oficiais como aos soldados; e aos índios, um alqueire de farinha para cinquenta dias, quando a cota normal era pra trinta dias. Somente o terço de Henrique Dias continuaria a recebê-la, dada a conveniência de conservá-lo.

Conjunta a essa atitude, a autora cita o pagamento de meio soldo aos Henriques em tempos de paz, em contrário com a prática de se pagar as tropas auxiliares somente em serviço. Nesses dois casos, se de um lado podemos ver a importância dada ao valor do terço dos Henriques, pode-se igualmente conjecturar se a decisão do Conde da Torre não tivesse também baseada no medo de uma eventual revolta desse contingente (SILVA, 2003, pp.173-175). Para analisarmos a “mácula de sangue” como elemento restritivo utilizado pela Mesa de Consciência e Ordens na outorga das mercês exigidas por Cardigo, passaremos a descrever a concepção de “raça” e o “racismo” do século XVII elencadas e debatidas nos trabalhos de alguns historiadores.

Segundo Ronald Raminelli, as discussões sobre “raça” e “racismo” levadas a cabo por historiadores e cientistas sociais podem ser divididas, de forma genérica,

⁴⁷AHU_ACL_CU_015, Cx. 23/Doc.2113. REQUERIMENTO do [Tenente] Amaro Cardigo ao rei [D. João IV] pedindo que se defira seu requerimento onde solicita Hábitos das Ordens Militares com tenças efetivas.

entre uma linha de pesquisadores que trabalham esses conceitos através de estudos enfocando os séculos XVIII e XIX, no bojo da consolidação de um racismo científico, doutros que entendem o conceito de “raça” ser pertinente à compreensão da sociedade de Antigo Regime e um terceiro que prefere historicizar os conceitos de “raça” e “racismo” (RAMINELLI, 2015, p. 209).

Os trabalhos de Juan Pierre Zuñiga e Guillherme Aubert, respectivamente sobre a sociedades da América espanhola e francesa do Antigo Regime, associam o conceito de “raça” à ideia nobiliárquica de “sangue” e linhagem”. Portanto, na concepção desses autores, a mestiçagem ou *méssaliance*, seria uma perversão da ordem social ao misturar dois indivíduos de grupos desiguais. Muito embora essa classificação seja útil para entender a valoração social entre indivíduos de grupos paralelamente opostos, como nobres e plebeus, torna-se inefetiva para entender as hierarquias geradas no ventre da sociedade ultramarina, composta por sujeitos derivados de múltiplas miscigenações e estabelecendo limites tênues de diferenciação na sociedade do Antigo Regime.

As posições de James H. Sweet e Cristian Delacampagne incluem-se no grupo de pesquisadores que avaliam ser possível utilizar as categorias “raça” e “racismo” para as sociedades do Antigo Regime antes do século XVIII e XIX. Em sua análise do tráfico de escravizados realizados pelos árabes no norte africano, Sweet determina a passagem do mundo medieval para o moderno como momento do nascimento do racismo ocidental, sentimento que encontrava forma na equivalência significativa entre “raça” e “hábito”. Portanto, defendendo a categorização “*racism without a race*” para compreender o racismo pré-científico, Sweet afirma que as práticas sociais e costumes estavam ao lado da cor da pele para detratar outros povos/indivíduos nesse período, ao passo que a expansão marítima e o capitalismo catalisaram e ressignificaram o racismo precedente, mas não o criaram (RAMINELLI, 2015, pp. 211-212).

Um grande número de pesquisadores, entre eles Hebe Mattos e Pierre H. Boulle, compõe o grupo que entende que os conceitos de “racismo” e “raça” devem ser compreendidos no seu contexto sócio-histórico próprio, dado que as conjunturas, processos e agências individuais provocavam a modificação do significado e alcance dos termos. Para Boulle, a passagem do século XVII para o XVIII enquadra o racismo nos marcos da virada científica e da perda e espaço do discurso religioso na sociedade europeia ocidental, de modo que a ideia de “raça” vincula estritamente e, determina, o nível de desenvolvimento dos povos, tendo servido de justificativa para o imperialismo

européu ao redor do mundo. Por fim, os estudos de Francis Dutra, Figueroa-Rêgo e Fernanda Olival, versando a respeito do “perdão” aos defeitos de “qualidade” na concessão de mercês e, a extensa convocação de súditos sem “qualidade” necessária para ocupar os cargos além-mar pela Coroa, tornam-se as chaves de leitura deste trabalho para compreender o surgimento e manutenção dos terços dos Henriques e Camarões (RAMINELLI, 2015, pp.211-218).

Em um artigo em que analisa a trajetória de Matias Vidal de Negreiro, mulato que havia logrado conseguir cargos e mercês no Antigo Regime em troca dos serviços militares realizados para Coroa, em Angola e Pernambuco, Ronald Raminelli mobiliza dois tratados dos séculos XVI e XVII para compreender a fundamentação discursiva e ideológica a partir dos quais as decisões da Mesa de Consciência e Ordens e a ação da Coroa em outorgar mercês a súditos sem “qualidade” pudessem ter tido lugar. Na conjuntura dos intensos conflitos europeus e ultramarinos que a Coroa portuguesa havia sido arrastada entre os séculos XVI e XVII, tornou-se necessário delimitar as hierarquias nobiliárquicas e definir os parâmetros para obtenção de cargos e honras autenticados pelas autoridades reais.

Nesse sentido, o *Tratado da nobreza civil e cristã*, datado de 1542 e escrito pelo bispo de Algarve D. Jerônimo Osório, conceitua a nobreza como “a superioridade do mérito vinculada a uma estirpe”⁴⁸, enfatizando que juntamente com o sangue e o sêmen as virtudes e os vícios eram transmitidos de uma geração a outra. Desse modo, dando relevo especial a linhagem e antiguidade familiar, a virtude de um indivíduo por si só não seria suficiente para dotar sua linhagem de nobreza, dado que “só depois, quando o exemplo deste primeiro incitou muito de seus descendentes à imitação do seu anelo de glória, começa a luzir nesta família o lustre da nobreza régia”⁴⁹.

Na passagem do século XVI a XVII, período de grande número de outorgamentos de mercês e títulos de nobreza a indivíduos que haviam se destacado nas guerras ultramarinas a favor da monarquia compósita, o livro de Álvaro Ferreira de Vera de 1633, intitulado *Origem da Nobreza Política*, desloca a ênfase do fato principal de justificação ideológica da nobreza. Para o autor, muito embora não desconsiderasse

48 OSÓRIO, D. Jerónimo. *Tratados da nobreza civil e cristã* [1542]. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1996, p.92. *Apud.* RAMINELLI, Ronald. *Matias Vidal de Negreiros: Mulato entre a norma reinol e as práticas ultramarinas.* p. 703

49 OSÓRIO, D. Jerónimo. *Tratados da nobreza civil e cristã* [1542]. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1996, p.114. *in.* RAMINELLI, Ronald. *Matias Vidal de Negreiros: Mulato entre a norma reinol e as práticas ultramarinas.* p. 705.

a linhagem como autenticadora da nobreza, uma vez que o “[...] príncipe enobreceu aquela geração em cabeça do primeiro e lhes deu a eles a mesma nobreza”⁵⁰, a verdadeira nobreza originava-se da virtude, sendo o grande criador da nobreza o soberano, que agia em retribuição do reconhecimento dos feitos individuais. Desse modo, a argumentação de Vera lograva ao mesmo tempo legitimar a hierarquia social e a posição da nobreza de linhagem e permitia criar novos quadros dentro do segundo estado, inclusive transformando homens plebeus e de nascimento vulgar em linhagens de reconhecida qualidade e linhagem (RAMINELLI, 2016, pp.703-707).

As formulações dos dois teóricos a respeito da origem e justificação ideológica da nobreza, caracterizadas por enfatizar ora sangue ou a virtude como elemento maior para ascensão a condição de nobre, inseriam-se em um contexto maior de necessidade reinol de braços armados para fazer frente as pretensões holandesas, castelhanas e inglesas em relação a Portugal e suas colônias. Dessa forma, a conjuntura de conflitos internacionais do século XVII fez com que o reino habilitasse indivíduos de reconhecida falta de “qualidade” no tocante ao sangue/raça ou linhagem.

Essa estratégia, segundo Raminelli, estava engendrada em uma intensa controvérsia entre “o sangue e os feitos”, opondo o interesse do poder monárquico e os privilégios da nobreza, essa última desejosa de ver seus privilégios resguardados e barrar a ascensão social de novos nobres (RAMINELLI, 2016. pp. 707-709). Nas páginas a seguir, será descrito a trajetória de Henrique Dias e Felipe Camarão, homem negro e indígena potiguar que lutaram a favor da Coroa na expulsão dos holandeses do nordeste, tendo recebido honras e rendimentos dos monarcas. A partir dos conceitos elencados de raça/sangue e linhagem, veremos como se opuseram e articularam os interesses monárquicos, da nobreza da terra e dos antigos proprietários de escravizados, na manutenção ou oposição ao enobrecimento de alguns indivíduos e continuidade do terço dos Henriques e Camarões.

4.3 O TERÇO DE FELIPE CAMARÃO

A remuneração por honras militares dos aliados indígenas como braços militares, indispensáveis para o sucesso da presença portuguesa no Brasil frente a

50 VERA, Álvaro Ferreira de. *Origem da nobreza política* [1631]. Lisboa: Livro Aberto, 2005, p.20, p.24. *Apud.* RAMINELLI, Ronald. *Matias Vidal de Negreiros: Mulato entre a norma reinol e as práticas ultramarinas*. p. 705.

ameaças externas e outros grupos indígenas, tem início no século XVI com a outorga ao chefe temimiós Araribóia do hábito da Ordem de Cristo em 1571 por D. Sebastião, no contexto das lutas contra os franceses na baía da Guanabara (1555-1565). Antes da invasão holandesa e até a segunda década do século XVII, a Coroa distribuiu o hábito da Ordem de Cristo à nove chefes indígenas, conferidos por seus méritos militares ao arrepio dos requerimentos de limpeza de sangue, de origem e “defeitos mecânicos” isso é, qualificação por exercerem atividade manual para subsistência (RAMINELLI, 2015, pp.50-52).

A mercê do hábito da Ordem de Cristo foi concedida ao herói da restauração pernambucana, Felipe Camarão. Em 1633, Felipe IV autenticara em 40mil réis de renda a patente de capitão-mor dos índios potiguares e um brasão de armas. Felipe Camarão recebera ainda, em 1638, uma comenda de duzentos cruzados e em 1641 o chefe indígena recebera uma cadeia de ouro e uma medalha no valor de 2mil *reales*, por seus méritos em defender Salvador do ataque de Mauricio de Nassau. Uma vez que os indivíduos sagrados pelas ordens militares possuísem foro especial para julgamentos, isenção de vários tributos e imunidades acabavam por estabelecer-se acima dos súditos lusos da monarquia portuguesa, invertendo as hierarquias sociais e alijando-se da alçada dos governadores e missionários (RAMINELLI, 2015, pp.149-150).

Muito embora Felipe Camarão não tenha participado da capitulação final dos holandeses no Brasil, sua folha de serviços e pessoa foram elogiadas pelas fontes coevas e nas missivas entre a Coroa e os governadores coloniais. Camarão conseguiu conduzir o gado do Rio Grande para alimentação das tropas ao Arraial do Bom Jesus e, quando na ocasião que seus indígenas para protegeram a retaguarda dos moradores fugidos de Itamaracá e Paraíba, Francisco de Brito Freire afirma: (RAMINELLI, 2015, p.151-152);

Sabendo-se no Recife o que se passava em Goiana, nos mandou investir com mil homens o inimigo pelo cabo de sua maior confiança, O coronel Arquichofle. Avisado Camarão (a quem bastara só esse encontro para lhe dar honroso nome) tratou-se de antecipar-se em ir buscar os que vinham busca-lo. [...] Arquichofle, certificado já do número e qualidade dos ofensores, crescendo-lhe a indignação com a notícia deles; até contra si mesmo enfurecido, bramava da zombaria da fortuna, ter guardado para escarnecer-lhe o crédito do seu valor um índio brasílico, que com tão poucos e tais companheiros empreendeu e alcançou sobre atrever-se a lhe fazer oposição, deixar-lhe duvidosa vitória; quando ainda o ganha-la seguramente avaliaria entre suas ações como desprezo delas [...] O Camarão, faltando-lhe só oito

homens, se retirou depois, abalando-se para se retirarem com ele, em uma segunda transmigração, mais de quatro mil almas; de que recolheu e assegurou a maior parte, assistindo-lhes com singular piedade. 51

As ações de Dom Felipe Camarão abriram um campo de possibilidade para obtenção e nobilitação de seus descendentes, além de criar um espaço social de reconhecimento para os soldados de seu terço. Através de casamentos, do abandono de costumes potiguares, como o a poligamia, nomadismo, e a aproximação com a igreja e aos ideais da sociedade lusa do Antigo Regime, os chefes indígenas buscavam perpetuar a autoridade sobre os povos comandados pela transmissão dos bens e patentes outorgadas pela Coroa. Após a morte de Felipe Camarão, seu primo Diogo Pinheiro Camarão e o filho desse último, dom Sebastião Pinheiro Camarão receberam respectivamente a patente de governador dos índios e o hábito da Ordem de Santiago em 1688.

O governador de Pernambuco, dom João de Sousa (1682-1685) destituiu Antônio João Camarão em 1682, sucedâneo de Diogo Pinheiro Camarão e filho do próprio Felipe Camarão, acusando-o de desobediência ao governador da capitania, abandono da aldeia e assassinato de uma indígena a facadas. Nesse ínterim, o posto de “governador dos índios”⁵² foi outorgado ao tabajara dom Antônio Pessoa Arco Verde, destacado soldado na luta contra os Palmares. Com a morte de Arco Verde, em março de 1694, o título de governador passara a Sebastião Pinheiro Camarão. Além da longa lista de serviços apresentada, Sebastião se consagrou perante os olhos da Coroa por ter recusado suborno da “nobreza da terra” durante as alterações pernambucanas e ter ficado ao lado do partido mascatal, à custa da perda e destruição da aldeia de São Miguel do Una pelos olindenses (RAMINELLI, 2015, pp.164-168).

O último parente da dinastia fundada por Felipe Camarão, Dom Antônio Domingues Camarão Arco Verde, indivíduo que coligaria os dois nomes de seus legatários, não conseguiu resistir ao abandono e dispersão dos membros de sua tropa para capitanias e comandos de outros capitães-mores, com destaque ao terço dos paulistas. Embora Dom Antônio Domingues tentasse interceder junto ao rei João V para restaurar sua autoridade, querelas com missionários e sua “desobediência” frente

51 FREIRE, Brito Francisco de. Nova Lusitânia: História da guerra brasílica., 1675. p. 234.

⁵² Governador dos índios nessa acepção e contexto, significam um posto militar e honorífico de destaque e, não propriamente um cargo administrativo político.

aceitação de empossar um indígena designado pela Coroa para uma aldeia, fizeram com que em julho fosse decretada a prisão de Dom Antônio.

Por fim, em 1732, o governador da capitania Duarte Sodré Pereira Tibau conseguiu aprovação da dissolução dos terços de pretos e pardos e recomposição de seus contingentes nas companhias de brancos. O governador acusara Dom Antônio de volubilidade frente a cooptação de nações estrangeiras, afirmando que a separação dos terços e os encargos da Coroa de manter as lideranças pretas e indígenas comporiam cerca de 100 mil réis de economia (RAMINELLI, 2015, pp.163-168). A existência e as atribuições do terço de Camarão podem ser compreendidas *pari passu* às conveniências e necessidades da Coroa. Em tempos de guerra outorgavam-se e os títulos de nobreza aos chefes indígenas para fazê-los lutar e, em períodos de paz, mesmo a agência de seus líderes não resistia aos desígnios dos governadores e Coroa de encerrá-lo (RAMINELLI, 2015, pp. 172-173).

4.4 O TERÇO DE HENRIQUE DIAS

Ao lado de Felipe Camarão, a figura e o terço de Henrique Dias, voluntários na guerra de resistência desde a década de 30 do século XVII, possibilitaram o surgimento de um espaço análogo de legitimação perante a sociedade colonial e abriram uma brecha para saída da condição de escravizados. Diante da já comentada montagem corporativa da monarquia portuguesa, a qual necessitava do apoio dos vassallos e negociação com senhorios e lideranças em África e América para manter a exploração e a soberania portuguesa nesses locais, o aliciamento de combatentes negros é datado nos primórdios do contato com os reis e sobados africanos pela Coroa.

Além da exploração da sua mão-de-obra para auferir o excedente colonial da lavoura açucareira, o ingresso de combatentes forros nos contingentes militares, os quais inicialmente ocupavam o papel de auxiliares e, portanto, não recebiam patentes ou provimentos, passou a sofrer uma transformação no decurso da guerra contra os holandeses sob os auspícios da Coroa (RAMINELLI, 2015, pp.175-176). Dono de uma longa lista de serviços realizados na guerra de resistência e restauração, a fulgurante entrada em cena de Henrique Dias é contrastada com o desconhecimento a respeito de sua condição pregressa ou origem. (MELLO, 1988, p.9-12). Em 1633, anos da contraguerrilha e entradas efetuadas pelos holandeses às vilas portuguesas litorâneas, Brito Freire nos conta;

Um negro, indigno deste nome, pelo que emendou ao defeito da natureza o esforço do ânimo, tomando confiança da nossa falta, por ver que tínhamos dado já aos índios as armas de fogo, e quanto carecíamos de mais gente, se ofereceu ao general com a que pudesse juntar da sua, para servirem com os negros e pelejarem como brancos. Chamava-se Henrique Dias e mostrou tanta constância e tal indústria que, entre outras mercês, o despachou El-Rei com o foro de fidalgo, larga tença, posto de mestre-de-campo e hábito de Cristo, suprimindo às suas provanças (e) seus merecimentos: que lhe fizeram nobre o sangue vil, criando aquele depois que por tantas feridas esgotou este. Se bem o não estimaram os portugueses, quanto os temeram os inimigos: devendo-se em virtude louvar mais onde se espera menos. 53

Henrique Dias e seus soldados passariam a ter papel fundamental na contenção dos ataques holandeses à resistência, entre os anos de 1633 até o ataque de Nassau a Salvador, em 1638. A primeira das feridas que transfundiram “o sangue vil”

do herói negro “em nobre” foi dada pelas tropas de van Schkoppe, em 8 de setembro de 1633 em combate próximo a Igarassu, atravessado por duas balas de mosquete.⁵⁴ Em 30 de março de 1634, Henrique Dias se feriu próximo a Apipucos defendendo o Arraial do Bom Jesus, ocasião em que matara “cinco homens com sua própria mão”⁵⁵ e, no começo de 1635, Dias e suas tropas ficaram responsáveis pela defesa do Arraial, embora soubessem a luta perdida se não houvesse reforços vindo do reino. Nesse momento, após a tomada da Paraíba no ano anterior, o inimigo holandês ganhava terreno na hinterlândia continental (MELLO, 1988, pp. 13-15).

Após a derrota do Arraial, em 8 de junho, o comando holandês permitiu a mais de 200 habitantes que ali residiam permanecer naquelas terras, ao custo de 50.000 florins. Henrique Dias permanecera no Arraial com suas tropas e família entre junho de 1635 e abril de 1636, tendo regressado com seus soldados na coluna de Francisco Rebelo às linhas hispano-luso-brasílicas após essa data. Participando da defesa de Porto Calvo em 18 de fevereiro de 1637, Dias teve a mão seriamente ferida e posteriormente arrancada pelo cirurgião das tropas. Segundo o frei Calado (MELLO, 1988, p.16-17);

[...] também saiu ferido o governador dos negros crioulos Henrique Dias, o qual andando fazendo proezas no meio da travada escaramuça, lhe fizeram a mão esquerda em pedaços com uma bala, e ele teve tanto ânimo que não quis que lhe curasse a mão por não se deter muito a cura, e porque se dizia que os holandeses atiravam com balas ervadas com toucinho, e que aos feridos logo lhe davam herpes, e mandou ao cirurgião que lhe cortasse a mão por a junta do pulso, o que se executou, e sarou em breve tempo; e dizia algumas vezes, que se os holandeses lhe haviam tirado a mão esquerda, que ainda lhe ficara a direita para se vingar, o que ele fez por muitas vezes.⁵⁶

Em 1638 Henrique Dias participou da defesa de Salvador frente as tropas de Nassau, tendo recebido de Felipe IV, acompanhado de Paulo da Cunha Souto Maior e Fernando Rebelo, o hábito de uma das Ordens militares que lhes aproovesse e o foro de fidalgos. A mercê real não foi a frente no período de Felipe IV, mesmo com a anuência do monarca ao “breve de dispensação”, perante as obstâncias da Mesa de Consciência e Ordens em consulta ao rei em 1º de abril de 1639, relativas a

54 FREIRE, Brito Francisco de. Nova Lusitânia, História da Guerra Brasília, p. 170; COELHO, Albuquerque Duarte. Memórias Diárias. p.123

55 COELHO, Duarte Albuquerque. Memórias Diárias. p.152 180.

56 CALADO, Manuel. O Valeroso Lucideno. pp. 38-39.

comprovação da “limpeza de sangue” (não terem descendência judia, moura ou gentia da África) e de “qualidade” não haver exercido “serviços mecânicos.

Com a chegada da armada do Conde da Torre à Bahia, em janeiro de 1639, Henrique Dias recebeu a patente de cabo e governador dos Crioulos, negros e mulatos⁵⁷ (MELLO, 1988, pp.18-24);

Por quanto havendo-se representado a Sua Majestade, que Deus Guarde, a satisfação e honrado procedimento com que o serviu na Guerra de Pernambuco Henrique Dias, governador das companhias de crioulos, negros, e mulatos, havendo recebido feridas, e pelejado em muitas ocasiões como valente soldado, perdendo na Batalha de Porto Calvo uma mão, foi servido fazer-lhe mercê para que com mais luzimento, e comodidades, continuasse em seu serviço, como até o presente está fazendo: e porque convém que o sirva no dito cargo, para que com sua boa diligencia e zelo com que serve a Sua Majestade se aumente o número da dita gente: Hei por bem de o eleger, e nomear, como pela presente elejo, e nomeio, ao dito Henrique Dias para cabo e governador dos crioulos, negros e mulatos, que servem, e adiante servirem nesta guerra, e em todo o Brasil, para que como tal o faça, use, e execute, segundo e da forma, e maneira que lhe pertence, com toda a autoridade, honras e preeminências, franquezas e liberdades que lhe tocam, e devem ser guardadas. Pelo que ordeno a todos os oficiais maiores, e menores, e mais gente desse Exército, o hajão, e tenham, estimem e respeitem por tal cabo, e governador, e aos capitães oficiais, e soldados de sua tropa lhe obedçam, cumpram, e guardem suas ordens por escrito, ou de palavra, como são obrigados[...].”⁵⁸

Após o hiato de 1640 até 1645, momento que a restauração de Portugal obrigou o reino a uma trégua com as Províncias Unidas, em junho Henrique Dias e Felipe Camarão atravessam a barreira do Brasil Holandês situada no rio São Francisco em direção a capitania de Pernambuco. Após integrar o cerco às tropas do tenente-coronel van Haus, na casa forte do engenho de D. Ana Pais, Dias e seu terço instalaram-se na estância onde ficava a casa do flamengo Gilles Van Uffelen, local que após a restauração será doado pela rainha regente dona Luísa para construção do Arraial de Henrique Dias, ponto mais próximo em contorno do Recife e Cidade Maurícia.

Entre novembro de 1647 e janeiro de 1648, Dias e Camarão expulsaram as tropas holandesas na casa-forte de Guaraíras e no engenho Cunhaú. Em 19 de abril de 1648 participou da primeira batalha dos Guararapes e, no ano seguinte, em 19 de abril

⁵⁷ Deve-se atentar que a denominação de “cabo e governador” aqui expressa para patente recebida por Dias, refere-se a uma qualificação de nobreza, suntuária e honorífica, e não ao cargo administrativo e patente militar na acepção contemporânea.

⁵⁸ Carta do Conde da Torre, datada da capitânia Real sobre a Baía da Traição, em 17 de junho de 1640, códices do Conde da Torre, cit., 2º vol.

de 1649 na segunda batalha dos Guararapes, quase falecendo por ter recebido seu oitavo ferimento.

Rendido o Recife em 27 de janeiro de 1654, André Vidal de Negreiros partiu ao reino levando as novas da restauração, portando uma carta de Dias contando seus feitos e oferecendo novamente seus serviços. D. João IV conferiu a Henrique Dias a comenda dos Moinhos de Soure e da Ordem de Cristo, vaga pela morte de D. Filipe Camarão, e terras que escolhesse em Pernambuco, além de 2 mil cruzados para repartir com seus soldados⁵⁹ (MELLO, 1998, pp.17-45).

A valorosa folha de serviços de Dias e o derramamento de seu sangue em Tabocas, Casa forte e Guararapes não diminuíram o preconceito de raça perante o comando reinol. Em 1650, Dias envia uma missiva a D. João IV para reclamar dos maus-tratos sofridos pelo mestre-de-campo Francisco Barreto. Coadjuvado em sua crítica por Felipe Camarão, narra ter sempre sido tratado com respeito por todos os comandantes reinóis, como Antônio Teles da Silva, o marquês de Montalvão, o conde de Vila Pouca e da Torre, ao passo que Francisco Barreto negava-se a um tratamento digno. Nas palavras de Dias ao monarca;

Senhor. Prostando aos pés Reais de V. Majestade com toda a devida sumição, manifesto em como a vinte anos que sirvo a V. Majestade com o zelo que é notório, derramando meu sangue por muitas vezes, & ficando sem uma mão, que me não faz falta pera deixar de continuar na guerra como atualmente estou fazendo: & com todos estes tempos servi com Generais que me tratavam com toda a cortesia e faziam de minha pessoa grande estimação por conhecerem o merecia por minhas obras, pelo que viam obrar no Real Serviço, tratando-me soldado, & mandando me pagar parte de meus soldos, & vaj por cinco anos que assisto nesta Guerra de Pernambuco, passando grandes desconfortos & misérias, suportando tudo como convinha a conservação da guerra, & nela tenho obrado o que os Mestres de Campo Governadores passados dirão, por em todos os trabalhos ser seu companheiro: &, ora pelo Mestre de Campo General Francisco Barretto, que governa, sou tratado com pouco respeito, e com palavras indecentes a minha pessoa; nem me conhece por Soldado, & que nem venço soldo, a este respeito outras muitas moléstias, que todos geralmente padecem até que V. Majestade seja servido mandar remediar tantas faltas pelo que convém a conservação deste estado guarde Deus a católica pessoa de V. Majestade para aumento da Cristandade, fronteira do Recife em Pernambuco primeiro de Agosto. 1650 60

Sugerido por Francisco Barreto, Filipe Bandeira de Melo recomendara a Coroa escrever cartas aos chefes militares pernambucanos elogiando seus serviços, de

⁵⁹ TORRE do tomo, Livros das Portarias do Reino, 3º vo. Fls. 325v/326v. in MELLO, Gonsalves A. José de. Henrique Dias. 1988. p.45

⁶⁰ AHU, Pernambuco, avulsos, C. 3, maço 1.

modo a reiterar uma relação de submissão ao poder real através de promessas de mercê, em um momento que sua colaboração era imprescindível para a sobrevivência política do reino frente a seus inimigos externos. Por outro lado, o preconceito evocado na carta de Dias por Barreto, assim como a resposta real, permite ver o embate entre o racismo presente na atitude do mestre-de-campo contraposto ao posicionamento da Coroa, e ao que parece, dos mestres-de-campo anteriores, à nobilitação do herói negro. Desse modo, a resposta de Lisboa de 20 de abril de 1652;

Francisco Barreto &a. Julguei por conveniente (demais do que já vos tenho mandado escrever, em favor do governador da gente preta, que me serve nesse Arraial Henrique Dias e do Capitão-mor dos Índios Diogo Pinheiro Camarão) encomendar-vos de novo nessa ocasião, que por todas as vias, e com palavras e obras, os procureis ter animados, e contentes, como virdes que o merecem, e lhe signifiqueis (mostrando-lhe esta carta se vos parecer necessário) que estou com satisfação de seu serviço, e estimo muito sua fidelidade, e zelo com que eles e seus oficiais e soldados procedem, como também lho faries entender de minha parte, e que hey de ter muita memória de os mandar premiar a todos, a seu tempo, e Felipe Bandeira leva algumas peças que repartireis pelos ditos Governador da gente preta e Capitão-mor dos índios, como julgardes mais acertado. Lisboa a 20 de abril de 652, Rey.⁶¹

Embora tenham sido concedidas muitas mercês a homens de guerra desde 1630, a conjuntura da restauração e a morte de D. João IV tornaram difícil sua efetivação, processo obstaculizado pela Mesa de Consciência e Ordens devido à possível origem cativa e cor preta dos militares. Em 1656 Henrique Dias e dois soldados do seu terço, Pedro Lourenço e João Rodrigues, partiram para Lisboa a fim de requerer a Coroa a concessão das mercês prometidas desde 1638 ⁶². Em 16 de março de 1657, Henrique Dias logra uma primeira vitória, conseguindo a confirmação régia do foro de fidalgo recebido em 1638 (MELLO, 1988, p.47-48), (RAMINELLI, 2015, p. 187). O Alvará desse dia;

Eu El-Rei faço saber a vós Dom João da Silva Marques de Gouveia, Conde de Portalegre, meu muito presado sobrinho do meu Conselho de Estado e meu Mordomo-mór que Henrique Dias Governador dos Negros do Estado do Brasil me enviou dizer que ele fora tomado por fidalgo de minha Casa com mil e seiscentos reis de moradia por Mês de fidalgo cavaleiro e um alqueire de cevada por dia paga segundo ordenança que era a moradia ordinária, havendo respeito ao valor que tinha servido na guerra do Brasil como se viu por certidão de João Soares do Torneo fidalgo de minha casa e escrivão da matrícula dos moradores dela donde o dito alvará está registrado e por se lhe

⁶¹AHU., códice 275, fls. 181.

⁶² AHU_ACL_CU_005, Cx. 15, Doc. 1722

perder lhe mandei passar este com salva pelo qual hei por bem que a dita mercê se cumpra assim e da maneira que se lhe tinha feito e este se registrará em seu título com as ditas declarações. Manoel Correia o fez em Lisboa a dezesseis de março de mil seiscentos e cinquenta e sete. Manoel Leitão de Andrade o fez escrever. Rainha.⁶³

A Mesa de Consciência e Ordens exigiu as provanças para concessão do título de cavaleiro, ao passo que na impossibilidade de atender as requisições da Mesa, Dias deveria obter o breve apostólico de dispensa. Portanto, frente as dificuldades da Mesa, Henrique Dias requisitara à Rainha que se desse a comenda do Moinho de Soure, concedida por D. João IV, a seu genro Pedro de Valdovalho, enquanto a comenda dada no tempo de Felipe IV fosse outorgada a quem se casasse com sua filha, D. Guiomar. Por fim, Dias ainda requisitou que se fizesse a mercê de foro de fidalgo e os respectivos hábitos de ordens militares para os genros de suas outras duas filhas, dado que não tinha filho varão para deixar sua descendência.

A estratégia de Henrique Dias de nobilitar seus futuros genros e transmitir as mercês concedidas através de suas filhas, pode ser compreendida como exercendo dupla função de dotar à sua linhagem um significante de nobreza, o que as possibilitaria ascender na hierarquia social e ao mesmo tempo apagar sua origem cativa, afastando-as dos perigos de recair em uma condição de escravidão (RAMINELLI, 2015, p. 188), (MELLO, 1988, p.49).

63 AHU, papéis avulsos, caixa. 3. Apud; MELLO, José Antônio Gonsalves de. Henrique Dias. P.47-48.

5.1 OS SOLDADOS DE HENRIQUE DIAS CONTRA A (RE)ESCRAVIZAÇÃO

Agora passaremos a tratar sobre a trajetória de Henrique Dias e os homens do seu terço após a guerra de Restauração sob o conceito de *liberdade precária* cunhado por Henrique Espada Lima⁶⁴. A fronteira entre escravidão e liberdade vêm sendo discutida pela historiografia social desde os anos 80 do século XX, amparados por arquivos judiciais e tendo como pano de fundo o movimento abolicionista, os trabalhos de Sidney Chalhoub, Hebe Mattos, Eduardo Spiller Pena, Elcine Azevedo e Joseli Mendonça procuraram rastrear como os tribunais do império tornaram-se palco de ação de escravizados a fim de conseguir a alforria, redimensionando as relações entre senhores e escravizados. Os trabalhos também permitiram evidenciar a ação de advogados e agentes em prol da causa abolicionista, na conjuntura da influência inglesa na política imperial, a qual se contrapunha ao tráfico e a continuidade da escravidão.

Após o trabalho inicial e fundamental desses historiadores, nos últimos anos os trabalhos de Beatriz Mamigonian (2017), Sílvia Lara (2007), Mariana Armond Dias Paes e Pedro Jimenez Cantisano (2018), Ariana Moreira Spíndola (2016) e Fernanda Domingos Pinheiro (2018) debruçaram-se sobre a análise documental judiciária visando descrever o “outro lado da moeda”, isso é, a ação de ex-proprietários e suplicantes nos tribunais para (re) escravizar indivíduos que haviam alcançado a alforria, ou que apresentavam-se em situação na qual sua liberdade corria o risco de ser-lhe tolhida. Abrangendo os séculos XVIII e XIX, as pesquisas realizadas foram bem-sucedidas em rastrear como os operadores do direito e querelantes mobilizaram conceitos e textos legais em vista de litigar em favor de seus desígnios, além de identificar os argumentos e termos mobilizados, sob os quais a liberdade de alguém poderia ser retirada ou garantida.

O trabalho aqui desenvolvido visa dar uma pequena contribuição das possibilidades de arregimentação e análise da documentação legal e burocrática do século XVII, tendo como pano de fundo a segunda metade desse século, marcado por

⁶⁴ LIMA, Espada Henrique. *Sob o domínio da precariedade: escravidão e significados da liberdade de trabalho no século XIX*. Topoi, v. 6, n. 11, jul-dez. 2005, pp. 289- 326.

conflitos entre as potências europeias no rescaldo da Guerra dos Trinta Anos, com a consequente expulsão dos holandeses do Nordeste, as guerras contra os indígenas do sertão e a redução da população quilombola que habitava o interior das capitanias. Nesse contexto, a trajetória dos Henriques e de Gonçalo Rebelo serão tomados como objeto para analisarmos, sob a mesma ótica dos trabalhos de história social elencados acima, as fronteiras entre escravidão e liberdade, a intromissão da Coroa no poder senhorial e os limites que a estrutura hierárquica do Antigo Regime tinha em assegurar a liberdade dos indivíduos conscritos nesse regimento, após a restauração, não obstante o reconhecimento pelos seus serviços atestados pelo outorgamento de mercês e honras a seus súditos.

Apesar das estratégias de Henrique Dias, seus descendentes não conseguiram ser habilitados pela Mesa de Consciência nem agraciados pela dispensa régia. Muito embora o herói não tenha recebido a “aposentadoria” de 200 mil réis, obteve o foro de fidalgo e mestre de campo do terço da gente preta de Pernambuco. Além da agência em prol de seus descendentes, Henrique Dias pleiteou a liberdade aos soldados do seu terço que continuavam na condição de escravizados. Vivendo a contradição de estarem armados e a serviço da Coroa e, ao mesmo tempo, em perigo de serem novamente escravizados pelos senhores que outrora os concederam para lutar na resistência e restauração, sua existência como terço só era possível através da alforria de todos os combatentes. A esse respeito, em representação à Rainha Henrique Dias requisitava que libertassem os soldados e oficiais escravizados (RAMINELLI, 2015, p.189);

O governador Henrique Dias representou a Vmg. Por um papel por ele assinado, que deve ser tanto patente a Vmg. O de quanto proveito foi para a guerra do Estado do Brasil, e restauração de Pernambuco o terço dos homens pretos, e pardos, que por seus muitos serviços, e grande vontade com que andavam na tal guerra como leais vassalos de Vmg, merece todos premiados com as mercês, que V. Mgd. For servido fazer-lhes. E porque no dito terço muita parte dos soldados e oficiais são homens sujeitos que vieram para a guerra por editais que se puseram pelos generais e governadores que em nome de Vossa Magestade lhes prometiam serem forros, e libertos, e com a tal promessa servirão sempre com tão grande animo, e vontade [...] E por tantos seus feitos a Vmg. Como leais lhe deve Vmg. Dar liberdade; porque se estes soldados sujeitos, não ficarem forros, e libertos por mercê de Vmg., por tantos serviços lhe não feito, e tornarem a sujeição do cativo que de antes tinham, não ficará animo neles, nem em outros vontade, para que havendo alguma ocasião (o que Deus não permita) tornem a pegar nas armas; E convém muito a esta real Coroa, que este dito terço seja todo liberto, e isento, além de que fazendo-se de tudo, esta mercê da liberdade dos Soldados, q forem sujeitos, sendo Vmg. Servido, q o dito terço fique em pé, e servidos, se deve conceder os privilégios, e liberdade, que os mais gozam, pois já ficam sendo forros, e

isentos. E que sendo um terço, como é bem que seja, pois há nas Capitánias de Pernambuco libertos que possam servir a Vmg., será de grande utilidade para a fazenda Real, pois fazem menos gastos, que os brancos, e não deixam naquelas partes de fazerem o mesmo que eles. E pede a Vgm., q atentado aos muitos merecimentos, e serviços do dito terço, que sempre fez a Vmg., lhe faça mercê confirmar o dito terço com as prêeminencias e liberdades dos mais terços brancos, fazendo lhe seus soldados e oficiais q forem sujeitos, forros e libertos, para que com grande animo, e melhor vontade sirvam todos sempre esta Real Coroa. 65

Em respeito a representação de Henrique Dias, o Conselho Ultramarino foi favorável a manutenção do terço da gente preta, diante do estado de beligerância e constante perigo de invasões vivido no império português após 1640, além de serem valiosos no combate aos mocambos e na captura de escravizados fugitivos. Além da argumentação derivada de necessidade do agrupamento dos Henriques para defesa do reino, a requisição denuncia a composição original e condição heteróclita dos homens do terço de Dias em sua primitiva formação. Composto por indivíduos que acorreram ao terço dos Henriques e prestaram serviços ao movimento restaurador “por editais que se puseram pelos generais e governadores” que lhes prometiam ser libertos se tomassem as armas em defesa de sua majestade. Se a liberdade lhes fosse negada não ficaria “ânimo neles, nem em outros vontade” de defender a Coroa.

A advertência para não negar a liberdade aos soldados e oficiais em cativeiro do terço dos Henriques, aparece ao lado preocupação de que em caso de novos ataques a colônia “o que Deus não permita”, nenhum escravizado tomaria a atitude de pegar em armas em auxílio a população luso-brasílica, dado que uma vez negada a liberdade àqueles que lutaram, não teriam motivação para lutar novamente. Por fim, rogando para os Henriques os mesmos merecimentos dos terços do brancos, além da liberdade dos integrantes em condição de cativeiro, o caráter suntuário das milícias e a ausência de pagamentos é evocada para determinar a liberdade e institucionalização do terço dos Henriques, considerando que “[...] fazem menos gastos que os brancos, e não deixam naquela parte de fazerem o mesmo que eles [...]”.

Muito embora a requisição de liberdade de parte dos integrantes do terço dos Henriques tenha tido lugar apenas após a restauração, a utilização de seu potencial combativo já havia sido previsto antes do fim do Brasil Holandês. Sílvia Lara nos conta, em *Palmares e Cucaí*, que já em 1640 o marquês de Montalvão e a Câmara de

⁶⁵ AHU_ACL_CU_Consultas de Partes, Cod.46, fls. 78v-79v. Apud: Documenta Palmares. 12/10/1657. Disponível em; (<https://palmares.ifch.unicamp.br/>).

Salvador tinham ideias antagônicas de como reduzir os quilombolas palmaristas. Tendo convocado uma junta governativa para tratar da questão em 25 de novembro de 1640, o marquês desejava enviar o terço de Henrique Dias e um padre jesuíta que “soubesse a língua dos negros” para barganhar-lhes a liberdade em troca do alistamento no terço. Os vereadores da Câmara tinham opinião diametralmente distinta sobre a questão, segundo eles; “por nenhum modo convinha tratar de concertos nem dar lugar aos escravos [...] o que convinha era somente extingui-los e conquistá-los [...]”⁶⁶. Nesse sentido, embora não tivesse vingado, a proposta de Montalvão previa acabar com o problema da sublevação negra inserindo-os como grupo instituído na ordem colonial (LARA, 2021, p. 60).

Muito embora Fernandes Vieira houvesse proclamado a liberdade aos escravizados que compusessem o movimento restaurador, de parte dos proprietários desse escravizados não parece ter havido o mesmo consentimento⁶⁷. Em missiva de 1657 a Coroa escreve ao governador de Pernambuco;

Francisco Barreto, Governador amigo. Eu el-rei vos envio muito saudar. Havendo mandado ver com as considerações que me pede meu serviço um papel que aqui me apresentou o Governador da gente preta, Henrique Dias e algumas cartas que me escrevestes, sendo Mestre de Campo Geral de Pernambuco, representando-me a grande utilidade de que fora para a guerra do Brasil e restauração daquela Capitania, o terço dos homens pretos e pardos que com seu valor a ajudaram a recuperar e que conviria muito mandar liberar a parte que da dita gente for cativa, assim soldados como oficiais e com mais razão pois movidos pelos editais, que pelos Generais e Governadores se puseram nas quais em meu nome lhes prometeram serem forros e libertos largaram o serviço de seus donos e foram servir naquela guerra, pedindo-me que respeitando aos serviços que o dito terço me faz, lhe fizesse mercê mandá-lo confirmar com as mais preeminências e liberdades dos mais terços de brancos e que juntamente os seus soldados e oficiais que forem sujeitos, lhes mandasse libertar e fazer forros para que com melhor vontade e maior ânimo me possam sempre servir e porque eu desejo de fazer a esta gente a honra e mercê que for justo pelo que mereceram e serviram em tão contínua guerra, me pareceu encomendar-vos e mandar-vos (como por esta o faço) que em a recebendo ordeneis que enquanto os Estado da Holanda, não houver paz firme se conserve o Terço de Henrique Dias, dando liberdade em meu nome aos soldados e oficiais dele com vontade e permissão de seus donos que sendo ricos, não será dificultoso virem nisso de boa vontade, pois o serviço que

⁶⁶ Termo de 25 de novembro de 1640, Arquivo Histórico Municipal de Salvador, *Atas do Senado da Câmara de Salvador, 1635-1641, fls. 272v-275*. Apud: LARA, Sílvia H. Palmares e Cucacú – O aprendizado da dominação. p.59.

⁶⁷ À esse respeito; “[...] e todo negro, Arda, Mina, Angola, crioulo, mulato, mameluco, forros e cativos que fizeram sua obrigação em defesa da liberdade divina serão livres e pagos de tudo que se fizer [...]” PATENTE passada pelos chefes do movimento de restauração para por em campo a insurreição da Freguesia do Una. Várzea do Capibaribe, 15/05/1645. João Fernandes Vieira, Antônio Cavalcanti. COSTA, Anais Pernambucanos. op. cit. Vol.3, p. 200-202.

fizeram na guerra ser também em benefício seu e pagando aos que o não forem um preço moderado por seu resgate, com que uns ficarão satisfeitos e outros sem queixa e o ajustamento e pagamento de suas liberdades cometeis de minha parte ao Governador André Vidal de Negreiros por conhecer bem aos que melhor serviram como testemunha de vista, e tomando de tudo informação verdadeira, a quem também encomendareis a conservação do dito Terço, e que trabalhe por reduzir e trazer o povoado por meio de religiosos exemplares os mucambos que puder para haverem de servir no que lhe mandar e por seus donos os não poderem obrigar a tornar a seu serviço, ao meu, e a eles fica esta resolução de conveniência⁶⁸.

Na “resolução de conveniência” firmada entre a Coroa e os proprietários dos escravizados que haviam se juntado ao terço de Henrique Dias, podemos perceber as fronteiras entre o respeito a propriedade senhorial e a prerrogativa da Coroa de reconhecer o serviço de seus súditos, conferindo a liberdade prometida. Desse modo, se ao mesmo tempo que reconhecia o valor e esforço dos soldados do terço de Dias, ordenando ao governador de Pernambuco sua manutenção, a premissa inscrita de conceder a liberdade dos soldados mediante a “vontade e permissão dos donos” expressa no documento, ressarcindo os que desejassem com um “preço moderado”, afigura-se como estratégia da Coroa de fazer valer suas ordens e promessas e paralelamente, não interferir no direito senhorial à liberdade dos escravizados.

No pensamento político do medievo e do Antigo Regime, embora a esfera pública e privada e os objetos de domínio político e econômico fossem diferenciados, não eram percebidos em uma relação de tensionamento e antagonismo, antes estavam ligados ao conceito de “bem comum”, ideal que possibilitava a Coroa apelar a liberalidade aos senhores de escravizados ricos, argumentando que o trabalho dos Henriques havia sido também “em benefício seu” e assumindo que não seria dificultoso “virem nisso de boa vontade”. Dessa forma, a Coroa misturava as estratégias, adequando sua política ao grupo social com o qual interagia, além de não comprometer as bases em que residia a justificativa de seu poder, a soberania reconhecida ao senhor sobre suas propriedades e posses, em troca da obediência as determinações e requisições da Coroa, visto governar para o “bem comum”, qual seja, a segurança da colônia e o bem dos súditos ⁶⁹.

68 AHU_ACL_CU_Consultas de Partes, Cod. 46, fls. 78v-79vme. Apud: Documenta Palmares. 17/10/1657. Disponível em; (<https://palmares.ifch.unicamp.br/>).

69 MARAVAL, José António. A função do direito privado e da propriedade como limite do poder do Estado. Apud; A. M. Hespanha (org) – *Poder e instituições*. pp. 221 – 247. Apud: LARA, Sílvia. Legislação sobre escravos africanos na América Portuguesa, 2000. p. 14.

Por fim, a prescrição de “reduzir e trazer ao povoado por meio de religiosos exemplares os mucambos que puder para que haverem de servir no que lhe mandar” contida na carta ao governador de Pernambuco, permite-nos compreender a atitude que Brito Freire cogitaria em relação aos Palmares alguns anos após a carta. Servindo como governador de Pernambuco desde janeiro de 1661, Freire não apresentava uma solução ao “alevramento” dos palmares que passasse pelo alistamento no terço dos Henriques, como havia preconizado o marquês de Montalvão em 1640, mas prefigurava, após a guerra gerada contra os palmaristas “trazer [os mocambos] a povoado”, isso é, reduzi-los e fazê-los viver “como cristãos” 70.

Nesse sentido, o significado de “reduzir” era originalmente ligado à atividade missionária, a qual previa o estabelecimento marginal às povoações portuguesas de populações indígenas envolta dos núcleos litorâneos, modo de submeter espiritualmente esses grupos e servir-se deles como braços armados e proteção das povoações contra outros povos indígenas, além de muro de contenção ante a fuga de escravizados. Essa política foi descrita como *descimento* dessas populações, após ameaça de violência ou guerra contra os mesmos⁷¹ (ALENCASTRO, 200, pp.122-125).

Intercalando conflitos armados e tentativa de estabelecer locais para povoação dos sobreviventes dos ataques prefigurados, Brito Freire insere a luta contra os “negros dos palmares em seu *Nova Lusitânia*, livro memorial que conta as atribulações luso-brasílicas para expulsar os holandeses. Comparando os acontecimentos dos palmares aos sofrimentos vividos pela população luso-brasílica na ocasião da ofensiva da contraguerrilha holandesa em 1634, Freire expõe as mazelas que os ataques dos habitantes de mocambos infligiam às comunidades costeiras. O autor ainda sugere uma política diversa a que havia sido praticada na sua gestão em Pernambuco, motivo que Sílvia Lara argumenta dever-se a percepção por parte das autoridades coloniais do alto custo das expedições punitivas e, sua ineficácia de acabar com os mocambos definitivamente (LARA, 2021, pp. 64-67).

[...] reduzi-los com indústria, dando favor e liberdade a alguns dos que trazemos para persuadirem os mais que venham lograr seguramente, para as almas e para as vidas, na escola da nossa doutrina e no amparo da nossa

70Consulta do Conselho Ultramarino de 12 out. 1657, Consulta de Partes, Cod. 46. fls.78v-79v. Apud; LARA, Sílvia H. Palmares e Cucaú – O aprendizado da dominação. p. 62.

71 Essa política está muito bem descrita por Luís Felipe de Alencastro em “O trato dos viventes” no subcapítulo “as duas frentes militares portuguesas”.

assistência, o fruto de sua quietação. E sem nenhum receio de tornarem a ser cativos, viverem livres na forma de todos os outros negros seus parentes alistados no terço de Henrique Dias, que El-Rei mandou livrar: e assim lhes constaria, aos olhos dos mesmos senhores, andarem livres⁷².

O escrito memorial de Freire acaba por misturar a política luso-brasílica de redução da população indígena e o aliciamento desses indivíduos inserindo-os na milícia dos Henriques na “forma de todos os outros negros seus parentes”. Nesse sentido, a proposta de Freire para reduzir os mocambistas, teria como premissa a manutenção da liberdade dos indivíduos que aceitassem submeter-se ao domínio e tutela régia, sobrepondo o poder senhorial caracterizado pela propriedade, pela autoridade real, fazendo garantir que aos “olhos dos mesmos senhores”, constariam “andarem livres” e “sem nenhum receio de tornarem a ser cativos”.

Lara chama atenção para, no contexto das guerras contra palmares, o expediente de estabelecer relações diplomáticas e acordos com os mocambistas fazia parte das estratégias lançadas por várias autoridades coloniais a fim de interromper os danos que seus ataques e fugas de novos escravizados ocasionavam. Desse modo, se deixada de lado a possibilidade de o acerto ser em apenas um artifício para desarmar os mocambistas e reduzi-los, a proposta de inseri-los no terço dos Henriques deixa claro que tanto para o marquês de Montalvão como para Freire “[...] o terço dos Henriques constituía um exemplo bem sucedido de colaboração, e parecia implicar custos menores [...] a guerra, como vimos, era uma empresa custosa que sobrecarregava os moradores.”⁷³ (LARA, 2021. pp. 63-67).

A familiaridade do vocábulo “parentes”, ao comparar a população dos Palmares com os integrantes do terço de Henrique Dias, muito além de expressar apenas uma familiaridade genérica em relação a raça, parece apontar para o conhecimento das autoridades de língua e cultura comum entre a maioria dos palmaristas e o terço dos Henriques. Utilizando dados relativos ao número e procedência do tráfico de escravizados entre o começo e o final do século XVII, transportados a Pernambuco, Lara confirma que a imensa maioria dos indivíduos trazidos ao Brasil nesse século eram compostos por pessoas originadas da África

72 FREIRE, Brito. Nova Lusitânia. A história da guerra brasílica. p.280-282. In LARA, Sílvia H. Palmares e Cucaú: O aprendizado da dominação. p. 66

73 LARA, Sílvia H. Palmares e Cucaú. .p. 67

central⁷⁴. Desse modo “ainda que Henrique Dias pudesse dizer que comandava um terço composto minas, ardas, angolas e crioulos, a escravaria ao longo do século XVII era, majoritariamente, centro africana”⁷⁵ (LARA, 2021. p. 163).

Alguns anos depois, um episódio envolvendo a prisão e morte do mestre-de-campo dos Henriques, em 1669, corrobora a composição majoritária de centro-africanos no terço de Henrique Dias. Tendo sido tirada devassa a Antônio Gonçalves Caldeira, mestre-de-campo do terço dos Henriques, as autoridades pernambucanas enviam o terço “dos minas” e “mais alguns capitães” para o prenderem em maio de 1669. Trazendo o com “muito sossego e quietação” para Olinda, a comitiva mina foi atacada pelos frades ao passar em frente ao Mosteiro de São Bento. A confusão gerada pelos frades fez com que os lados desembainhassem as espadas, resultando na morte do mestre-de-campo. Kalina P. Silva, aponta que a existência do terço de minas separado do terço dos Henriques, pode sugerir que essa divisão se efetuou de forma conflitiva, constituindo-se a partir de uma cisão original. Além disso, a investida dos frades bentos contra a força-tarefa mina, deixa ver a possibilidade de conexões prévias dos Henriques com esses religiosos (SILVA, 2003, pp.168-169).

De qualquer modo, a Coroa decidira a manutenção do terço de Henrique Dias e a indenização aos senhores dos escravizados presentes no terço com vigência até o final do contencioso luso-neerlandês, visto a necessidade de suas tropas para proteção da colônia e que após a morte de Henrique Dias, fosse redefinido o futuro do agrupamento. Nesse contexto, o Conselho Ultramarino deu parecer positivo ao pedido de Dias de consagrar-se mestre-de-campo definitivo do terço, recebendo o mesmo soldo com o qual havia governado o terço⁷⁶. Em 20 de março de 1658 a rainha passava a seguinte patente (MELLO, 1988, pp.52-53);

Dom Afonso &a. Faço saber aos que esta minha carta patente virem que Eu fui servido mandar ordenar pelas razões que para isso me foram presentes que se conservasse o Terço da gente preta com que Henrique Dias me serviu nas guerras de Pernambuco; enquanto com os Estados de Holanda não houvesse paz firme. E tendo respeito ao valor do dito Henrique Dias, e aos muitos e particulares serviços que pelo espaço de muitos anos me tem feitos nas guerras da mesma Capitania. E por esperar dele que da mesma maneira me servirá daqui em diante em tudo o de que for encarregado, conforme a confiança que

⁷⁴ Lara baseia-se no *The Trans-Atlantic Slave trade database*. Os números são os seguintes; até o começo do século XVII, 18.089 (97%) dos indivíduos vieram da África-central, na primeira metade do século XVII temos 112.555 (92%) e na segunda metade do mesmo século 109.581 (88%). LARA, Sílvia H. Palmares e Cucaú. p. 192

⁷⁵ LARA, Sílvia H. Palmares e Cucaú. p.193

⁷⁶ AHU, Pernambuco, cx. 15, doc.1772

faço de sua pessoa. Hei por bem e me praz de o nomear (como pela presente o nomeio) no posto de Mestre de Campo ad honorem do dito Terço para com ele me servir na dita Capitania de Pernambuco enquanto com os ditos de Holanda não houver a dita paz firme. E que haja com ele somente o soldo com que antes da recuperação de Pernambuco governava o mesmo Terço. E que goze de todas as honras e privilégios, isenções franquezas e liberdades que por razão dele lhe tocarem com declaração que no tocante a ter vanguardas a gente do dito Terço, não há de ser por turnos, como os mais Mestres de Campo senão sempre a disposição de um governar as armas na dita Capitania. Pelo que mando ao meu governador e Capitão-geral do Estado do Brasil, e ao governador da mesma Capitania de Pernambuco conheçam ao dito Henrique Dias por Mestre de Campo do dito Terço e como a tal o honrem e estimem, e lhe deixem exercitar o dito posto e haver o dito soldo na forma que assim se declara. E aos oficiais e soldados do dito Terço, mando também que em tudo cumpram suas ordens por escrito e de palavra, como devem e são obrigados e por esta o hey por metido de posse do dito Terço jurando primeira na forma costumada, que cumprirá intieramente com as obrigações daquele posto de que se fará assento nas costas desta carta que por firmeza de tudo lhe mandei dar por mi assinada e selada com o selo grande de minhas armas e pagará o direito a dever. Dada na cidade de Lisboa aos vinte dias do mês de maço. António Serrão a fez Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1658.⁷⁷

Em 1658 Henrique Dias retorna a Pernambuco, estabelecendo-se com seus soldados, como já foi dito, nas terras doadas pela rainha, composta pelas antigas propriedades do batavo Van Uffelen, as olarias de Gaspar Coque e as glebas do cemitério judeu, locais onde havia-se entrincheirado com seu terço para assediar o Recife⁷⁸. Ainda na Restauração, Dias havia iniciado a construção da igreja de Nossa Senhora de Assunção, possibilitando enterrar os homens falecidos do terço e constituir casas formando um Arraial. As terras logradas por Henrique Dias a seus companheiros, forneceram as condições materiais para sustento dos homens do terço, dado que seus serviços não eram remunerados, de modo que a inexistência de meios de vida obrigaria os Henriques retomarem serviços ao ganho, correndo maiores riscos de serem (re)escravizados. De outro lado, a existência de um arraial e igreja próprios, fazia com que os Henriques solidificassem seu reconhecimento e posição na sociedade colonial, daí as múltiplas petições dos mestres-de-campo à Coroa para reconstrução e reforma

⁷⁷ AHU., códice 116, fls.355 In. MELO, José Antônio Gonçalves de. Henrique Dias. p.54-55.

⁷⁸ A esse respeito, um documento primordial “legal” para que Dias pudesse reivindicar as terras do flamengo Uffelen junto a Coroa, poderia ser encontrada já na conclamação de Fernandes Vieira em 1645; “[...] e toda pilhagem que qualquer capitão e oficial ou soldado fizer a todos os inimigos será sua, e tudo o que tomarem, com a condição de que não agravem a morador nenhum [...]”. PATENTE passada pelos chefes do movimento de restauração para pôr em campo a insurreição da Freguesia do Una. Várzea do Capibaribe, 15/05/1645. João Fernandes Vieira, Antônio Cavalcanti. COSTA, Anais Pernambucanos. op. cit. Vol.3, p. 200-202.

da igreja do arraial de Henrique Dias, concluindo-se apenas em 1748 (MELLO, 1988, p.58), (DIAS, 2003, p. 313).

Não obstante as missivas da Coroa autenticando a patente de mestre-de-campo a Henrique Dias e formalizando a criação do terço dos Henriques, além da prescrição ao governador de Pernambuco de libertar os escravizados que haviam lutado na guerra da restauração, em 1662 uma carta enviada para a Câmara de Pernambuco deixa claro que a situação dos integrantes do terço em relação a manutenção de sua liberdade estava longe de resolvida;

(...) alguns senhores dessa Capitania pretenderem (por de presente nela não haver guerra) que se lhes Restituíssem seus Escravos, que em (....) das guerras passadas, sentarão praça e servirão no Terço do Governador Henrique Dias. Me pareceo dizer vos, que sobre este negócio mandei já escrever ao Governador do Brasil Francisco Barreto, em 5 de novembro de 1657, ordenando lhe que enquanto os Estados de Holanda não houvesse paz firme, se conservasse o Terço do dito Henrique Dias, e que pudesse dar Liberdade em meu nome, aos soldados, o oficiais deles, com vontade, e permissão de seus donos, que sendo Ricos, parecia não seria dificultoso virem nisso de boa vontade, pois o serviço que fizeram na guerra veio também a ser em beneficio seu; E pagando se, aos que não o fossem, um preço moderado por seu Resgate com que uns ficarão satisfeitos, e outros sem queixa. E que o ajustamento de sua liberdade fizesse André Vidal de Negreiros, por conhecer bem aos que servirão 79.

A reiteração da ordem expressa na carta, endereçada ao governador de Pernambuco naquele momento, André Vidal de Negreiros, pode sugerir tanto a resistência dos senhores de escravizados, pobres e ricos, em concederem a alforria definitiva aos Henriques, como a negligência de Vidal de Negreiros em cumprir definitivamente a determinação. A urgência da Coroa em garantir a funcionalidade do terço dos Henriques deve ser igualmente compreendida no contexto político pelo qual passava o império português. Em 1662, além das tentativas de imposição de impostos a classes privilegiadas e a um número maior de súditos na colônia, governadores e a Coroa lançavam mão de diminuições de efetivos e rearranjo de dívidas para restabelecer economicamente o Nordeste devastado. Não obstante, a divisão de Francisco Barreto dos terços estacionados em Salvador pelas outras capitânicas para dividir os custos de sua manutenção, a evacuação dos moradores de Ceará, Rio Grande, Paraíba, Itamaracá e Fernando de Noronha e a “terra arrasada” levada a cabo pelo movimento restaurador nos anos anteriores, as impossibilitou mesmo do pagamento

79 AHU, códice 275, fl. 323. Apud; SILVA, P. Kalina. “Nas solidões vastas e assustadoras”. p. 166

das exíguas guarnições que circunscreviam, tornando fundamentais os serviços das milícias como agentes de proteção colonial, dado que não recebiam soldo (MELLO, 1998, pp.183-187).

No *front* oriental da península ibérica, após a capitulação de Barcelona (1652), apenas os conflitos no Pirineus impediam Felipe IV de desferir o golpe final contra Portugal. Após o falecimento de D. João IV, em abril de 1657 os Estados Gerais decidiram enviar uma esquadra sob o comando de Van Wassennar-Obdam, a qual se juntaria a armada de De Ruyter no Mediterrâneo e partiria para o bloqueio de Lisboa, devendo aguardar a chegada do comboio da Companhia Geral do Brasil. O ânimo era apocalíptico em Lisboa, onde se espalhavam rumores de um ataque por terra espanhol em conjunto com a armada neerlandesa (MELLO, 1998, pp.188-192).

Em 23 de novembro 21 navios da Companhia do Brasil haviam sido capturados pela frota de Obdam e De Ruyter. Não obstante os prejuízos da captura da frota da Companhia em Lisboa, o conflito luso-neerlandês (1657-1661) não se deu como confrontação convencional, mas como meio dos Estados Gerais obrigarem Portugal a negociar, dado que a guerra no Báltico obrigava a não evocar animosidades anglo-francesas (MELLO, 1998, pp.192-195). Dessa forma, compreendemos a reiterada afirmação da Coroa da imprescindibilidade do terço dos Henriques em suas missivas, declarando que “enquanto com os ditos de Olinda não houver a dita paz firme[...]”. Na colônia a situação não era melhor. Após a Guerra de Restauração tornara-se questão de tempo até as forças coloniais entrarem em conflito com os grupos que haviam apoiado os holandeses.

Segundo Pedro Puntoni, as Guerras do Bárbaros, série de conflitos que envolveram grupos indígenas e forças expedicionárias ao interior do nordeste foram “em grande medida o resultado imediato da desestabilização das alianças militares firmadas no período mais agudo do conflito Portugal-Holanda e do realinhamento consequente desses grupos”. Espaçados ao longo da metade do século XVII e ocorridos em várias regiões do nordeste, no período das missivas aqui apresentadas estava candente o conjunto de conflitos denominado pelo autor de Guerra do Orobó (1657-1659). Tentando reduzir os tapuias do sertão, Francisco Barreto tentara a estabilização de uma casa forte, abertura de estradas e o estabelecimento de aldeias amigas entre os “bárbaros do sertão” e a população do Recôncavo, continuamente atacada por indígenas após a Guerra de Restauração. Muito embora Barreto tenha

tentado tratados de amizade com os Paiaiaes, enviando tropas compostas por paulistas, homens das ordenanças e indígenas aliados, as operações malograram (PUNTONI, 2000, pp. 57-107).

5.2 O CASO DE GONÇALO REBELO

Passaremos agora a explorar o caso de Gonçalo Rebelo, integrante do terço dos Henriques, cuja carta de alforria havia sido queimada pelo sobrinho de seu ex-proprietário. O caso presente insere-se em uma secular série de indivíduos que, malgrado terem sua liberdade atestada por documento comprobatório ou carta de alforria, como no caso a seguir, sofreram a perseguição de seus ex-proprietários ou familiares desejando (re) escravizá-los. Nesse campo, Silvia Lara deixa claro que as formas em que se processaram as lutas contra (re) escravização e, por conseguinte, os graus em que uma pessoa poderia desfrutar da liberdade no Brasil colonial, variava ao sabor das circunstâncias políticas, da possibilidade argumentativa e da capacidade de arregimentar apoiantes em seu favor ou contra seus escravizadores (LARA, 2008).

Gonçalo Rebello negro pede seja restituído a sua Companhia em Pernambuco do terço do Mestre de Campo Henrique Dias. Gonçalo Rebello, negro atesado, (estante) nesta Cidade, fez petição a Vossa Majestade neste Conselho em que diz que foi cativo de Balthazar Goncalves morador em Pernambuco, o qual fez serviço a Vossa Majestade; assim delle Gonçallo Rebello, como de outros Escravos se ___ para servirem naquela Campanha, com o Mestre de Campo Henrique Dias, na Companhia do Capitão Domingues Graçes de que era cabo da Esquadra, na qual serviu com satisfação por tempo de treze anos, e recebeu algumas feridas e porque por morte do dito seu dono, um seu sobrinho por nome Manoel Gonçalves o enganou, e lhe queimou as ___ de seus serviços, a fim de ficar cativo. Pede a Vossa Majestade lhe faça mercê mandar que seja restituído a sua Companhia aonde tem servido, e derramado seu sangue pois é escravo de Vossa Majestade e não de outrem visto ter justificado o que diz. E com a sua petição apresentou o dito Gonçalo Rebello, uma inquirição de testemunhas tiradas nesta cidade pelo auditor geral da gente da guerra o Doutor Francisco (Fiuza) Correa pela qual consta haver servido em Pernambuco no terço do Mestre de Campo Henrique Dias desde o ano de 645 em que os moradores da quela capitania se libertarão dos Holandeses sendo Cabo de esquadra na Companhia do Capitão Domingues Graçes e que seu dono Balthazar Gonçalvez fizera dele serviço a Vossa Majestade para ser soldado, e assistir naquela guerra, aonde continuou oito anos, e serviu com satisfação, e foi ferido em algumas ocasiões e tão bem oferece certidão de que consta que nesta Cidade foi despachado por livre na mesa dos Escravos pela razão referida. Ao Conselho Parece, que por Vossa Majestade por carta assinada de sua real mão de 5 de novembro de 657 escrita a Francisco Barreto, sendo Mestre de campo geral de Pernambuco haver mandado e resoluto que se conservasse o terço do dito Mestre de Campo Henrique Dias, e que se esse

liberdade em nome de Vossa Majestade aos soldados e oficiais dele, com vontade e permissão de seus donos sendo ricos, e porque o não fossem, se pagassem um preço moderado por seu resgate razões todas muitas em favor deste escravo, e ainda menos ___ que a sua pois consta que seu dono o desse voluntariamente para a guerra de Pernambuco o deve Vossa Majestade mandar declarar por livre e muito servir nela, e no Terço de Henrique Dias, mandando o avisar ___ a André Vidal e que nesta corte donde se acha, se lhe de um vestido e pelos armazéns _____ costumada para a viagem, o que servira de o obrigar a servir e morrer na guerra sem se ausentar dela, e de bom exemplo para os mais. Vossa Majestade mandara o que for servido. Em Lisboa 9 de julho de 659 - temos pouca gente no Reino, estes negros tem muito valor, e são vassallos e melhores que os estrangeiros, pode este exemplo servir de muito o Conde Miranda Andrade⁸⁰.

Como já vimos anteriormente, a documentação burocrática ultramarina reiterativamente expressa a necessidade de manutenção do terço dos Henriques, para tanto agindo de forma desigual com os senhores de escravizados ricos e empobrecidos, preocupada em simultaneamente não interferir diretamente no poder senhorial e garantir a efetivação de suas ordens. O caso de Gonçalo Rebelo permite apreender a outra ponta da política colonial, isso é, marca o fracasso da monarquia fazer frente ao desejo dos ex-proprietários do terço de Henrique Dias de (re) escravizá-los. A argumentação da carta de Gonçalo, afirmando que Balthazar Gonçalves, seu pregresso senhor havia cedido os serviços “assim dele Gonçalo, como de outros Escravos”, alude para o possível conhecimento dos termos da aclamação de Vieira no estopim do movimento restaurador por parte desses escravizados.

Tendo prestado serviço por treze anos, Gonçalo havia participado da guerra desde 1645, tendo provavelmente presenciado a conclamação de Vieira na batalha das Tabocas, ocasião em que concede a liberdade a um número de escravizados sob seu domínio em troca de tomarem parte na refrega, urgindo através do exemplo que os outros proprietários fizessem o mesmo. Após a morte do seu ex-proprietário, Balthazar Gonçalves, “um seu sobrinho” Manoel Gonçalves queima os documentos que comprovavam os serviços de Gonçalo, enganando-o⁸¹. Uma vez que a condição para a liberdade de Gonçalo estava ligada a sua posição de cabo de esquadra em uma

80 AHU_ACL_CU_015, Cx. 7/ Doc. 609

81 Além da ausência de menções a qualquer punição ao sobrinho por ter queimado os papéis e tentado re-escravizá-lo, as Ordenações Filipinas previam a (re) escravização por ingratidão. No entanto, se seguida literalmente o texto legal, a tentativa de Manoel Gonçalves não daria fruto, dado que “Porque esta faculdade de poder revogar os benefícios por causa da ingratidão, somente é outorgada àqueles que os benefícios deram, contra os que deles os receberam, sem passar aos herdeiros, nem contra os herdeiros de uma parte, nem da outra”. *Das doações e alforria que se podem revogar por causa de ingratidão*. Ord. Fil. §9, Livro IV, p. 863-867. in. LARA. Sílvia H. Legislação sobre escravos africanos na América portuguesa. p. 104.

Companhia do terço dos Henriques, ao afirmar que “é escravo de Vossa Majestade e não de outrem” Gonçalo logra equivaler simbolicamente o status de escravizado ao de cabo de esquadra, já que por ter “servido” e “derramado seu sangue” em seu nome, deveria obediência agora diretamente ao monarca e não mais a seu ex-proprietário.

Concedido para lutar em favor da Coroa, Gonçalo sabia que sua liberdade deveria ser provada atestando seu serviço, daí sua preocupação em produzir um documento junto ao auditor geral da gente de guerra, autenticando judicialmente o inquérito de um grupo testemunhas, suportando sua petição. O parecer do Conselho Ultramarino, recordando as determinações anteriores aos governadores de Pernambuco, sugere que o monarca deveria “mandar declarar por livre” a Gonçalo, asseverando que além da necessidade da Coroa de manter o terço dos Henriques funcionais, o fato de seu proprietário tê-lo concedido para lutar “voluntariamente” emprestava mais razão a determinação de sua liberdade⁸². Por fim, o parecerista arrazoa sobre seu caso que “pode seu exemplo servir de muito”, isso é, o ganho político da Coroa de decisões positivas em relação a liberdade de homens que lutassem no terço dos Henriques, poderia persuadir os proprietários da determinação da coroa em manter o terço funcional, dado que “estes negros tem muito valor, e são vassalos e melhores que os estrangeiros”.

O parecer conclui ordenando que André Vidal de Negreiros forneça “um vestido” e os mantimentos necessários para a viagem além-mar a Gonçalo, elemento simbólico que permitia-o sedimentar sua condição de cabo de esquadra na sociedade do Antigo Regime, como prestar-se ao reconhecimento da Coroa por seus serviços. O caso de Gonçalo, encerrando sua folha de serviços e documentos jurídicos para garantir sua liberdade, permite-nos concluir que não obstante as tentativas da Coroa de manter a liberdade dos Henriques, através da indenização aos proprietários ou apelando ao princípio de “bem comum”, fonte de legitimidade das determinações reais, sua liberdade frente aos “olhos dos proprietários”, nas palavras de Brito Freire

82 O arrazoadado do parecerista de que Baltazar Gonçalves ter dado Rebelo voluntariamente ao movimento restaurador, amplifica a margem de razão do cabo e esquadra, também encontra eco nas Ordenações; “As doações puras e simplesmente feitas sem alguma condição ou causa passada, presente, ou futura, tanto que são feitas por consentimento dos que as fazem e aceitação daqueles a que são feitas, ou do tabelião ou pessoa que por Direito em seu nome pode aceitar, logo são firmes e perfeitas, de maneira que em tempo algum não podem ser revogadas. Porém, se aqueles a que foram feitas forem ingratos contra os que lhas fizeram, com razão podem por eles as ditas doações ser revogadas por causa de ingratidão. *Das doações e alforrias que se podem revogar por causa de ingratidão*. Ord. Fil., livro IV, pp. 863- 867. In. LARA, Sílvia H. Legislação sobre escravos africanos na América Portuguesa. p. 103

e, o reconhecimento de sua “qualidade” de miliciano na sociedade da época, não estava nunca assegurada, evidenciando simultaneamente a precariedade da sua liberdade e a dificuldade da Coroa de garantir a liberdade dos integrantes e a funcionalidade do terço dos Henriques frente ao interesse da poder senhorial.

CONCLUSÃO

O trabalho realizado preocupou-se em descrever a gênese das milícias de homens pretos e indígenas no século XVII colonial, tendo como pano de fundo os eventos da Guerra dos 30 anos, grande conflito religioso e militar que se estendeu aos territórios ultramarinos. Com sua soberania impossibilitada pela União Ibérica, a Coroa portuguesa foi empurrada nos conflitos envolvendo protestantes e católicos, tornando o Brasil peça-chave para minar o poderio econômico e militar de Castela nas Américas. Com esse intuito, narramos a formação da WIC, empresa comercial militar de ações que tinha o duplo objetivo de enriquecer com os territórios coloniais e financiar o conflito com Castela.

O Brasil Holandês (1630-1654), empreitada de ocupação do Nordeste *manu militari* pela direção da WIC, as atribuições dos conselheiros políticos e chefes militares batavos nos primeiros anos após a conquista de Olinda, como Waerderbuch e Von Skoppe, a aliança com Domingos Calabar e estratégia de contraguerrilha foram narradas em *De Salvador a queda de Olinda* e em *Um difícil impasse*. Após a queda do Arraial do Bom Jesus e a vinda de Nassau, descrevemos as alianças que o Conde tentara efetuar com a “nobreza da terra”, suas querelas com a direção da WIC e o malogro do ataque a Salvador em *O período Nassoviano*. O esquentar dos ânimos luso-brasílicos com a ocupação holandesa, a situação dos devedores da terra e os esquemas da nobreza colonial para incitar o movimento restaurador sem incriminar D. João IV foram descritos em *A insurreição luso-brasilica*.

No segundo capítulo, passamos a descrever o processo de formação das milícias no bojo do movimento de resistência (1630-1640) e após o início da “guerra da liberdade divina” (1645-1654). Marcado por uma forte heterogeneidade na composição de seus contingentes, os combatentes da resistência viveram a incompreensão de suas técnicas e o prestígio perante o comando reinol. Além disso,

ao movimento de resistência acorreram escravizados fugidos, indígenas, libertos e homens de origens e status sociais diversos, em troca de liberdade, reconhecimento de seus serviços através de mercês (terras, cargos, patentes, títulos), processo que dará gênese a institucionalização das milícias de Camarões e Henriques nos anos posteriores. Em *O papel dos indígenas*, investigamos a forma de cooptação das lideranças indígenas entre holandeses e luso-brasílicos, a cisão formada no seio dos potiguares em relação aos seus aliados europeus, como atestada pelo antagonismo entre Antônio Parauapeaba e Felipe Camarão.

Passada a devastação da guerra, abordamos no terceiro capítulo *O post-bellum* colonial, momento de grave pauperização de reino e colônia. Após a restauração do nordeste (1654), a conjuntura política internacional torna-se extremamente perigosa para a sobrevivência de Portugal frente as potências europeias, situação que se somava a dificuldade das autoridades coloniais frente a guerra dos bárbaros e as tentativas de redução dos quilombolas de Palmares. Nesse contexto, expusemos as tentativas de a ‘nobreza da terra’ fazer frente ao poder econômico e político crescente dos grupos mercantis, através da requisição de mercês e tentativa de controle dos cargos ultramarinos utilizando-se o *topos* retórico a “custa de nosso sangue, vidas e fazendas” como reivindicação em troca dos serviços prestados na expulsão do inimigo protestante.

A lógica de reconhecimento e enobrecimento, mecanismo de possibilidade de ascensão social no Antigo Regime, foi explorada narrando as trajetórias de Henrique Dias e Felipe Camarão em suas requisições por mercês e a interpretação, muitas vezes antagônica, entre Mesa de Consciência e Ordens e monarquia, para conceder, ou indeferir as recompensas dos heróis e seus descendentes. No último capítulo, analisamos as complexas relações entre as estratégias militares e geopolíticas da Coroa e a resistência do grupo senhorial em renunciar ao domínio dos escravos e das tentativas de re-escravização. Os Henriques emergiram e persistiram aproveitando os espaços deixados tanto pela inicial aflição da classe senhorial, alargaram esse espaço demonstrando-se imprescindíveis na defesa tanto das potências estrangeiras quanto de “inimigos internos”. Podemos afirmar que se inicialmente o poder da “nobreza da terra” se viu limitado pelas necessidades da Guerra, houve um esforço posterior de fazer valer os direitos de *dominium* de terras e escravos, um dos pilares ideológicos

que sustentavam a América Portuguesa enquanto uma sociedade colonial de Antigo Regime.

Por fim, a precária condição da liberdade de parte dos soldados e oficiais Henriques, concedidos por seus proprietários ou fugidos para lutar no movimento restaurador, é percebida a partir da ótica de um cabo de esquadra, intercedendo à Coroa para confirmar sua patente e proteger sua liberdade. O caso de Gonçalo Rebelo elenca a série dos indivíduos ameaçados de (re) escravização, inserindo-o em um arco mais amplo de casos que permitem refletir sobre os interstícios das relações de poder entre a Coroa e o poder senhorial, debater a solidez de seu status de miliciano para resguardar sua liberdade e complexificar as fronteiras entre liberdade e escravidão dentro do Antigo Regime.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fontes manuscritas

AHU, Angola. Caixa 8/132

AHU_ACL_CU_015, Cx. 8, D. 805.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 23/ D. 2113

AHU, Pernambuco, Avulso, C. 3, maço.1

AHU, cód. 225, fls. 101.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1722

AHU, Papéis avulsos, Caixa 3.

AHU_ACL_CU_ Consulta de partes, códice 36, fls. 78v-79v.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 9. D868

AHU, códice 116, fls. 355

AHU, códice 275, fls. 323

AHU_ACL_CU_015, Cx. 2/ Doc. 609.

AHU_ACL_CU_ Consulta de Partes, Cód. 46, fl. 78v-79v.

AHU_ACL_CU, Consulta de Partes, Cód.46, fl. 78v- 79vme.

Fontes impressas

ALBUQUERQUE, Duarte de. Memórias diárias de la guerra del Brasil. Madrid: Diogo Diaz de la Carrera, impressor del Reino, 1654.

CALADO, Manuel. O valeroso lucideno e o Triumpho da Liberdade. Lisboa: Domingos Carneiro, 1668.

BARLEUS, Gaspar. Diário dos feitos praticados durante oito anos no Brasil e noutras partes sob o governo do ilustríssimo João Maurício, Conde de Nassau. Tradução de Cláudio Brandão, Rio de Janeiro: Serviço gráfico do Ministério da Educação, 1940.

MOERBEECK, Jan Adries. "Porque a Companhia das Índias Ocidentais deve tentar tirar do Rei da Espanha a terra do Brasil, e isto quanto antes". Holanda: Cornelis Lodewicksz – 1624.

RICHSHOFFER, Ambrósio. Diário de um soldado da Companhia das Índias Ocidentais (1629-1632). Trad. Alfredo de Carvalho, Recife: Tipografia a vapor de Laemmert & comp, 1897.

BIBLIOGRAFIA

ALENCASTRO, Luis Felipe de. **O trato dos viventes: a formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII**. São Paulo. Companhia das Letras, 2000

ANDERSON, Perry. **Linhagens do Estado Absolutista**. Tradução: João Roberto Martins Filho. - - São Paulo: Brasiliense, 2004.

BROWN, Cristopher Leslie. MORGAN, Philp d. Ed. **Arming Slaves: from classical times to the modern age**. Yale University press, 2006. 349 p.

BOXER, Charles R. **Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola**. 1602-1686. São Paulo: Ed. Nacional da universidade de São Paulo, 1973. 467p.

BOXER, R. Charles. The action between Pater and Oquendo, 12 september 1631. Londres, 1959. *The Mariner's mirror*, 45:3, pp.179-199. Publicado online em 22 de março de 2013. Disponível em; (<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/00253359.1959.10658441>).

CHALHOUB, Sidney. **Politics of Ambiguity: Conditional Manumission, Labor Contracts, and Slave Emancipation in Brazil (1850-1888)**. International Instituut voor Sociale Geschiedenis. 2015

CHALHOUB, Sidney. Precariedade Estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (séc. XIX). 2010. **Revista História Social**, n. 19, segundo semestre de 2010. Campinas, 2010.

CANTISANO, Jimenez Pedro; PAES, Dias Armond Mariana. Legal Reasoning in a Slave Society (Brazil, 1860-88). **Law and History Review**. Cambridge University Press. Agosto. 2018, vol. 36, no. 3.

COTTA, Francis Albert. **Negros e mestiços nas milícias da América Portuguesa**. Belo Horizonte: Crisálida, 2010.

COTTA, Francis Albert. O “sistema militar corporativo” na América Portuguesa. Congresso Internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: poderes e sociedade. Lisboa, 2005. 29p.

ESPÍNDOLA, Ariana Moreira. **Papéis da Escravidão: A matrícula especial de escravos (1871)**. Florianópolis, 2016. 251 p. (dissertação)

FREIRE, Francisco de Brito. **Nova Lusitânia**. História da Guerra Brasílica; viagem da armada da Companhia do Comércio e Frotas do Estado do Brasil. 1675. São Paulo: Beca Produções culturais, 2001.

HESPANHA, António Manuel. **Caleidoscópio do Antigo Regime**. São Paulo: Alameda, 2012. 226p.

HESPANHA, António Manuel. A constituição do império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In **O Antigo regime nos trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. 15p.

MELLO, Evaldo Cabral de. **O Brasil Holandês (1630-1654)**/ seleção, introdução e notas de Evaldo Cabral de Mello. - São Paulo: Penguin Classics, 2010.

MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda Restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654**. 2.ª ed. rev. e aumentada. Rio de Janeiro: Toopbooks, 1998a. 470 p.

MELLO, Evaldo Cabral de. **O negócio do Brasil**. Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641 – 1669. São Paulo: Toopbooks, 1998b. 274p.

MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana**. 3.ª ed. rev. - São Paulo: Alameda, 2008.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666 – 1715**. 3.ª Ed. São Paulo: Editora 34, 2012. 464 p.

MELLO, Evaldo Cabral de. **Perfis Brasileiros: Nassau**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. 320p.

MELO, José Antônio Gonçalves de. **João Fernandes Vieira: Mestre de Campo do terço de Infantaria de Pernambuco**. Comissão nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses. Lisboa, 2000. 488p.

MELO, José Antônio Gonçalves de. **O tempo dos Flamengos**. Rio de Janeiro: Toopbooks, 2001. 308p.

MELO, José Antônio Gonçalves de. Henrique Dias. Governador dos pretos, crioulos e mulatos do estado do Brasil. Universidade do Recife, 1954. 71p.

MAMIGONIAN, Beatriz G. **Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil**. 1ºed. São Paulo, Companhia das Letras, 2017a.

MAMIGONIAN, Beatriz Galotti; GRINBERG, Keila. **Le crime de réduction à l'esclavage au Brésil du XIXe siècle**. BRESIL(S), v. 11, p.1, 2017b.

NEME, Mário. **Formulas políticas do Brasil Holandês**. São Paulo: Difel, 1971. 272p.

RAMINELLI, Ronald. **Nobrezas do Novo Mundo**: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015. 260p.

RAMINELLI, Ronald. Matias Vidal de Negreiros. Mulato entre a norma reinol e as práticas ultramarinas. **Varia História**, Belo Horizonte, vol. 32, n. 60, p. 699-730, set/dez. 2016.

SCHWARTZ, Stuart B.; PÉCORA, Alcir (orgs.) **As excelências do governador: o panegírico fúnebre a D. Afonso Furtado, de Juan Lopes Sierra (Bahia, 1676)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. 430p.

SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. **Nas Solidões Vastas Assustadoras**: Os Pobres do Açúcar e a Conquista do Sertão de Pernambuco, séculos XVII e XVIII. UFPE, Tese de doutorado, 2003.

SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. **O Miserável Soldo e a Boa Ordem da Sociedade Colonial**: História de Homens, Militarização e Marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII. UFPE, Dissertação de Mestrado, 2000.

KRAAY, Hendrik. Arming Slaves in Brazil from the Seventeenth Century to the Nineteenth Century. Apud. Arming Slaves: from classical times to the modern ages. Yale University, 2006. pp. 368.

LARA, Sílvia Hunold. **Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro: 1750 – 1808**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LARA, Sílvia Hunold. Para além do cativo: legislação e tradição jurídica sobre a liberdade no Brasil escravista. **III Congresso Brasileiro de História do Direito**. Curitiba, 2007. 37

LARA, Sílvia Hunold. **Palmares & Cucaú**: O aprendizado da Dominação. 1. ed – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2021.

LARA, Sílvia Hunold. Legislação sobre escravos africanos na América portuguesa. José Andrés-Gallego (coord.), *Nuevas aportaciones a la Historia Jurídica de Iberoamérica*, Proyectos Históricos Tavera, Madrid, Fundación Histórica Tavera-Digibis-Fundación Hernando de Larramendi, CD-ROM, 2000.”

LENK, Wolfgang. Guerra e pacto colonial: a Bahia contra o Brasil Holandês (1624-1654). São Paulo: Alameda, 2013. 408p.

LEMINSKI, Paulo. Catatau. 2 ed.º Porto Alegre: Sulina. 1989. 230p.

SCHWARTZ, Stuart B. Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores; 1609-1751. Trad. Berilo Vargas. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SILVA, Luiz Geraldo. Gênese das milícias de pardos e pretos na América portuguesa: Pernambuco e Minas Gerais, séculos XVII e XVIII. **Revista de História**, São Paulo, nº 169, julho-dezembro, 2013. p.119-144.

OLIVAL, Fernanda. FIGUEIRÔA- RÊGO, João de. Cor da pele, distinções e cargos: Portugal e os espaços atlânticos portugueses (séculos XVI a XVIII). Dossiê: Tempo, Lisboa. 2010.

PUNTONI, Pedro. O estado do Brasil: poder e política na Bahia colonial – 1548-1700. São Paulo: Alameda, 2013. 344p.

PUNTONI, Pedro. **A guerra dos bárbaros**: povos indígenas e a colonização no sertão nordeste do Brasil, 1650 – 1720. São Paulo: Hucitec. 2002. 307p.

PUNTONI, Pedro. **A mísera sorte**: a escravidão africana no Brasil Holandês e as guerras do tráfico no Atlântico Sul, 1621-1648. São Paulo: Hucitec. 1999. 195 p.

PINHEIRO, Domingos Fernanda. **O perigo de (re)escravização: disputas judiciais de manutenção de liberdade na Mariana setecentista**. Revista Brasileira de História, São Paulo. v. 38, nº 79, 2018.

LIMA, Henrique Espada. Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX. *Topoi*, v.6, n. 11, jul-dez. 2005. Rio de Janeiro, pp. 289-326.

MELO, José Gonsalves de. Tempo dos flamengos: Influência da ocupação holandesa na vida e cultura do norte do Brasil. 4º Ed. Topbooks, Rio de Janeiro. 2011.pp. 303

THORNTON, JOHN. Armed Slaves and Political Authority in Africa in the Era of the Slave Trade, 1450-1800. Apud: Arming slaves: from classical times to the modern age. Yale University, 2006. pp. 368.